SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 28 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º 002/2014-PP

O Ordenador de Despesas do(a) Câmara Municipal de Marcelino Vieira, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 002/2014-PP, destinado à contratação de empresa para serviços gráficos., considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

MIGUEL ARCANJO QUEIROZ DE LIMA - ME

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.
Sigam-se os uteriores termos.

Marcelino Vieira/RN - Rio Grande do Norte, 26/06/2014

VERÔNICA DE FATIMA RODRIGUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisca Edneide Cesário de Oliveira
Código Identificador:F4D0916C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2014

Câmara Municipal de Ouro Branco	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º semestre de 2014 (até Junho)	
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	393.149,34	0,00
Pessoal ativo	393.149,34	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	393.149,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	393.149,34	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		10.419.667,53
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		3,77%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%>		48,60%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Ouro Branco - DATA DA EMISSÃO:21/08/2014 - HORA DA EMISSÃO:09:56:12		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas,consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,nos termos do art.63 da Lei 4.320/64		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64		

Publicado por:
Heudes Nóbrega da Silva
Código Identificador:539061A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11-D/2014 - CMSS

Santana do Seridó, 27 de Agosto de 2014.

O Vice-presidente da câmara municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante na Resolução nº 002/2009 que modificou dispositivos da Resolução nº 001/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora Patrícia de Medeiros Bezerra Diretora Administrativa da Câmara Municipal, para na qualidade de relação externa do Poder Legislativo Santanense, realizar viagem à cidade de Caicó/RN no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de tratar de assuntos da Câmara Municipal junto ao ITEP – INSTITUTO TÉCNICO CIENTIFICO DE POLÍCIA Subcoordenadoria Regional do Seridó Caicó/RN.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de uma diária na forma de que trata a Resolução acima citada.

Cumpra-se

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO
Vice-presidente

Publicado por:
Geonildo Italiano Soares
Código Identificador:688DAAB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
PORTARIA Nº 013/2014

A Primeira Secretária da Câmara Municipal de São Vicente - RN, Vereadora Iracema Pereira de Lima, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada, e, ainda, atendendo solicitação prévia da Presidência,

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador ***JOSÉ MECIFRAN DE MEDEIROS***, Presidente da Câmara Municipal e a quem compete exercer a relação externa da Instituição, a realizar viagem à cidade do Natal no dia 19/08/2014 (terça-feira), para fins de tratar de assunto institucional da Câmara junto à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, fazendo jus ao pagamento de 1 (uma) diária equivalente a R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das despesas decorrentes dos deslocamentos, especificamente de alimentação e locomoção, conforme dispõe a Resolução nº 137/2005 que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Vicentino.

Publique-se e
cumpra-se

Câmara Municipal de São Vicente - RN, 18 de agosto de 2014.

VEREADORA IRACEMA PEREIRA DE LIMA
1º Secretária

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas de Azevedo
Código Identificador:70B92317

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 100/2014, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MILKA KALINE FERREIRA DE OLIVEIRA,** Mat. 2654, ocupante do Cargo de COORDENADORA DA CIDADANIA, 1/2 (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Assú/RN, no dia 27 de agosto de 2014 cuja saída está programada às 06h30min**,** com retorno previsto para 15h00min, com o objetivo de participar da prestação de contas referente aos alistamentos e cobrança de taxas militares. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:21314245

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1263/2014

A Portaria nº 1263/2014 de 14 de agosto de 2014, publicada no dia 21 de agosto de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barbosa de Morais,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Alcimar Batista de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:48A686BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1263/2014

A Portaria nº 1263/2014 de 14 de agosto de 2014, publicada no dia 21 de agosto de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Neucira Barbosa de**

Morais, para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) ao senhor(a) **Alcimar Batista de Oliveira,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Recife/PE**, no(s) dia(s), 18 e 19 agosto de 2014, para participar do Seminário de Formação: Um caminho para proteção Integral, com o objetivo de discutir estratégias para o pleno funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3E9B7F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO PORTARIA Nº 1219/2014

A Portaria nº 1219/2014 de 29 de julho de 2014, publicada no dia 21 de agosto de 2014.

No Art. 1º, onde se ler,

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 04 (quatro) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 04 de agosto de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
ler-se-á

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao senhor(a) **Cecy Fernandes de Souza Valério,** para custear despesas na(s) viagem(ns) a Cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s), 04 de agosto de 2014, para participar de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 27 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:EB69FB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1276/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve revogar os efeitos do Contrato de Trabalho de Prazo Determinado, celebrado entre Prefeitura Municipal de Apodi-RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Duanna Damaeska Nogueira de 1º de julho de 2014.

Visto que a Administração Pública tem o dever-poder de anular seus atos administrativos quando eivados de ilegalidade (Súmula nº 473 do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/991).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 22 de agosto de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F98E39F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 064/2014

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial - SRP nº. 064/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO. Que teve como vencedora a Empresa: **FRANCISCA LUCIMAR LIMA E SILVA – ME - CNPJ: 13.060.597/0001-01, vencedora de todos os itens da licitação, com o valor global de R$ 41.148,73 (quarenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).**

Apodi/RN, em 27 de agosto de 2014.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1431F52F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, iniciando no dia 07.07.2014 até o dia 05.10.2014, a Sra. **ALDENORA LOPES MONTEIRO,** servidora público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de A.S.G (Auxiliar de Serviços Gerais), matrícula 960.253, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 01 de julho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:B8ECD0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º ***Nomear***, o Sr. **CARLOS JOSÉ VENANCIO,** portador do RG Nº 001.548.666 – SSP/RN e CPF nº 021.756.134-96, para o cargo de ***Subcoordenador***, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo exercer suas atividades constantes no Art. 41 da Lei Complementar nº 015 de 12 de dezembro de 2012.
.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de julho de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9933818E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença não Remunerada por 02 (dois) anos ao Sr. **MACIEL MARILIO DO NASCIMENTO,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento de Professor, matrícula 090.691, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 04 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:9DBB7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (seis) meses, iniciando no dia 01.09.2014, a Sra. **TEREZA CRISTINA MENEZES DA SILVA,** servidora público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de A.S.G (auxiliar de serviços gerais), matrícula 960.609, vinculado a Secretaria Municipal do Esporte, do lazer, do Turismo e da Cultura, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:C076D9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio por assiduidade pelo período de 03 (seis) meses, iniciando no dia 01.09.2014, ao Sr. **HELIO DA SILVA GALVÃO,** servidor público municipal, titular do cargo público de provimento efetivo de "Vigilante", matrícula 960.855, vinculado a Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, com base nos Arts. 79, V, e 85, *caput*, ambos da Lei Complementar Municipal nº 003, de 04 de dezembro de 1997 (Regime Jurídico dos Servidores do Município).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 27 de agosto de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:FBEF91D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 18

Portaria N. º 018, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **Dalvani Gomes da Cruz Costa**, para o cargo de Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:44B0C115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 19

Portaria N. º 019, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rafaela Monique Batista Bernardino Pereira**, para o cargo de Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:09A2FF8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20

Portaria N. º 020, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Márcia Cristina da Silva de Macedo**, para o cargo de Chefe de Divisão de Ação Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:E215A805

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 21

Portaria N. º 021, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kelly Cristina de Souza Macedo**, para o cargo de Supervisor Pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:1EA79432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 22

Portaria N. º 022, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maria Joseane Monteiro**, para o cargo de Secretário Escolar desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:AB230422

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 23

Portaria N. º 023, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Carlos Alberto Rocha Barreto**, para o cargo em Comissão de Assessor Especial desta municipalidade, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:1F5A2FB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 24

Portaria N. º 024, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Nazuca Marques da Silva Gomes**, para o cargo em Comissão de Agente Social desta municipalidade, com exercícios de suas funções junto ao CRAS, na qualidade de Técnico em Nível Médio, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:F8B3A08F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 25

Portaria N. º 025, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Maxmilien Robespierre Mafra de Almeida**, para o cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:3F1A7FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 26

Portaria N. º 026, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rocieno Jateônio Neves,** para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:2F5E1B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 27

Portaria N. º 027, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Erivan Câmara**, para o cargo de Diretor de Produção e Saúde Animal, desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Secretaria da Agricultura e da Pecuária, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:C61A61CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 28

Portaria N. º 028, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Paula Jordânia Bezerra Mafra**, para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Cultura, com exercícios de suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Ficando a servidora nominada no artigo antecedente, responsável pelas publicações dos Atos desta Prefeitura, junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e alimentação do SINCONV.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:8F319CD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 29

Portaria N. º 029, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luiz Dionísio Sobrinho**, para exercer a função de Digitador junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:B2BFAE13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 30

Portaria N. º 030, de 07 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Wristélia Ribeiro da Silva**, para o cargo de Agente Social desta municipalidade, com exercício de suas funções junto a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, na qualidade de Orientador Social, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 07 de agosto de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:206D3006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PELA COMPRA DIRETA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 190 /2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **ANTÔNIO MEDEIROS DA COSTA JUNIOR, NUTRICIONISTA** Portador do **CPF nº. 813.834.874-72** e **CARLOS EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA, VETERINÁRIO** Portador do **CPF: 056.098.774-90,** para o exercício Técnico de Acompanhamento da Produção, Recebimento e Distribuição dos Produtos Adquiridos pela Compra Direta no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na data 13/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:80FAF511

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE RECEPÇÃO - RECEPÇÃO PROGRAMA COMPRA DIRETA

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@digi.com.br

PORTARIA N°. 191 /2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS SILVA, SETOR DE MERENDA0** Portador do **CPF nº. 055.252.104-36** e EDER POLLYKARTON TEIXEIRA DE LIMA, ENGENHEIRO AGRÔNIMO Portador do **CPF: 062.911.514-13,** para o exercício DE Auxílio Logístico de Recepção, Aferição e Distribuição dos Produtos Adquiridos pelo Compra Direta no âmbito municipal.

Art. 2º. Esta portaria Entra em Vigor na data 13/08/2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 13 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:FA284751

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°.196 /2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Especial á funcionário público municipal Sr. **JACSON DANTAS** no período de 20/08/2014 à 20/11/2014, conforme art. 106 da Lei Municipal nº 255/97.

Art. 2º. A Licença referida no art. 1º desta portaria corresponde ao Qüinqüênio compreendido entre 02/06/2007 à 02/06/2012.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data 20.08.2014.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 20 de Agosto de 2014.

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:1A85F658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE CARGO CARREIRA E SALÁRIO DO SERVIDOR MAGISTÉRIO

CNPJ: 08.110.884/0001-49 – Rua Tiradentes, 66 – Centro – CEP: 59555-000
Fone: (84) 3637-0116/Fax: 3637-0107 – pmbf@outlook.com

PORTARIA N°. 203/2014

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes, Ivanildo Fernandes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os membros que instituem a Comissão de Revisão do Plano de Cargo Carreira e Salário do Servidor do Magistério e a Proposta do Plano de Cargo Carreira do Servidor Educacional**:**
José Márcio Rodrigues da Silveira – Setor Financeiro;
Eder Pollykarton Teixeira de Lima – Setor Financeiro;
Narciza Rodrigues de Morais – Assessora de Gestão;
Francisco Fábio Macedo de Oliveira – Representante de Professores;
André Caboclo Dionísio – Representante de Professores;
João Eudes Ferreira Filho – Assessoria Jurídica;
Maria Dalvanira Fernandes – Representante de Funcionários;
Genicleide Carvalho Farias – Representante de Funcionários;
Maria Jozélia da Cunha Lima – Rep. da Secretaria de Educação;
João Batista do Nascimento Viana – Rep. da Secretaria de Administração;
Wilson Pereira de Carvalho – Representante do SINTE;
Francisco de Assis Ferreira da Silva – Representante do SINTE.

Art. 2°. A comissão nomeada apreciará e analisará as propostas de reformulação do Plano de Cargo Carreira e Salário do Servidor do Magistério e a Proposta do Plano de Carreira do Servidor Educacional no município de Bento Fernandes-RN**.**

Art. 3°. Os trabalhos de leituras, análises e propostas acontecerão através de reuniões sistemáticas e conjuntas no período de agosto/2014 a novembro/2014.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogado todas as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Bento Fernandes/ RN, 25 de agosto de 2014

IVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional de Bento Fernandes

Publicado por:
Eimar Raquel da Silva
Código Identificador:D75CCA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 265/2014 – GP- PMBS

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao contrato de prestação de serviços médicos periciais firmado pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (AMLAP).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao contrato de prestação de serviços médicos periciais firmado pela Associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar (AMLAP).
Parágrafo único. Os serviços médicos especializados compreendem o serviço de perícia médica especializada na área de medicina do trabalho, para fins de apontamento de invalidez permanente ou temporária, conforme prazos exigidos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - A perícia será totalmente custeada pela associação dos Municípios do Litoral Agreste Potiguar, até o limite de 40 perícias por mês.

Art. 3º - Caso o Município deseje extrapolar o limite de perícias acima previstas, deverá realizar a contratação do serviço diretamente com a empresa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Saúde, 11 de agosto de 2014.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Régia de Freitas Paiva
Código Identificador:C7E1C547

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 DO FUNDO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ.12.456.468/0001-74 - CONTRATADO: T de S C Carvalho - ME, CNPJ. 14.465.585/0001-20 - OBJETO: Contratação de Serviços de Laboratórios Especializado para Confecção de Protese Odontologica ou Parciais, para a população carente deste Município de Caiçara do Norte/Rn - VALORGLOBAL R$ 54.000,00-(Cinqenta e quatro mil reais) ref. aos Lotes, 01, 02, 03 e 04 Dotação Orçamentaria - 02.000 - Poder Executivo - 02502 - Sec. Municipal de Saúde Pública - Ficha: 446 - 10.301.008.2080 - Manutenção das Ações Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica e Ficha. 411 - 10.301.008.2074 - Programa Saúde Bucal - Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:EF5EF8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0022/2014.

A **PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a nutricionista, **JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO**, portadora do RG de nº. 2.686.876 SSO/RN e CPF de nº. 074.371.054-11 para responder como responsável técnica pelos produtos adquiridos e distribuídos pelo Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na Modalidade Compra Direta, do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se;
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 08 de janeiro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara Do

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7B1BAE1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0023/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Luiz Carlos de Menezes Ribeiro** Matricula nº 00239, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, a partir de 10/09/2014 até 08/10/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 0034/2014.

Caiçara do Norte, em 27 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:865B8C4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0024/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Lucilda Almeida da Silva,** Matricula nº 00514, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, a partir de 08/09/2014 até 08/10/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 0035/2014.

Caiçara do Norte, em 27 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DF4443F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Maria de Fátima Lopes dos Reis** Matricula nº 00026, ocupante do cargo de ASG- Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 08/09/2014 até 08/10/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 0036/2014.

Caiçara do Norte, em 27 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F3CB60C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0026/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Dermesson Silva de Oliveira,** Matricula nº 00062, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, a partir de 10/09/2014 até 10/10/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 0037/2014.

Caiçara do Norte, em 27 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1ED66AB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 0027/2014.

O Secretario Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** determinar o gozo de **FÉRIAS**, ao(à) servidor(a) **Iolanda Lucas da Silva** Matricula nº 00250, ocupante do cargo de ASG- Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 01/08/2014 até 31/09/2014, cujo o direito foi concedido através do Processo Administrativo 0038/2014.

Caiçara do Norte, em 27 de agosto de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:C41DB586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 145/2014

DATA: 27/08/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da SEMAS Secretaria Municipal de Assistência Social do município.

R E S O L V E

Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS, a realizar-se no auditório da EMATER, no Centro Administrativo na cidade de Natal - RN conforme anexos, como representatividade da SEMAS do município, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: ALEXANDRA DA SILVA FERNANDES
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
DESTINO: NATAL - RN
DATA DE SAÍDA: 28 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 28 /AGOSTO/2014.

N.º DE DIÁRIAS = ½ (meia diária) Valor Inteira R$ 200,00 = R$ 100,00 (Cem reais)

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:B2759D10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2014

DATA: 27/08/ 2014.

A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento-RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de assuntos de interesse da Chefia de Gabinete Civil do município.
R E S O L V E
Conceder a servidora infra indicada 1/2 (meia) diária de viagem necessária ao seu deslocamento para participar de Reunião com os ARTICULADORES DO SELO UNICEF para entrega de relatório do I Fórum do Selo Edição 2013/2016, na cidade de Natal-RN, conforme anexos como representatividade do Gabinete Civil do município, e articulação do Selo Unicef, com base nas instruções vigentes:

NOME DO SERVIDOR: OLGA HLADJO DE ANDRADE
CARGO: Coordenadora de Apoio ao Gabinete Civil e Articuladora do Selo Unicef
DESTINO: NATAL-RN
DATA DE SAÍDA: 29 /AGOSTO/2014.
DATA DE RETORNO: 29/AGOSTO/2014.
N.º DE DIÁRIAS = Meia Diária = R$ 100,00
Ag – 5885-8 Conta Corrente 570.445-6

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Pires
Código Identificador:22520665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 547/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: registro de preço para possível aquisição de madeiras; DATA DA ASSINATURA:** 20 de agosto de 2014; **VIGÊNCIA**: 20 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: MARCENARIA SÃO LAZARO LTDA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 924.496,86 (Novecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos);

Caicó/RN, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:A5B7A1B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/RN N° 7652/2014

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: registro de preço para possível aquisição de veículo automotor, do tipo motocicleta; DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2014; **VIGÊNCIA**: 21 de agosto de 2014 a 21 de agosto de 2015; **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA**: COMERCIAL MOTOTEC LTDA; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: R$ 37.750,00 (Trinta e sete mil e setecentos e cinquenta reais);

Caicó/RN, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Pelo Contratante.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:354DBCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 325 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 11453/2014**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **ANTONIA VIEIRA** – Professora PEM-LP/I, Matrícula n° 1.5302, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Caicó/RN, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:582EC657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 11481/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **JOSENEIDE DUTRA MAIA** – Professora PEM-LP/E II, Matrícula n° 1.2226, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:27E6E548

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 8249/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses à funcionária **ANA LÚCIA DOS SANTOS** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.0035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:03024319

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 11198/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses à funcionária **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** – Professora PEM-LP/E II, Matrícula n° 1.0734, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:BEB5DD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 7035/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JACINTO ARAÚJO DE MEDEIROS SOBRINHO** – Professor PEM-LP/E II, Matrícula n° 1.1709, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:59323193

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330 / 2014

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei n° 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo n° 11199/2014;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **LUÍS ABDON DE ARAÚJO** – Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula n° 1.0662, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8F9D4C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PP 027/2014

IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 027/2014.

O Pregoeiro do Município de Canguaretama/RN comunica aos interessados que a empresa CLARIT COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.898.097/0001-27, apresentou um pedido de impugnação sobre o Edital do Pregão Presencial nº 027/2014. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio irá analisar o referido pedido, e publicará a decisão no Diário da FEMURN.

Canguaretama/RN, 27 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4C217398

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PP 027/2014

DECISÃO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 027/2014.

Após análise do **Pedido de Impugnação do Edital do Pregão Presencial nº 027/2014**, apresentado pela empresa CLARIT COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.898.097/0001-27, a Comissão (Pregoeiro e Equipe de Apoio), decidiu pela **negativa** do mesmo, tendo em vista os documentos elencados pela requerente para fazerem parte do Edital não é exigido pela Lei Federal 10.520/02; nem pela Lei Federal nº 8.666/93, mantendo a redação do edital, bem como, a data, hora e local da realização da sessão anteriormente publicada.

Canguaretama/RN, 27 de agosto de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:CE38F84C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAPRAZAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, torna público para o conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura da licitação supracitada marcada para o dia 29/08/2014, foi reaprazada para o dia 09 de setembro de 2014, às 09h. na sede da Prefeitura Municipal, tendo em vista alterações no edital o que resultaria na alteração da proposta de preços conforme estabelecido no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93. – O Edital com a nova data encontra-se disponível no endereço eletrônico www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de agosto de 2014.

KARLA PATRÍCIA DA S. DANTAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:2F644902

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE PREGÃO APRAZAMENTO

AVISO DE APRAZAMENTO
O Pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI, torna público que fica aprazada a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 001/2014, para o próximo dia 09/09/2014, às 9:00 horas, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim. Maiores informações através do email : cearamirimprevi@gmail.com

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:66180B0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE PREGÃO APRAZAMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE

AVISO DE APRAZAMENTO
O Pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI, torna público que fica aprazada a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 002/2014, para o próximo dia 09/09/2014, às 10:30 horas, objetivando a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim. Maiores informações através do email : cearamirimprevi@gmail.com

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:7DC26377

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
AVISO DE PREGÃO APRAZAMENTO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E ACESSORIOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE APRAZAMENTO
O Pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI, torna público que fica aprazada a abertura do Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2014, para o próximo dia 09/09/2014, às 11:30 horas, objetivando a aquisição de computadores e acessórios de informática, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim.Maiores informações através do email : cearamirimprevi@gmail.com

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:34357ED9

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 046/2013 – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 181 (cento e oitenta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014.
BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima e Pela Contratada: Ana Maria Pinheiro Ferreira.

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:20B239E1

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 070/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo contratual.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 13 (treze) meses, a contar de 28 de julho de 2014 até 28 de agosto de 2015.
BASE LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto Pela Contratada: Aldo da Fonseca Tinoco Filho

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:1A24ACDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014/PMCC.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN através de seu Pregoeiro torna público a quem interessar que realizará no dia 10 de setembro de 2014, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PMCC, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS destinadas a ações realizadas nas secretarias municipais e MATERIAL ESPORTIVO para a vigésima quarta edição do campeonato de futebol de campo, campeonato de futsal e o ruralzão realizados com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira ou pode ser solicitado através do E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. ou pregaoccora@hotmail.com. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.

Cerro Corá/RN, 27 de agosto de 2014.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:BC429854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TORNA PORTARIA SEM EFEITO

Processo nº 72/2014PORTARIA Nº 34/2014Torna sem efeito a Portara nº 31/2014, tendo em vista que o Vereador Cipryano Pinheiro Medeiros de Araújo não participará do evento para qual havia sido indicado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 27 de Agosto de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:2B41A165

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
TORNA PORTARIA SEM EFEITO

Processo nº 73/2014PORTARIA Nº 35/2014Torna sem efeito a Portara nº 32/2014, tendo em vista que o Vereador Geraldo Raimundo da Cruz não participará do evento para qual havia sido indicado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 27 de Agosto de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:4C34600C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 100/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia **28 de agosto de 2014**, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE CARRADAS DE ÁGUA EM CARROS PIPAS,** tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes a: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **10 de setembro de 2014**, às 13:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2014.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E8F9194E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 045/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 101/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de costura para confecção do uniforme da banda Marcial para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a profissional: **JANEIDE SILVA DE GOIS PEREIRA,** perfazendo a importância global de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de costura para confecção do uniforme da banda Marcial para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:10951430

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA N° 045/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 101/2014

CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN; CONTRATADA: JANEIDE SILVA DE GOIS PEREIRA; OBJETO: execução dos serviços de costura para confecção do uniforme da banda Marcial para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Cruzeta/RN; PERÍODO DE EXECUÇÃO: em até quinze (15) dias do recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.12.361.0005.0507.2016 – Manutenção das Atividades do Ens. Fundamental; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - PF; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:30A1F6D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 046/2014 REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN N° 102/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.
ASSUNTO: Contratação Direta para Aquisição de Peças para Manutenção de Podadora da Marca Stihl.
Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **ARMAZÉM ZEZÃO LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 1.998,73** (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta para Aquisição de Peças para Manutenção de Podadora da Marca Stihl**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:BD56DA32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA N° 046/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 102/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: ARMAZEM ZEZAO LTDA; OBJETO: aquisição de Peças para Manutenção de Podadora da Marca Stihl; PRAZO PARA ENTREGA: mediante o pronto recebimento da AC; VALOR GLOBAL: R$

1.998,73 (um mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.20.606.0006.0612.2053 – Equipamento e Manutenção da Sec. de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo; FONTE: 100 – recursos ordinários; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 27 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:7E3B7080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422/2014

ENCANTO/RN, 25 de agosto de 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Encanto/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2015, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.

§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;
II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2014-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e

II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2014 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 5 do mês subseqüente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Único - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Agosto de 2014.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins

lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2015, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento
Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadados pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2014 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.

Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia

de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2015 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de agosto de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II – redução do número de estagiários contratados;

III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV – exoneração dos servidores não estáveis;

V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2015 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008..

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento
previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

Art. 39 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 40 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENCANTO/RN, em 25 de agosto de 2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Ato Administrativo de Sanção.
Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal n° 422//2014 de 25 de agosto de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária para o ano de 2015 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Encanto/RN, 25 de agosto de 2014

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:CF82E3B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 195/2014- GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. E o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor **Wileano Leite de Góis**, inscrito no C.N.P.F MF) sob o nº 029.042.454-21 e RG nº 001.732.522, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Digitador do referido Município, através do ato administrativo – Portaria nº 159/2012 - e lotado no Gabinete Civil do Município, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento para Cidade de MOSSORÓ –RN,ao(s) dia(s) 28 de Agosto de 2014, oportunidade em que procederá, perante à 4ª Delegacia do Serviço Militar da 24ª CSM para Prestação de contas mensal dos serviços inerentes à junta de Serviço Militar deste Município.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 50,00 (Cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra/RN, em 27 de Agosto de 2014.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:E88882BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 196/2014 – GP

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidor que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal. e o Decreto Executivo Municipal nº 148 /2013,
R E S O L V E
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, a Antonio Adailton de Morais, inscrito no C.N.P.F(MF) sob o nº 026.062.174-97 e Identidade nº 1.643.749, ITEPSSPRN, nomeado no cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 003/2014 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento – Natal - RN, nos dia 28 de Agosto de 2014, oportunidade em que procederá, REUNIÃO ESTADUAL DO COLEGIADO promovida pelo COEGEMAS-RN.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.
Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE

Felipe Guerra - RN, em 27 de Agosto de 2014

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mesaque Marinho Costa
Código Identificador:B5C84473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 282/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 250/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) a servidora **JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS,** Mat. 277, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 19 e 20 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do I Ciclo de Seminários de Educação da UNDIME/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:72BA0312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 285/2014 – GAB. PREFEITO

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 566/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 100,00 (cem reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a servidora **ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS,** Mat. 416, ocupante da função de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26 a 27 de agosto de 2014, com o objetivo de avaliar e qualificar as ações do Programa SIM/SINASC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:ACA9BECB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 775/2014 - CRIAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO, EXTINÇÃO E APROVEITAMENTO DE CARGOS

Dispõe sobre a criação, regulamentação, extinção, aproveitamento de cargos e respectivos quantitativos de vagas, tendo em vista a realização de concurso para provimento de cargos efetivos, fixa vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas nos incisos VII, do art. 44, I e II, do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e nos Incisos I e II, artigo 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica regulamentada nos termos da presente lei a realização de Concurso Público para suprir cargos vagos no Quadro Efetivo de Servidores da Prefeitura Municipal e formação de Cadastro de Reserva, ficando criados os cargos e seus respectivos quantitativos de vagas, bem como as atribuições conforme especificações do Anexo I.

Art. 2º. As vagas ora criadas destinam-se ao atendimento dos serviços permanentes prestados pela municipalidade e serão preenchidas conforme as necessidades e exigências do serviço público municipal local.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal promoverá a convocação dos candidatos aprovados obedecendo, rigorosa e exclusivamente, as necessidades do serviço público.

Art. 4º. Os vencimentos, as atribuições e carga horária de trabalho dos cargos criados serão dispostos no Edital do Concurso observando o que estabelece a presente lei.

Art. 5º. Os cargos de Serventes de Administração Pública, existentes no quadro funcional, tornar-se-ão extintos com a aposentadoria dos servidores e demais modalidades de vacância de que trata o Estatuto do Servidor Público do município de Florânia.

Art. 6º. Os cargos de Mensageiro, Telefonista e Monitor do PETI, da Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Florânia, tornam-se extintos, nos termos do Art. 158 e 159 da Lei Municipal Nº 440/97, e serão aproveitados nos cargos elencados no Anexo III desta Lei, observados os níveis de escolaridade correspondentes, sem aumento de despesa na folha de pagamento de pessoal.

§ 1º. Ficam instituídos 05 (cinco) cargos de Auxiliar Administrativo que serão providos pelos servidores efetivos que ocupam os cargos de telefonista e mensageiro, conforme Páragrafo Único do Art. 160 da Lei Municipal Nº 440/97, com grau de escolaridade, atribuições e carga horária definidas no Anexo III e Anexo IV desta Lei.

§ 2º. O cargo de Monitor do PETI será transformado em Orientador Social, consoante disciplina a NOB-RH/SUAS e Resolução Nº 09/2014 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

Art. 7º. Os cargos de nível superior, Médico Veterinário, Pedagogo do CREAS e Analista Administrativo, terão seus salários fixados em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo os demais salários fixados no Anexo I da presente lei.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão supridos por meio das receitas oriundas do Orçamento Geral do Município, na especificação Pessoal e Encargos Sociais, ficando o Poder Executivo autorizado a remanejar eventuais dotações anteriormente destinadas ao pagamento de Pessoa Física.

Art. 9º. Os profissionais que exerçam o labor em Programas Federais ou Estaduais perceberão gratificação para o fim de adequar-se aos vencimentos fixados nos respectivos programas.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 14 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

ANEXO I – QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F001	Advogado	1.448,00	Superior Direito	CR*
F002	Assistente Social	1.100,00	Superior Serviço Social	CR
F003	Bioquímico	1.200,00	Superior Farmácia / Bioquímica.	01
F004	Contador	1.448,00	Superior Ciências Contábeis.	CR
F005	Enfermeiro	1.436,57	Superior Enfermagem	CR
F006	Fisioterapeuta	1.448,00	Superior Fisioterapia	CR
F007	Fonoaudiólogo	1.200,00	Superior Fonoaudiologia	01
F008	Gestor Ambiental	900,00	Superior Técnico ou Tecnólogo em Gestão Ambiental	01
F009	Médico Clínico Geral – ESF	2.100,00	Superior Medicina	05
F010	Nutricionista	1.436,57	Superior Nutrição	01
F011	Odontólogo	1.436,57	Superior em Odontologia	CR
F012	Professor de Ciências	1.349,41	Licenciatura em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Física e Química.	01
F013	Professor de Educação Física	1.349,41	Licenciatura em Educação Física	01
F014	Professor de Matemática	1.349,41	Licenciatura em Matemática	01
F015	Psicólogo	1.436,57	Superior Psicologia	01

NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F016	Agente Comunitário de Saúde - ACS	1.014,00	Médio	CR
F017	Agente Administrativo	724,00	Médio	01
F018	Agente de Endemias	1.014,00	Médio	CR
F019	Auxiliar de Consultório Dentário	724,00	Médio + Téc. Saúde Bucal	01
F020	Fiscal de Obras e Tributos	800,00	Médio + Técnico em Edificações	01
F021	Orientador Social	724,00	Médio	CR
F022	Técnico em Enfermagem	724,00	Médio + Téc. Enfermagem	CR

NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F023	Merendeira (o)	724,00	Fundamental	02
F024	Motorista Habilitação – "D"	832,60	Fundamental + CNH categoria "D"	05

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F025	Auxiliar de Serviços Gerais	724,00	Fundamental Incompleto	02
F026	Gari	724,00	Fundamental Incompleto	CR
F027	Operador de Máquinas Pesadas	832,60	Fundamental Incompleto + Curso profissionalizante, específico para operar máquinas Agrícolas, Tratores, Retroescavadeira e Motoniveladora. + CNH, Categoria "C", "D" ou "E"	03
F028	Pedreiro	724,00	Fundamental Incompleto	01
F029	Vigia	724,00	Fundamental Incompleto	03

*CR – Cadastro de Reserva.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

ANEXO II – QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS

CÂMARA MUNICIPAL

NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGOS	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE	VAGAS
F033	Contador	1.448,00	Superior - Ciências Contábeis.	01
F034	Advogado	1.448,00	Superior – Direito	01

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

ANEXO III - CARGOS EXTINTOS

ORDEM	CARGO EXTINTO	CARGO APROVEITADO
01	Mensageiro	Auxiliar Administrativo
02	Monitor do PETI	Orientador Social
03	Telefonista	Auxiliar Administrativo

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO
Secretário M. de Administração e Planejamento

ADRIANA CARLA CRUZ SOARES
Controladora Geral do Município

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

01 - ADVOGADO: Postulam, em nome do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, emitindo pareceres, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, representando o município em todas as instâncias judiciais, inclusive superiores, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais, comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal do júri, e extrajudicialmente, mediando questões. Contribuindo na elaboração de projetos de lei, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo a Administração Pública Municipal, pessoas e entidades, assessorando negociações internacionais e nacionais; Zelam pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses municipais, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito. Requisito para o Cargo: Ensino Superior Completo em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.
CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS.

02 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Segundo documentos do Ministério de Saúde de 1994[4], Inclui-se no elenco de ações propostas: Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade, necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não-governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiras, clube de mães e etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrisses. Incentivo ao aleitamento materno. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança. Garantia do cumprimento do calendário de vacinação e de outras vacinas que se fazem necessárias. Controle das doenças diarréicas. Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA). Orientação quanto a alternativas alimentares. Utilização da medicina popular. Promoção de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente. Ver também o Manual do Agente Comunitário de Saúde [5] que enfatizam a relação de conhecimento/intervenção na comunidade incluindo sua representação ou participação no Conselho Municipal de Saúde. Requisito para o Cargo: Ensino Médio Completo e residir na subárea e/ou área de atuação.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

03 - AGENTE DE ENDEMIAS: Exercer as Atividades de combate e prevenção de endemias, mediante a notificação de focos endêmicos, vistoria e detecção de locais suspeitos, eliminação de focos, orientação gerais de saúde; prevenir a malária, a dengue, conforme orientação do Ministério da Saúde; acompanhar, por meio de visita domiciliar todas as famílias sob a responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; emitir relatórios, subir escadas para a verificação de caixa d'água, calhas e telhados, trabalhando com bombas de aspersão, carregar EPI'S, bolsa com equipamentos, dentre outras que demandam resistência física. Requisito para o Cargo: Ensino Médio Completo e residir na sub-área e/ou área de atuação.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

04 - ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, organizar e administrar serviços sociais; Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço e Assistência Social; Realizar estudo socioeconômico dos servidores para fins de benefícios e serviços sociais da Administração Pública direta e indireta, encaminhando-os aos recursos que se fizerem necessários; Elaborar, executar e avaliar projetos de readaptação e reabilitação profissional e social de servidores junto ao setor pessoal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos de sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Curso Superior completo (Curso de Serviço Social e registro no Órgão da Classe).
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

05 - ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las para o cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilidade dos serviços; Efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horário e disponibilidade dos profissionais; Receber os pacientes com horário previamente marcado, procurando identificá-las averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional no atendimento aos pacientes, em tarefas como, segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder à troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; - Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Requisito para o Cargo: Ensino Médio completo com curso Técnico de ACD e registro no Órgão de Classe.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

06 - AGENTE ADMINISTRATIVO: Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recado, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina apropriada, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Digitar textos, documentos, tabelas dentre outros documentos; Operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros; Controle de estoques, distribuindo material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas; Receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega; Elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando levantamentos necessários; Fazer cálculos simples; Efetuar cálculos simples de área, para cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos; Responsabilizar-se pela guarda de informações sigilosas; Desempenhar outras atribuições afins. Requisito para o Cargo: Ensino Médio completo.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

07 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpar e arrumar as dependências e instalações, prédios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, Percorrer as dependências da Prefeitura, abrindo e fechando as janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Auxiliar no preparo de refeições nas diversas unidades da Prefeitura, lavando, selecionando e cortando alimentos, sob supervisão específica; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Manter limpos os utensílios de cozinha; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Operar cortadoras e grampeadoras de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Desempenhar outras atribuições afins. Requisito para o Cargo: escolaridade Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

08 - BIOQUÍMICO: Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos da natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo,

distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Biomedicina e/ou Curso de Farmacêutico-Bioquímico) e registro no Órgão da Classe.
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

09 - CONTADOR: Registram atos e fatos contábeis; Controlam o ativo permanente; Gerenciam custos; Administram o departamento de pessoal; Preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, a Receita Federal e aos bancos com quem se relaciona o governo municipal, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; Elaboram demonstrações contábeis; Prestam consultoria e informações gerenciais na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA E BALANÇO ANUAL); Realizam auditoria interna e externa; Atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia; Exerce atividades relacionadas com sua área profissional, inclusive no controle interno; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Ciências Contábeis com Registro no CRC).
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

10 - ENFERMEIRO: Elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades de atendimento aos usuários, estabelecendo, se for necessário, a priorização de atendimento; Planejar organizar e dirigir serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública; Controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem, de triagem dentre outros locais; Requisitar material de consumo clínico, ambulatorial e hospitalar bem como controlar a sua utilização e o seu estoque; Planejar, coordenar e executar programas educativos em saúde ministrando palestras e coordenando reuniões junto à população ou à grupos específicos, afim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Enfermagem com registro no COREN).
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

11 - FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS: Apoiar administrativamente as atividades do setor de tributos do Município, conferindo e examinando documentos referentes à lavratura de auto de infração e processos fiscais; Analisar documentação emitida pela rede bancária arrecadadora; Auxiliar na elaboração de relatórios periódicos referentes à sua área de atuação; Executar atividades correlatas. Requisito para o Cargo: Ensino Médio Completo.
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

12 - FONOAUDIÓLOGO: Atender pacientes individualmente e em grupo; Realizar anamnense; Avaliar aspectos percepto-motores, auditivos e fonais do indivíduo; Avaliar aspectos sócio-culturais; Analisar exames realizados por outros profissionais quando pertinentes à área da fonaudiologia; Traçar plano terapêutico que julgue o mais adequado para determinado paciente; Solicitar e preparar ambiente e materiais para se trabalhar em terapia. Estimular desenvolvimento do paciente em respeito ao campo da fonoaudiologia; Desenvolver formas alternativas de comunicação; Prescrever e reabilitar o paciente sobre medidas de higiene vocal, exercícios de respiração,aquecimento vocal, ampliação de vocabulário, etc.; Trabalhar com a comunicação oral, escrita e expressiva do paciente; Trabalhar o processo de escuta da comunicação; Acompanhar evolução terapêutica; Reorientar condutas terapêuticas; Estimular adesão ao tratamento; Estabelecer alta e encaminhamentos para outros profissionais, quando julgar necessário; Prestar informações da área e procedimentos para o paciente e seus familiares; Realizar orientação e capacitação aos cuidadores e familiares para continuidade da atenção domiciliar; Formar o grupo adequado ao plano terapêutico; Implementar programas preventivos ou remediativos, palestras e projetos em fonoaudiologia; Prestar serviços em atenção domiciliar e ambulatorial para reabilitação de pacientes com deficiência permanente e transitória; Realizar atividades extra-muro; Elaborar programas, palestras e projetos em fonoaudiologia; Estabelecer público alvo; Pedir autorização (para superior, responsáveis me caso de crianças, etc) para implantação de projetos; Solicitar os recursos necessários; Realizar divulgação; Implementar o projeto, palestras ou programas; Informar superiores dos resultados obtidos; Exercer atividades técnico-cientificas; Pesquisar novos materiais para uso nos tratamentos;Supervisionar estagiários; Participar de reuniões de equipe e discussão de casos com equipe multiprofissional.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

13 - GARI: Realizar coleta de lixo domiciliar, industrial e entulhos, realizar limpezas, através de varrição, em locais públicos usando ferramentas e utensílios específicos; Executar pequenos trabalhos relacionados à construção civil; Realizar outras atribuições e tarefas afins. Requisito para o Cargo: escolaridade Ensino fundamental completo. Executar atividades de podas e desbastes de árvores e arvoredos; recolher lixo vegetal e zelar pela manutenção de viveiros, estruturas, vasos, floreiras e das ferramentas e equipamentos utilizados; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

14 – GESTOR AMBIENTAL: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de sua competência; realizar orientações e auditorias; elaborar estudos, pesquisas e pareceres na sua área de atuação; elaborar relatórios, compilar informações e elaborar pareceres nos assuntos relacionados à sua área de atuação; pesquisar dados e proceder a estudos comparativos, bem como manter banco de dados específicos, relativos ao setor de trabalho; analisar atos e fatos técnicos e administrativos, apresentando soluções e alternativas; analisar, diagnosticar e avaliar programas, projetos e ações relacionados a sua área de atuação; propor a edição de normas e atos de natureza técnica ou administrativa pertinentes a sua formação; manter atualizado material informativo de natureza técnica e administrativa, diretamente relacionado com as atividades desenvolvidas pelo setor onde desempenha suas atribuições; executar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua

formação, compatíveis com sua área de atuação; acompanhar e avaliar o desempenho e a execução das políticas e diretrizes de seu setor; prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; estudar e acompanhar o orçamento e sua execução físico-financeira; acompanhar o desenvolvimento da técnica de planejamento administrativo e financeiro, a fim de promover o seu aperfeiçoamento; desenvolver projetos, objetivando racionalizar e informatizar as rotinas e os procedimentos; elaborar fluxogramas, organogramas e gráficos das informações; elaborar diretrizes para a organização e modernização das estruturas e procedimentos administrativos; fornecer subsídios técnicos para elaboração de anteprojetos de leis e decretos relacionados a assuntos de sua área de competência; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; participar da elaboração e execução de contratos e convênios; elaborar estudos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização nos assuntos de sua área de atuação; organizar e revisar fichários, catálogos e índices, por meio de processos manuais ou automatizados, possibilitando o armazenamento, busca e recuperação da informação; executar serviços de disseminação de informações, conforme o perfil de interesse do usuário, elaborando publicações correntes ou promovendo sua distribuição e circulação; elaborar registros de operações contábeis; fazer registros da legislação pertinente às atividades da Prefeitura Municipal de Florânia; executar outras atribuições compatíveis com o cargo e com sua habilitação profissional.
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

15 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimentos em urgências clínicas em unidades de atendimento emergencial; Prestar atendimento em urgências clínicas e cirúrgicas, efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando ou indicando outras formas de tratamento para os diversos tipos de enfermidade bem como analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Coordenar equipes de serviço de saúde já existentes ou a serem criadas, bem como equipes técnicas de plantão; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Medicina com Registro no CRM).
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

16 - MÉDICO VETERINÁRIO: Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratórios, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer terapia adequada; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes a criação, industrialização e comercialização de animais, visando evitar a formação, o acúmulo e a proliferação de moléstias infecto-contagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitárias nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando ou realizando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente. Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle de zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes e programas de trabalhos afetos ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Medicina Veterinária com Registro no CRMV).
CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS

17 – MERENDEIRA: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar vidros, pisos, lustres, móveis, instalações sanitárias, usando materiais e produtos apropriados remover o lixo e detritos, colocando nos lugares apropriados; lavar encerar assoalhos e pisos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e outros e serví lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas afins conforme lei.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

18 - MOTORISTA: Conduzir veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiro, cuja locação exceda 08 (oito) lugares e todos os veículos abrangidos pelas categorias C, D e E; Manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; Efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; Informar à autoridade superior e ao mecânico, quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; Comunicar à autoridade que estiver subordinado, qualquer anormalidade que porventura o veículo apresente; Executar atribuições correlatas. Requisito para o Cargo: Ensino Fundamental completo- Com Habilitação na categoria “C”.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

19 - NUTRICIONISTA: Elaborar, supervisionar e executar programas de alimentação e nutrição; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, visando suprir as alterações diagnosticadas; Elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, crianças das creches e para pessoas atendidas nas unidades de saúde; Elaborar cardápios e dietas acompanhando a sua observância quando estabelecidos; Acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede escolar e das creches; Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida das comunidades; Pesquisar o mercado fornecedor segundo o critério de custo qualidade; Registrar e fornecer dados estatísticos de sua área de atuação. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Nutrição com Registro no CRN).
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

20 - ODONTÓLOGO (CIRURGIÃO DENTISTA): Examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao cirurgião-dentista, utilizando instrumentos ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente; Identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento; Prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopático, quando o cirurgião dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, tran e pós

operatório; Coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, planos e programas de trabalhos afetos ao Município. Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo: Ensino Superior completo (Curso de Odontologia Medicina com Registro no CRO).
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

21 - OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: Operar e dirigir tratores, máquinas do tipo motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplenagem, aterros, nivelamento, corte de terras, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; operar máquinas rodoviárias em escavação e transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento, conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes. Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários; anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; providenciar o abastecimento de combustível , água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; e executar tarefas afins de interesse da municipalidade.Escolaridade ensino fundamental completo e carteira nacional de habilitação – CNH – “C”
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

22 – ORIENTADOR SOCIAL: Mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor; Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; Atuar como referência para criança/adolescentes e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o grupo sob sua responsabilidade; Registrar a freqüência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; Organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdos do Serviço; Desenvolver oficinas esportivas, culturais e de lazer, em caso de habilidade para tal; Identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço; Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas; Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários em seus múltiplos aspectos (emotivos, de atitudes, etc.); Coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; Manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

23 – PEDREIRO: Executar trabalhos de alvenaria e concreto. Efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar parede de alvenaria. Fazer muros de arrimo. Trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros; poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas par junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telha, azulejos e ladrilhos, armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção. Executar outras tarefas correlatas. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à respectiva atividade. Executar serviços de preparação e nivelamento do solo dentro da técnica construtiva, assentamento de materiais empregados no calçamento de vias e passeios, tais como: poliedros regulares e irregulares, lajotas, blocos, pavers, concreto, guias de meio fio entre outros a serem empregados dentro da execução de pavimentação e manutenção dos pavimentos e passeios existentes. Preparar pedras destinadas a obras comuns de calçamentos, meios-fios, etc. Trabalhar nos carregamentos e descarregamentos de pedras.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

24 – PROFESSOR DE CIÊNCIAS: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasses; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

25 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasses; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

26 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de

execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasses; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

27 - PSICÓLOGO: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnica psicológica apropriada, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades; Reunir informações a respeito de usuários, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidade; Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programas; Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura. Participar da elaboração e execução de programas de medicina e segurança no trabalho; Assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-se sobre a legislação que regulamenta a relação participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-se em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afeto ao Município; Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua profissão. Requisito para o Cargo; Ensino Superior completo (Curso de Psicologia com Registro no CRP).
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS

28 - TÉCNICO AGRÍCOLA: Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra; informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamentos dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial, colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conserva e laticínios, executar outras tarefas correlatas. Requisito para o Cargo: Ensino Médio Completo/Técnico Agrícola e registro no Órgão de Classe.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

29 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em diversos setores da administração pública, como: hospitais, centros, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar. Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental; Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões; Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de ações para promoção da saúde da família. Requisito para o Cargo: Ensino Médio completo/Técnico de Enfermagem com Registro no COREN.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

30 - VIGIA: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob a sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou porta de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada as pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas, executar outras tarefas correlatas. Requisito para o Cargo: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

31–TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Preparar pacientes para consultas e exames. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde.Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem.Coletar leite materno no lactário ou no domicílio.Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar.Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado.Efetuar o controle diário do material utilizado.Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.Realizar imobilização do paciente mediante orientação.Realizar os cuidados com o corpo após a morte.Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro.Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

32–AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados,observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos

bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da PMF; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos adquiridos; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações e tratar o público com zelo e urbanidade.
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:4BA64FBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2014 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014

Abre Crédito Especial ao Orçamento de 2014 no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em conformidade com o Art. 42, da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º. O valor acima citado atenderá às despesas classificadas conforme abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.091 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 50.000,00

Art. 3º. Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, constitui fonte de recursos a este crédito especial a anulação em igual valor da dotação abaixo especificada:

02 – PODER EXECUTIVO
02.010 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO
15 – URBANISMO
451 – INFRAESTRUTURA URBANA
1.081 – CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....R$ 50.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 14 de agosto de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:23B211B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 283/2014 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 246/2014 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 70,00 (setenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 105,00 (cento e cinco reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAÚJO S. SANTOS,** Mat. 043, ocupante da função de **COORDENADORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 25 e 26 de agosto de 2014, com o objetivo de participar do 8º Seminário Potiguar Prazer em Ler no Centro de Convenções.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 25 de agosto de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3B89F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 284/2014 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 565/2014 da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R$ 75,00 (setenta e cinco reais)a servidora **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS** Mat. 341, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, nos dias 26 a 27 de agosto de 2014, com o objetivo de avaliar e qualificar as ações do Programa SIM/SINASC.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de agosto de 2014.

ILUSKA MARIA ALVES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D7087CC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.016/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
Rua Manoel Joaquim, 70 – centro – Cep: 59.790-000
CNPJ: 09.393.596/0001-01 – FONE: (0xx84)3328-2323
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Governador Dix-Sept Rosado-RN, em cumprimento a Decisão Judicial de sua Excelência, o Doutor Cláudio Mendes Júnior, Juiz de Direito da Comarca de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, Processo Nº 0100311-47.2014.8.20.0140, bem como, usando das atribuições que lhe confere o art. 39, do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE:

Art. 1º - Readmitir a servidora Euzileide Maria de Meneses Silva, no Cargo de Auxiliar Administrativo I, na função de Datilógrafa, da Câmara Municipal do Município de Gov. Dix-Sept Rosado-RN, a partir de 01 de agosto de 2014;

Art. 2º - Que a tesouraria proceda com o pagamento dos vencimentos da servidora Euzileide Maria de Meneses Silva, referente ao mês de agosto de 2014, de forma integral, conforme determinação judicial.

Publique-se e
Intime-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 26 de agosto de 2014.

GENIVALDO FELIPE DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Paulo Giovanni Costa do Vale
Código Identificador:7BC04787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 4192/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Gustavo de Freitas Silva.
CPF: 084.706.494-85.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Turismo.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades Secretária Municipal de Turismo. O aditivo tem vigência de 31 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO; **Função :** 13 – CULTURA; **Subfunção :** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **Programa :** 0111 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DO TURISMO **Projeto/Atividade :** 2067 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Gustavo de Freitas Silva – Contratado.

Guamaré (RN), 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:6674516A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL

PROCESSO Nº: 4113/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADO: Eduardo Alves Pereira.
CPF: 018.199.378-36.
OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para atender às necessidades da Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial.
OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades Secretária Municipal de Segurança, Defesa Social e Patrimonial. O aditivo tem vigência de 15 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orgão : 02 – PODER EXECUTIVO; **Unidade :** 02.025 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; **Função :** 06 – SEGURANÇA PÚBLICA; **Subfunção :** 182 – DEFESA CIVIL; **Programa :** 0329 - GESTÃO PUB. INTEGRADA SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL; **Projeto/Atividade :** 2073 – APOIAR AS ATIVID. DA SECRETARIA; **Elemento de Despesa :** 339036450000 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
Previsão legal: Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.
Assinaturas:
Helio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.
Eduardo Alves Pereira – Contratado.

Guamaré (RN), 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:D96A9CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N° 1006/2014*

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 02 (duas) diárias referente à alimentação e estada na cidade de Natal/RN, nos dias **27 e 28 de agosto de 2014**, com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO DE GESTÃO PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – A GESTÃO PÚBLICA NO NORDESTE, A SER REALIZADO PELA ESCOLA DE GOVERNO DO RN. As diárias têm o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 1006/2014
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN

Guamaré, 26 de agosto de 2014.

ELIZABETH MORAIS DA SILVA
Servidor

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:307C4404

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2013 – PP Nº 039/2013

Processo nº: 4085/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, CNPJ nº 08.184.442/0001-47;
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ DE n° 08.381.234/0001-38;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo pertinente para realizar serviços de publicação de extratos de editais em jornal considerado de grande circulação, conforme Pregão Presencial nº 039/2013;
Objeto do Aditivo: Renovação contratual do Contrato nº 044/2013, oriundo do Pregão Presencial nº 039/2013;
Prazo aditado: 230 (duzentos e trinta) dias, a partir de 20 de agosto de 2014;
Valor aditado: R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais);
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8.666/93;
Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade: 02.003 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; Função: 04 – ADMINISTRAÇÃO; Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; Programa: 0103 – GESTÃO PÚB. INTEGRADA DA ADMINISTRAÇÃO; Projeto/ Atividade: 2007 – APOIAR AS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; Elemento de despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA;
Assinaturas: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal (Contratante)/, Gilvan Araújo Lopes, pela SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ de nº 08.381.234/0001-38 (Contratada).

Guamaré (RN), 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:0D0F77B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 041/2014

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Acompanhamento do Plano Municipal de Saneamento (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Ielmo Marinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. xx, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.° - NOMEAR, sobre a presidência do Secretario Adjunto municipal de Tributação de Ielmo Marinho Sr. Múcio Bezerra de Azevedo, os membros do Grupo de Acompanhamento Local – GAL, responsável pela Elaboração do Plano

Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS do Município de Ielmo Marinho – RN

a) Secretaria Municipal de Agricultura

Efetivo: Germano Jacome Patriota

Suplente: Helder de Souza Tavares

b) Secretaria Municipal Administração, Controle Orçamentário e Contábil

Efetivo: Antonio Severiano da Câmara Neto

Suplente: Francisco Canindé Teixeira

c) Secretaria Municipal de Tributação

Efetivo: Arthur Patriota Medeiros

Suplente: Gustavo dos Santos Fernandes

d) Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Efetivo: Gildo Bezerra

Suplente: Julio Abel da Silva Neto

e) Setor de Transporte

Efetivo: Renato Gomes Soares Junior

Suplente: Silvio Camilo Bezerra

g) Procuradoria / Controladoria

Efetivo: Jean Carlos Varela de Aquino

Suplente: Maria Rozenaide Chagas de Araújo

h) Secretaria Municipal de Educação / Gabinete do Prefeito

Efetivo: Renato Alves Bezerra

Suplente: Gilcelio Rebouças Lima

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho – RN, 26 de Agosto de 2014.

BRUNO PATRIOTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:2B6A48E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA E HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

Ao 20º (vigésimo) dia do mês de agosto, do ano de dois mil e quatorze, às **09:00 hs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme assinam abaixo, tiveram início aos trabalhos do processo licitatório, referente modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, cujo objeto é a execução das **obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional e drenagem das Ruas, João José Lopes, Maria Justino e Firmino Cavalcante, no município de Jaçanã/RN**, onde foi registrado a participação da empresa, PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.559.968/0001-06, cujos envelopes de habilitação e proposta foram entregues pelo portador o Sr. Marcos Antônio Lino Bezerra, inscrito no CPF nº 750.966.174-91, portanto, **sem representante**. Inicialmente foi aberto o envelope contendo a **documentação,** o qual foi vistado pela comissão, que após aferir a documentação, nenhuma irregularidade foi constatada na documentação apresentada pela

referida empresa, ficando desta forma declarada **HABILITADA** para a presente licitação. Tendo em vista a participação de apenas uma empresa no procedimento licitatório, dispensa-se a abertura do prazo recursal constante da Cláusula Oitava do edital. Dando continuidade foi aberto o envelope contendo a proposta de preços, que após análise e julgamento, dentro do item menor preço global, a comissão por unanimidade declara vencedora a proposta da empresa acima descrita com valor global de R$ 48.204,74(Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos). Em seguida como nada mais havia a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião e mandou que o presidente lavrasse a ATA, que vai devidamente assinada e rubricadas pela Comissão de Licitação, tudo na forma da legislação em vigor.

LAURO FILHO CAMPOS DE SOUSA
Presidente - C.P.L.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Membro - C.P.L.

FRANCISCO LUCIER PALMEIRA DE SOUTO
Membro - C.P.L.

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D58AFF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

Homologo os procedimentos do processo licitatório, cujo objetivo é realizar a contratação de empresa para execução das **obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional e drenagem das Ruas, João José Lopes, Maria Justino e Firmino Cavalcante, no município de Jaçanã/RN**, na conformidade do Edital na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014, bem como, adjudico o objeto licitado em favor da empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 10.559.968/0001-06**,** no valor global de R$ 48.204,74(Quarenta e Oito Mil, Duzentos e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), devidamente classificada em ata, encerrando assim, este procedimento. Atendidas as exigências e condições previstas na Legislação em vigor, não havendo quaisquer impugnação, petição de revisão neste Processo Licitatório, ou apelação de qualquer natureza, homologo a presente licitação de conformidade com o parecer final da comissão que apreciou, encaminhando-a ao(s) setor(es) competente(s), para a convocação do vencedora no propósito de formalizar a contratação.

Jaçanã/RN, em 22 de agosto de 2014.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:4A2AF211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 213/2014

PORTARIA 213

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a Sr. (a), ANDRESSA MICHELLY DA SILVA LOPES**,** CPF nº 078.302.584-06, Do cargo de Diretora da Unidade Mista, (secretaria de saúde) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F9993E9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 214/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sr.ª, MARIA HELENA DA SILVA BEZERRA**,** CPF nº 619.677.184-15, para o cargo comissionado de Diretora Contábil da (Controladoria) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:B70E5C6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 215/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr., OLDAIR JOSÉ DA SILVA**,** CPF nº 737.565.714-91 para o cargo comissionado de Diretor da Unidade Mista de Saúde da (secretaria de saúde) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2DA13020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 216/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª. ANDRESSA MICHELLY DA SILVA LOPES**,** CPF nº 078.302.584-06 para o cargo comissionado de secretaria Adjunta de Assistência da (secretaria de Assistência) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:A9CA977E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 217/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª. JOÃO BATISTA FARIAS DA SILVA**,** CPF nº 078.302.584-06 para o cargo comissionado de Assessor serviços e manutenção da (secretaria de Agricultura) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:2A96E7E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 218/2014

O prefeito Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Srª. JACQUELINE DE LIMA LOURENÇO**,** para o cargo comissionado de Assessor serviços e manutenção da (secretaria de Saúde) da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 04 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal de Jandaíra

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:445FFEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2014

PORTARIA Nº 219/2014 de 28 de Agosto de 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretario de Finanças Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. AUZENIRA VICENTE DA SILVA SOUZA, Secretaria de Assistência, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de **NATAL/RN**, no dia 28 de Agosto de 2014, para Participar da: Agestão estratégica: Planejamento, informação, monitoramento e avaliação.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se,
Registre-se e
Pague-se.

Jandaíra/RN, 28 de Agosto de 2014.

FRANCISCO HUMBERTO FERNANDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F0BC96C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 359/2014

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA, SÓCIO HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA - RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Poder Legislativo de Jandaíra/RN, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA, SÓCIO HISTÓRICO CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA – RN**, intitulada - **CAVERNATURE**, inscrita do CNPJ nº 17.965.200/0001-81, com sua sede na Rua São João, 114, Centro, Jandaíra/RN – CEP: 59594-000.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Jandaíra, 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA
Após analise realizada pela Procuradoria desta Municipalidade, ficou evidente algumas falhas na identificação da Pessoa Jurídica beneficiada com o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal, dessa forma seque o presente projeto devidamente alterado para aprovação.
Assim, apresenta-se o presente projeto de Lei, acreditando na sua pronta aprovação por esta casa legislativa.

Jandaíra, 28 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:DB639DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONVÊNIO – 001/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN torna pública a celebração do contrato abaixo firmada após realização de regular processo descrito abaixo, cujo original encontra-se na sede da Prefeitura à disposição dos interessados.

Tomada de Preço de Licitação

OBJETO: Prestação de assistência e procedimentos de articulação dos agricultores familiares, da classe artística local e da juventude e na execução das políticas públicas que fortalecem a cidadania e o desenvolvimento rural, sustentável e solidário.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim De Angicos/RN.

CONTRATADO: Valeamar Ceará-Mirim - Valeamar
CNPJ: 07.393.024/0001-05
ENDEREÇO: Praça Monsenhor Celso Cicco, nº 493, Centro, Ceará-Mirim/RN
VALOR GLOBAL: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02 .004 –SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ação:	2006 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Natureza da Despesa:	33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ)
Fonte de Recurso:	110 - RECURSOSORDINÁRIOS
Região:	0001 - Jardim de Angicos

Jardim de Angicos, 01 de julho de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:20134C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 08.26.2014.001

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Concedente: Suely Fonseca Bezerra de Lima - Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Priscila Dórate Abreu Silva – Secretária de Assistência Social, matricula nº.1260. **Quantidade de Diária/Valor Total:** 0,5 (meia) R$ 125,00 (Cento e Vinte Cinco reais). **Destino/Data/Objetivo:** Nata/RN, 28/08/2014, Participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN.
Município/Data da Concessão: Jardim de Angicos/RN, 26 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:5C59A3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Aos 01/07/2014, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.280.802/0001/19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, 166, centro, Jucurutu/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Mariana pinheiro Justino, solteira, funcionária pública, residente no município de Jucurutu/RN portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379 SSP/RN, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para possível Prestação de Serviços em regimes de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos, a partir da assinatura da presente ARP, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 037/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Empresa prestadora de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos., com suas especificações descritas nos Anexos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar a empresa via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. A EMPRESA obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da efetiva entrega da ordem de serviço ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especialidade e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, à empresa e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2014 prolongando-se até 30/06/2015, podendo o empresa solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o empresa não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, a empresa e as especificações dos serviços licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ 231.840,00 (Duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais).

Fornecedor: J.QUEIROZ & LOPES LTDA ME		
CNPJ: 18.281.905/0001-42	Telefone:	E-mail:
Endereço: R. JOAO MEDEIROS 11 COHAB, JUCURUTU/RN, CEP: 59.330-000.		
Representante: Francisco Jares de Queiroz Silva - CPF: 283.977.034-20		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003281 - Plantão Médico em clinica geral Segunda -Feira (diurno) 12 horas .	UND	52,00	750,00	39.000,00
2	0003282 - Plantão Médico em clinica geral Segunda -Feira (noturno) 12 horas .	UND	52,00	750,00	39.000,00
3	0003283 - Plantão Médico em clinica geral Terça Feira (diurno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
4	0003284 - Plantão Médico em clinica geral Terça Feira (noturno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
18	0003298 - Procedimentos em Cirurgias eletivas Ginecológicas e Obstetrícias	UND	192,00	270,00	51.840,00
19	0003299 - Procedimento em Pequenas Cirurgias	UND	480,00	50,00	24.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, por meio de crédito em conta bancária do CONTRATADO ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação de serviço a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, a empresa deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha prestado os serviços conforme requisitado, por ocasião da execução do serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da EMPRESA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a empresa e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Jucurutu/RN, e publicação no Diário Oficial dos Municípios se for o caso, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação da empresa registrada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados de forma gradual, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser executados, de forma a permitir completa segurança de forma a satisfazer as necessidades dos usuários.
c) Os serviços deverão ser executados na sede do Município, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A execução e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos a prestação dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – O atesto da nota fiscal ou recibo referente ao objeto contratado apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais ou recibo, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.04 – Constatada irregularidades no registro de preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.05 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total contratado;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A empresa estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência da ARP, bem como a recusa de assinar a ARP ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive a prestação de serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção

apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14. A Empresa terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa da própria empresa, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) empresa(es).

JUCURUTU/RN, 01/07/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

P/ Empresa:

J. Queiroz & Lopes LTDA ME
Representante Legal:
FRANCISCO JARES DE QUEIROZ SILVA
brasileiro, sócio, portador do CPF n.º 283.977.034-20.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:B6272BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

Aos 01/07/2014, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.280.802/0001/19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, 166, centro, Jucurutu/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Mariana pinheiro Justino, solteira, funcionária pública, residente no município de Jucurutu/RN portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379 SSP/RN, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, objetivo fora a formalização de Registro de Preços para possível Prestação de Serviços em regimes de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos, a partir da assinatura da presente ARP, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 037/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Empresa prestadora de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos., com suas especificações descritas nos Anexos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar a empresa via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. A EMPRESA obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da efetiva entrega da ordem de serviço ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especialidade e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, à empresa e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2014 prolongando-se até 30/06/2015, podendo o empresa solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o empresa não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, a empresa e as especificações dos serviços licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ 649.000,00 (Seiscentos e quarenta e nove mil reais).

Fornecedor: LUCIANO ARAÚJO LOPES LTDA-ME		
CNPJ: 16.726.637/0001-08	Telefone:	E-mail:
Endereço: Rua Pacífico Clementino de Medeiros, 25, Centro, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000.		
Representante: Luciano de Araújo Lopes - CPF: 392.741.014-49		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0003285 - Plantão Médico em clinica geral Quarta Feira (diurno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
6	0003286 - Plantão Médico em clinica geral Quarta Feira (Noturno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
7	0003287 - Plantão Médico em clinica geral Quinta Feira (diurno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
8	0003288 - Plantão Médico em clinica geral Quinta Feira (noturno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
9	0003289 - Plantão Médico em clinica geral Sexta Feira (diurno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
10	0003290 - Plantão Médico em clinica geral Sexta Feira (noturno) 12 horas.	UND	52,00	750,00	39.000,00
11	0003291 - Plantão Médico em clinica geral Sábado (diurno) 12 horas.	UND	52,00	1.000,00	52.000,00
12	0003292 - Plantão Médico em clinica geral Sábado (noturno) 12 horas.	UND	52,00	1.000,00	52.000,00
13	0003293 - Plantão Médico em clinica geral Domingo (diurno) 12 horas.	UND	52,00	1.000,00	52.000,00
14	0003294 - Plantão Médico em clinica geral Domingo (noturno) 12 horas.	UND	52,00	1.000,00	52.000,00
15	0003295 - Plantão Médico 24 (Vinte e quatro) horas SOBRE AVISO em procedimentos cirúrgicos.	UND	108,00	1.500,00	162.000,00
16	0003296 - Plantão Médico 12 (doze) horas SOBRE AVISO em procedimentos cirúrgicos.	UND	60,00	750,00	45.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, por meio de crédito em conta bancária do CONTRATADO ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação de serviço a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, a empresa deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha prestado os serviços conforme requisitado, por ocasião da execução do serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da EMPRESA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a empresa e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Jucurutu/RN, e publicações no Diário Oficial dos Municípios se for o caso, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação da empresa registrada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados de forma gradual, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser executados, de forma a permitir completa segurança de forma a satisfazer as necessidades dos usuários.
c) Os serviços deverão ser executados na sede do Município, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A execução e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos a prestação dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – O atesto da nota fiscal ou recibo referente ao objeto contratado apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais ou recibo, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.04 – Constatada irregularidades no registro de preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.05 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total contratado;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A empresa estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência da ARP, bem como a recusa de assinar a ARP ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive a prestação de serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. A Empresa terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa da própria empresa, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) empresa(es).

JUCURUTU/RN, 01/07/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

P/ Empresa:

Luciano Araújo Lopes LTDA-ME
Representante Legal:
LUCIANO DE ARAÚJO LOPES
Brasileiro, sócio, portador do CPF n.º 392.741.014-49.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:071E1D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Aos 01/07/2014, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.280.802/0001/19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, 166, centro, Jucurutu/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Mariana pinheiro Justino, solteira, funcionária pública, residente no município de Jucurutu/RN portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379 SSP/RN, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, objetivo fora a formalização de Registro de Preços para possível Prestação de Serviços em regimes de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos, a partir da assinatura da presente ARP, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 037/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para possível Prestação de Serviços em regimes de plantões de 24 horas e de 12 horas em Clinica Médica, Anestesiologia e procedimentos cirúrgicos, com suas especificações descritas nos Anexos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar a empresa via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. A EMPRESA obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da efetiva entrega da ordem de serviço ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especialidade e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, à empresa e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2014 prolongando-se até 30/06/2015, podendo o empresa solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o empresa não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.
Art. 6°. O preço, a quantidade, a empresa e as especificações dos serviços licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

Fornecedor: UROCIRURGICA CLINICA DE UROLOGIA DECAICO S/S LTDA ME		
CNPJ: 15.722.871/0001-96	Telefone:	E-mail:
Endereço: R JOAQUIM GREGORIO, 2088, CAICO/RN, CEP: 59300-000.		
Representante: José Saint-Clair de Sousa Torres - CPF: 108.639.744-49		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0003297 - Procedimento cirúrgicos eletivos compreendidos em Cirúrgicas Urológica e Geral.	UND	192,00	375,00	72.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, por meio de crédito em conta bancária do CONTRATADO ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação de serviço a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, a empresa deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha prestado os serviços conforme requisitado, por ocasião da execução do serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da EMPRESA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a empresa e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Jucurutu/RN, e publicações no Diário Oficial dos Municípios se for o caso, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.
Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação da empresa registrada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados de forma gradual, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser executados, de forma a permitir completa segurança de forma a satisfazer as necessidades dos usuários.
c) Os serviços deverão ser executados na sede do Município, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A execução e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos a prestação dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – O atesto da nota fiscal ou recibo referente ao objeto contratado apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais ou recibo, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.04 – Constatada irregularidades no registro de preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.05 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total contratado;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A empresa estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência da ARP, bem como a recusa de assinar a ARP ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive a prestação de serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. A Empresa terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa da própria empresa, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) empresa(es).

JUCURUTU/RN, 01/07/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

P/ Empresa:

Urocirurgica Clinica de Urologia Decaico S/S LTDA ME
Representante Legal:
JOSÉ SAINT-CLAIR DE SOUSA TORRES
Brasileiro, sócio administrador, portador do CPF n.º 108.639.744-49.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:629CA3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014

Aos 01/07/2014, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 11.280.802/0001/19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, 166, centro, Jucurutu/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Senhorita Mariana pinheiro Justino, solteira, funcionária pública, residente no município de Jucurutu/RN portadora da cédula de identidade n.º 2.287.379 SSP/RN, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 063.251.045-56, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para possível contratação dos serviços de empresa especializada para execução de Consultas Médicas Especializadas e Exames de Média e Alta Complexidade, com suas especificações descritas nos Anexos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, por um período de até 12 (doze) meses, a partir da assinatura da presente ARP, processada nos termos do Processo Administrativo nº.38/2014, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para possível contratação dos serviços de empresa especializada para execução de Consultas Médicas Especializadas e Exames de Média e Alta Complexidade, com suas especificações descritas nos Anexos, pela Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a Prefeitura Municipal de JUCURUTU/RN, como ÓRGÃO COPARTICIPANTE.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Serviços, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador de serviço, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar a empresa, via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. A EMPRESA obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue de forma gradual, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo para o início da execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da efetiva entrega da ordem de serviço ou instrumento similar.
c) executar os serviços conforme especialidade e preço registrados na presente ARP;
d) executar os serviços solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, à empresa e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao serviço executado, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/07/2014 prolongando-se até 30/06/2015, podendo o empresa solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o empresa não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, a empresa e as especificações dos serviços licitados, registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ 95.760,00 (Noventa e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Fornecedor: UROCIRURGICA CLINICA DE UROLOGIA DE CAICO S/S		
CNPJ: 15.722.871/0001-96	Telefone:	E-mail:
Endereço: R JOAQUIM GREGORIO, 2088, CAICO/RN, CEP: 59.300-000.		
Representante: José Saint Clair de Souza Torres - CPF: 108.639.744-49		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0003311 - BIOPSIA PROSTATICA	UND	72,00	480,00	34.560,00
13	0003313 - CISTOCOPIA	UND	24,00	450,00	10.800,00
27	0003327 - CONSULTA EM UROLOGIA POR ATENDIMENTO	UND	840,00	60,00	50.400,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, por meio de crédito em conta bancária do CONTRATADO ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação de serviço a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, a empresa deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor competente do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha prestado os serviços conforme requisitado, por ocasião da execução do serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da EMPRESA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, a empresa e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em Imprensa Oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no processo que se encontra na Sala de Licitações do Município de Jucurutu/RN, e publicação no Diário Oficial dos Municípios se for o caso, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação da empresa registrada para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A execução dos serviços desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser executados de forma gradual, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço, nos quantitativos desejados, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a efetiva entrega do documento requisitório.
b) Deverão ser executados, de forma a permitir completa segurança de forma a satisfazer as necessidades dos usuários.
c) Os serviços deverão ser executados na sede do Município, em local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 12. A execução e aceitação dos serviços registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – A fiscalização dos serviços deverá ser efetuada pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos a prestação dos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – O atesto da nota fiscal ou recibo referente ao objeto contratado apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais ou recibo, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.04 – Constatada irregularidades no registro de preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.05 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, o contratado terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total contratado;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.
Parágrafo Primeiro – A empresa estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer da vigência da ARP, bem como a recusa de assinar a ARP ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive a prestação de serviço, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. A Empresa terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa da própria empresa, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Jucurutu/RN.

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) empresa(es).

JUCURUTU/RN, 01/07/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

P/ Empresa:
Urocirurgica Clinica de Urologia Decaico S/S
Representante Legal:
JOSÉ SAINT CLAIR DE SOUZA TORRES
Brasileiro, sócio, portador do CPF n.º 108.639.744-49.

_____
Assinatura

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:C4BCB914

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. George Retlen Costa Queiroz, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, CPF: 055.630.644-92, residente em Jucurutu/RN, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. 11.280.802/0001-19, com sede à Rua Epaminondas Lopes, nº 166, centro, neste ato representado pela sua Secretária, Mariana Pinheiro Justino, brasileira, solteira, Funcionária Pública, residente no município de Jucurutu /RN, portadora do RG n.º 2.287.379-SSP/RN e CPF/MF sob n.º 063.251.045-56**,** doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA, CNPJ: 04.972.757/0001-06, sede na Rod. RN 160, Loteamento Jardim, Qd. 21, Dist. Indust. S. G. do Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN,

doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA,** de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal n° 5.504/2005, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n° 17/2014**, homologado em 04 de julho de 2014, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- O objeto desta ata é o registro de preços para possível contratação dos serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduas sólidos provenientes dos serviços de saúde publica municipal, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial n°17/2014.
3.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
3.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
4.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 01 ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO
5.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Jucurutu/RN, como Órgão Gerenciador.
5.2- Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS ,DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

6.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº17/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Fornecedor: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS RN LTDA**		
CNPJ: **04.972.757/0001-06**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **RODOVIA RN 160, S/N LOT. JARDIM QDR21, DISTRITO INDUSTRIAL, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000.**		
Representante: **Ricardo Dantas de Araújo Júnior** - CPF: **447.148.314-53**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003585 - Serviços de Gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos provenientes do serviços de saúde pública municipal com bombonas de polietileno com capacidade de armazenamento de 200 L (DUZENTOS LITROS) equivalente a 25 KG .	BOMBONA	600,00	90,00	54.000,00

6.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
6.3 – O pagamento será efetuado até 30(trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional ,estadual e municipal) referente a regularidade fiscal .
6.4 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas á contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
6.5- O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta bancaria em nome a contratada.
6.6 – **As despesas referentes ao objeto desde pregão correrão á conta dos recursos do orçamento geral do município para 2014**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento/ execução do objeto licitado.

7.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

7.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014.**

7.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 O objeto desta licitação deverá ser executado pela empresa licitante contratada, no Hospital e nas Unidades de Saúde do Município de Jucurutu/RN.
8.2- Os veículos utilizados na coleta e transporte serão do tipo sem compactação, dentro das normas da ABNT/Ministério dos transportes para movimentação e operação de produtos perigosos, sendo operados por profissionais capacitados dispondo de EPIs.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ou NOTA DE EMPENHO , ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
9.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
9.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;
9.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
9.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
9.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos serviços não executados, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;

9.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
9.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
9.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
9.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
9.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e
9.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 17/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jucurutu/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu/RN, 10/07/2014.

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

RICARDO DANTAS DE ARAÚJO JÚNIOR
Serquip Tratamento de Residuos RN LTDA
Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:5E1271E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESUMO DE CONTRATO PP 020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 020/2014 – CONTRATADA: ERICK GOMES SOUTO ME – CNPJ: 02.505.120/0001-76 – Valor do Contrato: R$ 118.640,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais), – Objeto: Aquisição de óculos de grau (armações e lentes) destinados a pessoas carentes do município.

Jucurutu/RN, 21 de Julho de 2014.

Pela Contratante:
GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal

Pela Contrata:
ERICK GOMES SOUTO.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0838B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de **telefonia móvel (CELULAR),** destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através de estações de comunicação baseadas no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS e MMS, disponibilizando um total inicial de ***15 (quinze)*** terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito dos aparelhos. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN. Face não ter nenhum interessado comparecido ao evento em comento, fica prorrogado para o dia **10.09.2014** às **10h30min**, a nova data para abertura dos trabalhos.

Jucurutu/RN, 27 de Agosto de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6BC96406

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 004, DE 18 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, ERTALICE VÂNIA SOUZA, **2,5 (duas e meia) diárias** de Viagem necessária ao seu deslocamento à Cidade do Natal/RN, a fim de participar do **XIII Congresso de Prefeituras e Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte e III Seminário de Educação Permanente do RN, que será realizado de 20 a 22 de agosto de 2014,** no Hotel Praiamar, naquele Município, onde se discutirá como tema a ***"SUS 25 anos: Avanços e Enfrentamento".***
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Lagoa de Velhos, 18 de agosto de 2014.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:89809113

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 005, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

"*Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências.*"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Saúde, ANA MARIA COSTA ARAÚJO, 4**,5 (quatro e meia) diárias** de Viagem necessária ao seu deslocamento à Cidade de Currais Novos/RN, a fim de participar de treinamento para o **Programade Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO, o qual** busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, **que será realizado de 18 a 22 de agosto de 2014,** naquele Município**.**
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua expedição, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Lagoa de Velhos, 15 de agosto de 2014.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:BB4B60A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 01/2014

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2014. Objeto: contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para a execução das obras de CONSTRUÇÃO de uma parada de taxis alternativos. Vencedor(es): CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA-ME, com o valor total de R$ 34.993,76(Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO. 31 de Julho de 2014.

LAGOA NOVA - RN, 05 de agosto de 2014

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:FD856DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 02/2014

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº TP 002/2014. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Reforma do Marco Histórico de Lagoa Nova. Vencedor(es): CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA-ME, com o valor total de R$ 142.362,98(Cento e Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO. 14 de Agosto de 2014.

LAGOA NOVA - RN, 20 de Agosto de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:99AC948C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 2.925/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2025	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.	3390-30	104.000,00
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-30	50.000,00
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-30	15.000,00
TOTAL			169.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1061	Aquisição de Veículo.	4490-52	14.000,00
03.001.10.121.0029.2058	Modernização dos Serviços de Planejamento Orçamentário.	4490-52	10.000,00
03.001.10.128.0003.2060	Capacitação Técnica e Funcional.	3090-30	5.000,00
03.001.10.128.0003.2060	Capacitação Técnica e Funcional.	3090-39	5.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3390-30	15.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3390-36	5.000,00
03.001.10.301.0009.2024	Programa Saúde na Família.	3090-39	20.000,00
03.001.10.301.0009.2081	Programa Saúde na Escola.	3390-30	5.000,00
03.001.10.301.0009.2081	Programa Saúde na Escola.	3390-39	5.000,00
03.001.10.301.0009.2081	Programa Saúde na Escola.	4490-52	5.000,00
03.001.10.301.0009.2107	Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	3390-30	5.000,00
03.001.10.301.0009.2107	Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	3390-36	5.000,00
03.001.10.301.0009.2107	Núcleo de Apoio a Saúde da Família.	3390-39	5.000,00
03.001.10.301.0029.2058	Modernização dos Serviços Atenção Básica.	3390-36	5.000,00
03.001.10.301.0029.2058	Modernização dos Serviços Atenção Básica.	3390-39	5.000,00
03.001.10.301.0029.2058	Modernização dos Serviços Atenção Básica.	4490-52	5.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-30	20.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-36	10.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-39	20.000,00
TOTAL			196.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:DA868A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO AOS INTERESSADOS - TP 004.2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público que após analise minuciosa a Comissão Permanente de Licitação promulga o seguinte resultado: **CLASSIFICADA É VENCEDORA** a empresa **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA,** por apresentar proposta de preços no valor global de R$ 729.642,10 (Setecentos e vinte e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), tendo sido o valor apresentado inferior ao anexo do instrumento convocatório. Tudo conforme proposta de preço e mapa de apuração incerta aos autos.

Lajes (RN), 20 de agosto de 2014.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jailson Morais da Silva
Código Identificador:6E9EA14E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 04 de junho de 2014, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP, a participante **ANA NERI DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.590.289/0001-05, Objetivando a Prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício 2014.

Lajes Pintadas/RN, em 04 de Junho de 2014.

JOSÉ EDSON GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 04 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:442B28CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 04 de Junho de 2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP, à licitante, ANA NERI DA SILVA ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.590.289/0001-05, Objetivando a Prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício 2014, haja visto que foi a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital

Lajes Pintadas/RN, em 04 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 04 de Junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3684D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP

OBJETO: Objetivando a Prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício 2014.
ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

ADJUDICATÁRIO(S):

Empresa(s)	CNPJ (MF)
ANA NERI DA SILVA ME	04.590.289/0001-05

ITEM(S) REGISTRADO(S):

Item único(s)	Vencedor(es)	Meses	Valor Mensal	Valor(es) Global
1	ANA NERI DA SILVA ME	07	R$ 2.700,00	R$ 18.900,00
	Total Global			**R$ 18.900,00**

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES REGISTRADOS: Conforme Proposta(s) de Preço(s) Final(is) anexa(s), apresentada(s) pelo(s) ADJUDICATÁRIO(S).
DATA: 06 de junho de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 06 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D9BB4883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.
CONTRATADO: **ANA NERI DA SILVA ME**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.590.289/0001-05.

OBJETO: Objetivando a Prestação de Serviços Técnicos à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício 2014.
VALOR MENSAL: R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), pelo período de 07 (sete) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM – Fundo de Participação dos Municípios, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 06 de Junho de 2014.
ASSINATURA: Nivaldo Alves da Silva/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.
Em, 06 de junho de 2014.

NIVALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1ADEA801

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2014 – GP

Exonera Coordenador do Programa Saúde na Escola

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o Sr. MÁRCIO ALEXANDRE SILVA** do cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA**, do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Alegre/RN, 25 de Agosto de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:52A7834D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014 – GP

Exonera Procurador Geral do Município

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **SAMARA TRIGUEIRO FÉLIX DA SILVA** do cargo de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Alegre/RN, 25 de Agosto de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:36B5ECB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2014 – GP

Exonera Diretor de Escola

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sra. **INÊS SILVA DA COSTA** do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA**, do Quadro Funcional da Prefeitura de Monte Alegre.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Alegre/RN, 13 de Agosto de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C2FE427C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2014

Nomeia Diretor de Escola

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CRISTINA XAVIER** para exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS**, junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Agosto de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Monte Alegre/RN, 13 de Agosto de 2014.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:2B70B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição material e equipamento laboratorial,** com vistas ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre/RN.
A sessão pública será realizada no dia 09 (nove) de setembro de 2014, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: pmalegrelicitacoes@gmail.com.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:67DE272F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014 PROCESSO 015/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Registro de Preços de gêneros alimentícios destinados ao consumo das Secretarias Municipais de Ouro Branco/RN.

À Empresa: Clodonil Monteiro Pereira - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.765.142/0001-01, com sede á Rua Tiradentes, 059, Luiz Gonzaga, Acari/RN.

Em atendimento ao que dispõe o art. 64 da lei 8.666/93 vimos **NOTIFICAR** essa empresa para regularizar a entrega dos produtos no prazo de 24 horas.

Ouro Branco/RN, 26 de Agosto de 2014.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:9071BBE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº 024/2014, registro de preço para aquisição futura de ataúdes e serviços de translado, para atender as necessidades das pessoas reconhecidamente carentes deste município, foi a licitante Erlan Alves Maciel - ME – CNPJ: 13.631.409/0001-58.

Parazinho/RN, 27 de agosto de 2014.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:E88C5AD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

A Pregoeira Municipal de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Processo nº 0024/2014, Pregão Presencial nº 0017/2014, que teve por **objeto o registro de preços para eventual contração de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN**, realizado**no dia 20 de Agosto de 2014**, as **09hs00min**,com a participação das licitantes credenciadas: **R.W.C GURGEL -EPP– CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340; **W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160; **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240; **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**, com sede a Rua. Presidente Quaresma, 1105 – Bairro Alecrim – Natal – RN – CEP: 59.031.150; e **PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com as licitantes, obteve-se o seguinte resultado: **LOTE: 01 - R. W. C GURGEL -EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340, no valor final de **R$ 184.450,00** (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**; LOTE: 02 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R$ 75.200,00** (setenta e cinco mil e duzentos reais);**LOTE:03 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R$ 10.100,00** (dez mil e cem reais); **LOTE:04 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R$ 240.700,00** (duzentos e quarenta mil e setecentos reais); **LOTE: 05 - PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100, no valor final de **R$ 47.500,00** (quarenta e sete mil e quinhentos reais); **LOTE: 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor final de **R$ 186.900,00** (cento e oitenta e seis mil e oitocentos reais); **LOTE: 07 - PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100, no valor final de **R$ 9.400,00** (nove mil e quatrocentos reais)**; LOTE: 08 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, no valor final de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais), sendo **declaradas vencedoras** as licitantes: **LOTE: 01 - R. W. C GURGEL -EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340, no valor **global** de **R$ 184.450,00** (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **LOTES: 02, 03, 04, 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, no valor **global** de **R$ 512.900,00** (quinhentos e doze mil e novecentos reais), **LOTES: 05, 07 - PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100, no valor **global** de **R$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais), **LOTE: 08 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, no valor **global** de **R$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais).

Patu/RN, em 20 de Agosto de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:37F1C4AD

GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Agosto de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira Municipal ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 0017/2014 e Processo nº 0024/2014, Tipo Menor Preço por Item, do Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes: **LOTE: 01 - R. W. C GURGEL -EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340, **no valor global de R$ 184.450,00** (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **LOTES: 02, 03, 04, 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, **no valor Global de R$ 512.900,00** (quinhentos e doze mil e novecentos reais), **LOTES: 05,07 - PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100, **no valor global de R$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais), **LOTE: 08 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, **no valor global de R$ 230.000,00**(duzentos e trinta mil reais).

Patu/RN, em 21 de Agosto de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:9CA0DE5C

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

Considerando a análise efetuada no processo licitatório nº 0024/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestora Pública do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 20 de Agosto de 2014, em favor das licitantes: **LOTE: 01 - R. W. C GURGEL -EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34**, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340, **no valor global de R$ 184.450,00** (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **LOTES: 02, 03, 04, 06 - F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84**, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240, **no valor Global de R$ 512.900,00** (quinhentos e doze mil e novecentos reais), **LOTES: 05, 07 - PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75**, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100, **no valor global de R$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais), **LOTE: 08 - W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49**, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160, **no valor global de R$ 230.000,00**(duzentos e trinta mil reais).

Patu/RN, em 22 de Agosto de 2014.

EVILÁSIA GILDENIA DE OLIVEIRA,
CPF n° 030.297.374-54.
Gestora Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:7EAA9AFA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR(S): R. W. C GURGEL -EPP – CNPJ Nº 10.538.476/0001-34, com sede a Rua Felipe Camarão, 1662 - Bairro Aeroporto – Mossoró/RN, CEP 59.607-340. OBJETO: registro de preços para eventual contração de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 25/08/2015. VALOR GLOBAL: R$ 184.450,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 25 de Agosto de 2014. ASSINATURAS: Pela INTERESSADO: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Raimundo Wandecy Campêlo Gurgel - CPF nº 915.383.784-34, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:5B6B1B39

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR(S): F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede a Rua. Edmar Francisco Pereira, 508 – Bairro Aeroporto – Mossoró – RN – CEP: 59.607.240. OBJETO: registro de preços para eventual contração de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 25/08/2015. VALOR GLOBAL: R$ 512.900,00(quinhentos e doze mil e novecentos reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 25 de Agosto de 2014. ASSINATURAS: Pela INTERESSADO: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro - CPF nº 913.109.894-00, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:6D88728A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR(S): PHOSPODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede a Av. Airton Senna, 4148 – Bairro Capim Macio – Natal – RN – CEP: 59.080.100. OBJETO: registro de preços para eventual contração de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 25/08/2015. VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais). LOCAL E

DATA: Patu/RN, em 25 de Agosto de 2014. ASSINATURAS: Pela iNTERESSADA: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Ana Maria Pinheiro Ferreira - CPF nº 413.273.304-15, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:52B0D69C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2014 – PROCESSO Nº 0024/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Saúde de Patu/RN – CNPJ Nº 19.189.534/0001-36, com endereço a Rua Capitão Jose Severino, nº 179, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. FORNECEDOR(S): W. S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede a Rua. Delfino Freire, 544 – A – Bairro Boa Vista – Mossoró – RN – CEP: 59.605.160. OBJETO: registro de preços para eventual contração de empresa (s) para o fornecimento de medicamentos, material medico hospitalar, material odontológico e equipamentos para manutenção das atividades e funcionamento do Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira de Moura e das Unidades Básicas de Saúde neste município de Patu/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 25/08/2015. VALOR GLOBAL: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 25 de Agosto de 2014. ASSINATURAS: Pela INTERESSADA: Evilásia Gildênia de Oliveira, CPF n° 030.297.374-54, Gestora Municipal/Pelo REPRESENTANTE DO FORNECEDOR: Maria Rodrigues Lobo - CPF nº 499.555.194-87, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:18981ECF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – PP

O Município de **PATU,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU** por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-PP**, tipo menor preço global, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na Área de Licitação e Administrativa,** para manutenção das atividades e funcionamento do setor de licitações e setor administrativo, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na **AV. Antônio Suassuna nº 54, CENTRO - PATU/RN**, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08: as 13:00 hs.

PATU - RN, 27 de Agosto de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:804AAFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 157/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Ivone Teodoro da Trindade
Matrícula..... : 155
CPF..... :282.558.604-87
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, no auditório da EMATER no centro administrativo em Natal/RN.
Período ..... : 28 de agosto de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:58AAF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 158/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Adna Quésia de Araújo Melo
Matrícula..... : 910
CPF..... :048.655.874-62
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, no auditório da EMATER no centro administrativo em Natal/RN.
Período ..... : 28 de agosto de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Coordenadora da Secretaria

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FB17DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 159/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Dayse Roberta Câmara
Matrícula..... : 658
CPF..... :075.357.864-64
Quantidade ..... :0,5
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :para participar da Reunião Ordinária do COEGEMAS/RN, no auditório da EMATER no centro administrativo em Natal/RN.
Período ..... : 28 de agosto de 2014
Lotação ..... :Fundo Municipal de Assistência Social
Função..... : Técnica de Nivel Médio

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de agosto de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:EDA1D855

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 015/2014-SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 015/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA E CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN**.**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **P & J CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 08.293.450/0001-60**, vencedor do certame no valor global de R$ R$ 94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 18 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:F60540A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO N° 016/2014-SRP

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 016/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante **KIREI TECNOLAB LTDA ME, CNPJ:06.912.821/0001-80**, vencedor do certame no valor global de R$ R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Pedro Velho/RN, 26 de Agosto de 2014.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
David Pinheiro de Lima Junior
Código Identificador:8B6FC772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN REAVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: Seleção e contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABC FARMA – Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias do setor, para atender as necessidades da saúde do município de Pendências. A Pregoeira do município de Pendências no uso de suas atribuições torna publico que a licitação acima mencionada, que está remarcada para o dia 29.08.2014 as 09:00 horas, a licitação acima mencionada, em caso de duvidas, entrar em contato com a CPL sede da Prefeitura Municipal sito Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN, de segunda a sexta das 07h00 as 13:00 hrs, ou pelo site cplpendencias@gmail.com. INFORMAÇÕES GERAIS: 0(84) 3522-3801.

Pendências/RN, 27.08.2014.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:202AFC1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE CONCORRÊNCIA n° 001/2014

O Município de Pilões/RN, faz saber a todos os interessados que estará realizando no dia 29 de setembro deste ano, às 08:00h (oito horas), na sala da Comissão Permanente Licitação, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões - RN, sessão de recebimento de envelopes, na modalidade Concorrência, do tipo empreitada por menor preço global, para a Contratação de empresa especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia visando a Implantação de Sistema de Esgotos e Construção de uma Estação de Tratamento de Efluentes do Município de Pilões/RN, de conformidade com o Edital e seus anexos. Editais, anexos e demais informações, no endereço supramencionado, das 07:00 às 11:00.

Pilões/RN, 27 de agosto de 2014.

HELIO PAIVA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:B9707F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 432/2014 DARIMAR ANASTÁCIO SILVÉRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **27.08** a **27.08** do corrente ano, objetivando **Transportar (como motorista) paciente idosa e com fraturas, para submeter-se a consulta especializada com médico ortopedista no Hospital Memorial em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **26 de agosto de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7B75556F

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 039/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 09h00min do dia 10/09/2014, referente ao Pregão Presencial nº 039/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica da ramo para prestação dos serviços de consulta ofalmologica. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

Alexandria/RN, 27 de agosto de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:9622B3A9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 040/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 08h00min do dia 11/09/2014, referente ao Pregão Presencial nº 040/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do ramo para registro de Preço, para futuras aquisições de urnas funerarias com translado. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

Alexandria/RN, 27 de agosto de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B15E8596

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÕES PRESENCIAIS Nº 041/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo envelopes com propostas de preços e documentação de habilitação até 09h30min do dia 11/09/2014, referente ao Pregão Presencial nº 041/2014, com o Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Jurídica da ramo para prestação dos serviços de recarga de tonner, para manutenção das impresoras. Informações e aquisição do edital na sede da Prefeitura: Rua Antônio de Freitas, 34 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, das 08h00 ao 12h00min

Alexandria/RN, 27 de agosto de 2014

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:705159A3

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 036/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ÓPTICO (ÓCULOS DE GRAU COMPLETO), LENTES E ARMAÇÕES POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações apresentadas no

Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante: ALFREDO MÁRCIO DANTAS PEREIRA, estabelecida na Rua Francisco Lins, 89, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.872/0001-59. Que sagrou-se vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07 com o valore global de R$ 70.560,00(Setenta mil Quinhentos e Sessenta Reais), de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesa

Data da Homologação: 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F72BEEE

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 037/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE MEDICAMENTOS PARA REGISTRO DE PREÇOS E POSTERIOR AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS PARA AS PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES DESTE MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante: KLEBER ANTÔNIO FERNANDES MAIA - ME, estabelecida na Rua Praça da Matriz, 33, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.474.319/0001-60. Que sagrou-se vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23 e 24 com o valore global de R$ 21.252,25(Vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e dois reais e vinte e cinco centavos), de conformidade com o Mapa de Apuração de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

MANOEL DE FREITAS NETO
Ordenador(a) de Despesa

Data da Homologação: 25 de agosto de 2014.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8180D8CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA - EPP

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA PAUFERRENSE LTDA - EPP;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MAMOGRAFIA NA PACIENTE REGINA CELI ROCHA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07E6E3BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL NA PACIENTE TEREZINHA ALVES DE PAULA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 130,00 (cento e trinta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 22/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 22 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2CAD2032

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA O CANCER;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CISTOSCOPIA NA PACIENTE TEREZINHA PAIVA OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 25/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 25 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:297A7D3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CLINICA WASHINGTON FAELANTE LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA E VÍDEO LARINGOSCOPIA COM ÓPTICA FLEXÍVEL NOS RESPECTIVOS PACIENTES: EDILÉCIA SOARES DE QUEIROZ; E NO MENOR DAVI SOARES DE OLIVEIRA, FILHO DE MARIA DA LUZ SOARES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 19/08/2014;

Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 19 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0349AF25

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - W R FERNANDES EIRELI; QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: W R FERNANDES EIRELI; QUEIROZ FILHOS COMERCIAL LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OBRAS E URBANISMO;
Valor Global: 3.927,77 (três mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 11/07/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 11 de Julho de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:758DF884

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ALBERAN DE FREITAS EPIFANIO - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ALBERAN DE FREITAS EPIFANIO - ME;
Objeto: DESPESAS NECESSÁRIA À AQUISIÇÃO DE DE ÁGUA MINERAL E COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA E CAFÉ, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 3.402,12 (três mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos);
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00;
Data da Contratação: 21/08/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 21 de Agosto de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:19D08D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DO PP SRP 012 2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 012/2014

A Prefeita Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP – N.º 012/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de computadores, impressora e diversos para suprir as demandas das secretarias do município de Pureza/RN,** em **28 de agosto de 2014**, o valor **global** de **R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais)** em favor da empresa licitante **I Clementino de Oliveira - ME - CNPJ - 05.789.965/0001-29**.

Pureza/RN
Em 27 de agosto de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 012/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.223/0001-42.
CONTRATADO:
I Clementino de Oliveira - ME.
CNPJ - 05.789.965/0001-29.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 28 de agosto de 2014 a 27 de agosto de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 – Material de Consumo.
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Pureza/RN
Em 27 de agosto de 2014

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antônio Lopes Neto
Código Identificador:735DDE49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

O Pregoeiro e Equipe desta Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, torna público a quem interessar, o resultado do Pregão Presencial 03/2014 Processo Licitatório nº 018/2014 publicado para o dia 06 de agosto de 2014 e republicada para o dia 27 de agosto de 2014, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PNAE e as Secretarias Municipal de Educação, Assistência Social e Saúde deste Município de Rafael Fernandes-RN, foi considerada **DESERTA** por não acudirem interessados.

Rafael Fernandes/RN, em 27 de agosto de 2014.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A33B4368

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO Nº 037/2014 – PP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19080001/2014

OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau, lentes, armações e consultas oftalmológicas para**

fornecimento aos usuários do Fundo Municipal de Saúde nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES, Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN, ATÉ ÁS 10H00min do dia 10 de setembro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Avenida Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz – RN.

Riacho da Cruz/RN, 27 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:392D6A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – PP

Processo Administrativo 14080001/2014 – CPL

1. O Município de Riacho da Cruz, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 10/09/2014, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 27 de agosto de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:BB72E11A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DA TOMADA DE PREÇO 008.2014

ERRATA - TOMADA DE PREÇO 008.2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Riachuelo/RN avisa que na Tomada de Preços – Processo nº. 008/2014 – com vistas à contratação de empresa especializados de assessoria técnica na área de engenharia civil, onde se lê: "08:00 horas" leia-se "10:30 horas".

Riachuelo/RN, 27 de agosto de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:23884732

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 096/2014

Rio do Fogo/RN, 27 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Eriberto Varela da Silva, CPF: 786.013.474-87, Secretário Adjunto de Finanças, 02 (duas) diárias e 1/2, ao preço unitário de R$ R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento, quando sua participação no campeonato estadual de 2014, etapa realizada na cidade de Umarizal/RN, nos dias 29 a 31 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:54E6144F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 095/2014

Rio do Fogo/RN, 27 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Adonai Portella Ximenes, CPF: 011.115.100-75, Secretário Adjunto de Esporte, 02 (duas) diárias e 1/2, ao preço unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento, quando sua participação no campeonato estadual de 2014, etapa realizada na cidade de Umarizal/RN, nos dias 29 a 31 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:D4721151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 094/2014

Rio do Fogo/RN, 27 de Agosto de 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município de Rio do Fogo, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal de Nº 21/097, regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e Lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria N.º 019/2009 - GP.

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. José Walter Fernandes, CPF: 413.102.174-91, Secretário M. de Esporte, 02 (duas) diárias e 1/2, ao preço unitário de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), totalizando a importância de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para o mesmo custear despesas com alimentação, estadia e deslocamento, quando sua participação no campeonato estadual de 2014, etapa realizada na cidade de Umarizal/RN, nos dias 29 a 31 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:46C362C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante Parecer da Assessoria Jurídica, devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, julga pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela licitante Artmed Comercial Ltda, mantendo a decisão de inabilitá-la, e consequentemente o julgamento da Equipe de Pregão realizada no dia da abertura do certame, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços n° 010/2014, onde objetiva a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:5CFB6F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que mediante Parecer da Assessoria Jurídica, devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, julga pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto pela licitante Artmed Comercial Ltda, mantendo a decisão de inabilitá-la, e consequentemente o julgamento da Equipe de Pregão realizada no dia da abertura do certame, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços n° 012/2014, onde objetiva a aquisição de material de uso hospitalar, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:CF1E5EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/RN, para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas.
CONTRATADO: NICOLAU & BAPTISTA CLINICA DENTÁRIA ME
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela

SRA. MARIA APARECIDA CAVALCANTE,
Prefeita Municipal.

Ruy Barbosa/RN, 12 de Agosto de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:C079B3C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal 8.080/90 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NICOLAU & BAPTISTA CLINICA DENTÁRIA ME, referente à Credenciamento de laboratórios de Próteses Dentárias com profissionais técnico em prótese dentária, no mínimo, devidamente inscritos no CRO/RN, para prestação de serviços de moldagem, modelagem, confecção e adaptação de próteses odontológicas..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ruy Barbosa/RN, 12 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:8038A3AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 04/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **MCG Construções LTDA EPP, CNPJ(MF) 15.547.288/0001-96**, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 04/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de Agosto de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9E4062E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 06/2014

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ(MF) 12.252.018/0001-60**, foi vencedora da Licitação/Tomada de Preços n.º 06/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 12 de agosto de 2014.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:34F600AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA PREÇOS N.º 06/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP006/2014 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia, visando à conclusão dos serviços de construção de Creche/Escola Infantil pró-infância tipo B padronizada pelo FNDE, no município de Ruy Barbosa/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP006/2014 e ADJUDICO à proponente LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL LTDA-ME, com o valor total de R$ 32.844,51(trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 15 de Agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:880C354C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **12/09/2014**, às **14:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de medicamentos psicotrópicos (controlados) para a rede de saúde mental do Município.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Agosto de 2014

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:E59CB195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará no dia **12/09/2014**, às **15:30** horas, a licitação acima epigrafada. OBJETO: **Aquisição de material Laboratorial e Materiais Odontológicos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Ruy Barbosa-RN.** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, ou pelo fone (84) 3636-0123, ou email cplruybarbosa@gmail.com.

Ruy Barbosa/RN, 26 de Agosto de 2014

EDER GUILHERME DANTAS LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:9314BCDE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 41/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação –FUNDEB, para o exercício de 2014 a 2016, do município de Ruy Barbosa.

1 – Representantes do Poder Executivo:
Titular: Cledilson Ferreira da Silva
Suplente: Regineide Moreira Bezerra
Titular: Francisca Lucia de Moura Bezerra
Suplente: Maria Ivanuza Ferreira Costa

2 – Representantes dos Professores:
Titular: Maria Jacicleide Freitas da Fonseca
Suplente: Cleonice Sabino de Moura

3 – Representantes dos Diretores de Escolas Publicas Municipais:
Titular: Jose Wilton da Silva Nascimento
Suplente: Francisca Raimunda Andrade

4 – Representantes dos Alunos:
Titular: Shaiene da Silva Martins Oliveira
Suplente: Dalécio Jerônimo da Silva
Titular: Ana Tayinara da Silva
Suplente: Erika Stella da Silva

5 – Representantes dos Servidores Técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:
Titular: Reginaldo Virginio Dias
Suplente: Adjailson Ferreira da Silva

6 – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Regia Andréia de Moura
Suplente: Ronaldo Gomes Teixeira

7 – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Aélio Luiz de Souza
Suplente: Rita Ferreira da Silva

8 – Representantes dos Pais:
Titular: Maria Luciana de Moura Melo
Suplente: Damiana Rodrigues
Titular: Francinelson Ivo Pinheiro
Suplente: Angela Maria Pereira
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ruy Barbosa, 21 de agosto de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Rodrigues Barreto
Código Identificador:56C0401D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2014-SRP

Impetrante: PNEU'S SHOP LTDA EPP

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE

A Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, §4°, da lei n° 8.666/93 e:

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Assessoria Jurídica Municipal, em seu Parecer, referente ao recurso interposto ao processo Pregão Presencial n° 009/2014-SRP;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo da Licitante impetrante; e

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão de Licitação e revendo sua decisão;

RESOLVE:

Julgar **PROCEDENTE** o recurso supramencionado, de modo a considerar **HABILITADA** a empresa impetrante PNEU'S SHOP LTDA EPP, declarando-a como vencedora do referido certame.

Santa Maria-RN, 18 de Agosto de 2014.

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Membro da CPL

JOSÉ IRIMAR DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:3B25A979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014-SRP

Impetrante: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA-ME

RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE

A Comissão Permanente de licitações, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, §4°, da lei n° 8.666/93 e:

CONSIDERANDO o posicionamento adotado pela Assessoria Jurídica Municipal, em seu Parecer, referente ao recurso interposto ao processo Pregão Presencial n° 010/2014-SRP;

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso Administrativo da Licitante impetrante; e

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão de Licitação e revendo sua decisão;

RESOLVE:

Julgar **PROCEDENTE** o recurso supramencionado, de modo a considerar **HABILITADA** a empresa impetrante COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA-ME, declarando-a como vencedora do referido certame.

Santa Maria-RN, 18 de Agosto de 2014.

DIEGO RAFAEL CÂMARA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Membro da CPL

JOSÉ IRIMAR DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Diego Rafael Câmara de Araujo
Código Identificador:DDE59BA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 823001/2014

Portaria nº 823001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de 40,00 (quarenta reais) ao Sr. Adailton Damasceno, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 326, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando paciente por se encontrar de alta no Hospital Dr. Luiz Antônio, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto de 2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E4E1780F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 823002/2014

Portaria nº 823002/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 213/2014.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a Sra. Elieuma Félix de Sousa, servidora deste município, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 364, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, acompanhar paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Dr. Luiz Antônio, na cidade de Natal/RN, no dia 23 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 23 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8486ED15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 823003/2014

Portaria nº 823003/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária no valor de R$80,00 (oitenta reais) ao Sr. Arnaldo Assunção da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 1110, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, transportando paciente para atendimento especializado no Hospital Regional Tarcísio Maia, na Cidade de Mossoró/RN, no dia 23 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 23 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:29C112C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 825001/2014

Portaria nº 825001/2014

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 2014,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$40,00 (quarenta reais) ao Sr. Erisvan Rodrigues da Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 298, lotado na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, pegar/transportar paciente pois o mesmo encontra-se de alta médica no Hospital Regional Tarcísio Maia, na cidade de Mossoró/RN, no dia 24 de agosto de 2014.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 25 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:FBC702BB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 822005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 2 1/2 (duas e meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno , servidora deste município, ocupante do cargo de Digitadora. Valor unitário da diária R$ 60,00(sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, com o objetivo de participar de Oficina de Vigilância do Óbito junto a IV URSAP, nos dias 26,27 e 28 de agosto de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, em 22 de agosto de 2014

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CD64006A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 123/2014

PORTARIA nº. 123/2014 de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

EXONERAR: ***JOADIVA DE FATIMA OLIVEIRA,*** *do* Cargo Comissionado, de Execução de Serviços Básicos II – Símbolo CC-6, *do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de*

Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 31 de julho de 2014.

Publique-se e
cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:0463628D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 131/2014
Interessado: José Cardoso da Silva
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 136/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 27/06/2014, em que o Servidor Público Efetivo do Município de Santo Antônio/RN, o Sr. **José Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 141/2014 da PTA e nº 136/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido do servidor acima referido.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se o Servidor requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:189F6BAC

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 128/2014
Interessado: Jessione Maria da Costa
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 137/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 26/06/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª. **Jessione Maria da Costa**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 137/2014 da PTA e nº 137/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 01 de Julho de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:45B9573B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 171/2014
Interessado: Patrícia Ferreira de Lima
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 138/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 20/08/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª **Patrícia Ferreira de Lima**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 162/2014 da PTA e nº 138/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 25 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FC2747ED

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo: Nº 170/2014
Interessado: Eloise da Silva Nascimento
Assunto: Solicitação de Férias
Decisão Administrativa nº 139/2014-GP

Trata-se de requerimento formulado no dia 19/08/2014, em que a Servidora Pública Efetiva do Município de Santo Antônio/RN, a Srª **Eloise da Silva Nascimento**, ocupante do cargo de Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, postula a concessão de férias.

Ouvida a Procuradoria Técnica Administrativa pelo deferimento do pedido e aprovação pela Procuradoria Geral do Município em favor do entendimento dos pareceres nº 161/2014 da PTA e nº 139/2014 da PGM. Ante a robusteza da tese esgrimida pelos integrantes das Procuradorias Técnica Administrativa e ratificada pela Procuradoria

Geral do Município, rendo-me aos argumentos ali contidos para **DEFERIR** o pedido da servidora acima referida.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se a presente Decisão Administrativa, cientificando-se a Servidora requerente e remetendo os autos ao Ilustre Secretário Municipal de Administração para as devidas providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN,
em 25 de Agosto de 2014.

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EECA7D06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP – SRP – Nº 024/2014

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial – SRP – Nº 024/2014**, objetivando a **prestação de serviços de recapagem de pneus para os veículos da frota própria e a serviço do município de Santo Antonio/RN,** em **21 de agosto de 2014,** o valor **global** de **R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais)** em favor da empresa licitante **Pneutex Ltda. – ME – CNPJ – 10.761.839/0001-04.**

Santo Antônio/RN
Em 21 de agosto de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F7BE1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP – SRP – Nº 024/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.
CNPJ: 08.144.800/0001/98.
CONTRATADO: **Pneutex Ltda. – ME.**
CNPJ – 10.761.839/0001-04.
VALOR DA ATA: R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2015.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santo Antônio/RN
Em 21 de agosto de 2014

LUIZ FRANCO RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:1D3F2318

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0109/2014.

Exonera, a pedido, servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a pedido, o servidor público municipal – Senhor **JOSÉ EVERALDO DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.758.281 – SSP/RN e do CPF n.º 050.096.104-26, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal.

Art. 2.º - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 27 de agosto de 2014.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:69CBC09D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PROVISÓRIA DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **AMANDA DRIELLE DE MEDEIROS, CPF: 095.891.334-01**, para assumir provisoriamente o mandato de Conselheiro Tutelar, por ocasião do gozo de férias (período aquisitivo de 2012) do conselheiro tutelar **RAMON MEDEIROS LIMA** (Período de férias 19/08/2014 a 17/09/2014).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 20 de agosto de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:7B3C0006

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANE CLEIDE FERREIRA, CPF: 009.251.034-54**, para o cargo de Conselheira Tutelar Titular do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 19 de agosto de 2014.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:F284524B

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2014 - CI/MSJS

São João do Sabugi/RN, 27 de julho de 2014

À ESPINHARAS CONSTRUÇÕES LTDA
Rua De. Tertuliano de Brito, 341 – Sala 102 – B. Treze de Maio
João Pessoa/PB – CEP: 58.025-000

Na qualidade de Controlador Geral do Município de São João do Sabugi/RN, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LA, por estar descumprindo dispositivos contidos no Contrato do Processo Licitatório nº 0028/2013 de Tomada de Preços nº 003/2013, nos termos que a seguir articula:

I - A NOTIFICADA é vencedora da Licitação tipo Tomada de Preço, cujo objeto encontra-se descriminado no Contrato Administrativo do Processo 003/2013;

II – A NOTIFICANTE, usando da sua faculdade, vem informar que aplicará as penalidades previstas na **CLÁUSULA 9ª** do contrato supracitado, tendo em vista a Contratada ter descumprido os compromissos assumidos junto ao termo contratual ajustado com a Contratante, cito:

O Fiscal de Obra em seu Parecer Técnico nº 001/2014 do Processo 0028/2013 de Tomada de Preços nº 003/2013 informa:

Através de visitas realizadas ao local da obra não foi possível em nenhum momento o acesso ao "Diário de Ocorrências", descumprindo, portanto, a Cláusula 7ª, item XVI do Contrato Administrativo Processo 0028/2013, assim como o disposto na Resolução do CONFEA – O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nº 1.024 de 21 de Agosto de 2009 e a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do RN Nº 004 de 31 de Janeiro de 2013, Art. 16, inciso X, alínea "h";

III – A NOTIFICANTE desde o dia 07 de julho de 2014 procura entrar em contato com o Representante Legal ou Preposto no local da obra para dar ciência de uma NOTIFICAÇÃO nº 003/2014 do Controle Interno do Município, solicitando que em todas as visitas do Fiscal de Obra no local da construção deveria ser apresentado ao mesmo o "Diário de Ocorrências" e manter no local da obra, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, ficando à disposição da fiscalização para anotações de todas as ocorrências das obras, porém não possível tal comunicação para entrega da mesma, descumprindo, portanto, o art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993: "Art. 68 O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.".

IV – O Controlador Geral do Município através de visita *in loco* nos dias 11 e 18 de agosto do ano em exercício identificou a paralisação dos serviços sem motivo e prévia comunicação a CONTRATANTE, sendo motivo substancial para Rescisão do presente Contrato, pois a NOTIFICADA desobedece ao estabelecido no item V, Cláusula 10ª do Contrato Administrativo Processo 0028/2013;

V - A NOTIFICADA tem o prazo de até 48 (QUARENTA E OITO) horas corridos para apresentar Defesa Prévia, a contar da data da publicação desta NOTIFICAÇÃO na imprensa oficial;

VI – O desatendimento implicará na execução imediata das penalidades previstas no contrato.

Atenciosamente,

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Controlador Geral
Portaria: 004/2014

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:6C044C11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1062/2014–GP/PMSJM

"Ementa: Dá Nova Redação à lei 592/93 que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de São José de Mipibu, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos ;

IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do beneficio de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Aprovar o Plano de Serviços e o Demonstrativo Anual Físico Financeiro da Execução da Receita e da despesa do Município;
XX. Convocar, num processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
XXII. Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CMAS é composto por 12 (doze) membros, e respectivos suplentes, nomeados através do ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os seguintes critérios:
I – 6 (seis) representantes dos respectivos Órgãos Governamentais, sendo:
a. 1(um) representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social;
b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação;
e. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração;
f. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura.

II – 6 (seis) representantes da Sociedade Civil, dentre representantes dos usuários, ou de organização de usuário, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo:
a. 3 (três) representantes dos usuários vinculados aos programas, projetos e serviços de proteção social básica e especial de média complexidade, no âmbito municipal;
b. 2 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, no âmbito municipal, devidamente inscritas no CMAS
c. 1 (um) representante dos Trabalhadores da Área de Assistência Social, no âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público;

Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.

Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Chefe do Executivo Municipal;
III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. As decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período.
VI. O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho.

SEÇÃO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CMAS de São José de Mipibu terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
III. Na ausência do Presidente, do Vice-Presidente e do Secretário nas sessões plenárias, a reunião será presidida por um dos presentes, escolhido pela plenária para o exercício da função.
Art. 7º A Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social dará suporte técnico, administrativo, orçamentário e financeiro, necessário ao funcionamento do CMAS, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 7º O CMAS terá a seguinte estrutura de funcionamento:
I – Mesa Diretora;
Presidente;
Vice-presidente;
Secretário;
II – Plenário;
III – Comissões de Trabalho;
IV – Secretaria Executiva
§1° A Diretoria Executiva, composta por presidente, vice-presidente, Secretário será eleita dentre seus membros titulares.
§2° O CMAS contará com uma Secretaria Executiva composta por Secretário (a) Executivo (a), equipe técnica administrativa e equipe de Apoio para dar suporte ao cumprimento de suas competências.
§3° O cargo de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Assistência Social será ocupado por profissional de nível superior.

Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações;
§ 2° a Secretaria Executiva é estratégica para o funcionamento dos Conselhos de Assistência Social. A garantia dessa estrutura é fundamental para:
a) que as informações sejam transmitidas a todos os conselheiros, como cópia de documentos e prazos a serem cumpridos;
b) registrar as reuniões do Plenário em atas e manter a documentação atualizada;
c) publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial do município;
d) manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta, inclusive das comissões temáticas;
e) organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos do conselho e torná-los acessíveis aos conselheiros e à sociedade;
§ 3º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.

Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 10°. Para o bom desempenho do Conselho é fundamental que os/as conselheiros/as:

I. Sejam assíduos às reuniões;
II. Participem ativamente das atividades do Conselho;
III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio-assistenciais;
VII. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 11. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 12. No início de cada nova gestão será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

CAPITULO III
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art.11. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de caráter jurídico próprio para a captação e aplicação de recursos e meios de financiamento das ações na área de assistência social de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8.742/93, Lei nº. 9.604/98, Lei nº. 4.320/64,Portaria 42/99, Portaria 163/01, Lei nº. 8.666/93, Resolução CNAS 145/04, Resolução 130/05, Regulações complementares: Portaria MDS nº. 440/2005, Portaria MDS nº442/2005, Portaria MDS nº. 652/2010 e Lei Federal nº.12.101/2009 e demais dispositivos legais.

Art.12. O Fundo Municipal de Assistência Social de São José de Mipibu terá uma Diretoria Executiva com estrutura própria, observando suas competências:
I – gerenciar, coordenar, processar e controlar as atividades de planejamento e execução orçamentária, financeira e contábil do FMAS;
II – planejar, coordenar, processar, orientar e supervisionar as atividades de repasse regular e automático dos recursos dos serviços da assistência social e de convênios, contratos e outros instrumentos similares;
III – contribuir para a implementação de mecanismos de controle, fiscalização monitoramento e avaliação da gestão financeira do SUAS;
IV – planejar, coordenar e supervisionar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do Sistema Único de assistência Social alocados ao FMAS;
V – promover as atividades de cooperação técnica nas áreas orçamentária, financeira e contábil para subsidiar a formulação e a implementação de políticas de Assistência Social;
VI – coordenar, elaborar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas necessárias ao processo de financiamento da Política Municipal de Assistência Social;
VII – prestar apoio técnico ao município na organização e execução de ações referentes à gestão do FMAS.
Parágrafo único: A Diretoria Executiva do FMAS de São José de Mipibu deverá ser composta por uma equipe mínima de 1(um) Diretor executivo, 1(um) Secretário Administrativo e 1(um) contador
Art.13. Cabe à Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, à execução da Política Municipal de Assistência Social e à gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, sob orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social de São José de Mipibu.
Art.14. O Conselho Municipal de Assistência Social tem como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da Política de Assistência Social e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social, aprovação dos Planos de Assistência Social, apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área, bem como do planejamento do Fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos de sua competência, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos.
Parágrafo único: Cabe, ainda, ao CMAS monitorar, avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados pela rede sócio-assistencial, definindo, em seu âmbito, os padrões de qualidade do atendimento.

Art.15. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
I - recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotação orçamentária do município e recursos adicionais/suplementares que a lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma de Lei;
V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamento das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social receber por força da lei e convênios;
VI – recursos de convênios firmados com outras entidades;
VII – doação em espécie feita diretamente ao FMAS;
VIII – receitas provenientes da alienação de bens móveis do município, no âmbito da Assistência Social;
IX – transferências de outros Fundos;
X – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º. É vedada a transferência de recursos para o funcionamento de ações e serviços não previsto no plano municipal de Assistência Social.
§2º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social serão depositados em Bancos Oficiais, em conta especial, sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e sob a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.16. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social terão as seguintes destinações:
I – Financeiro total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvida pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política de assistência social ou órgãos e entidades conveniadas;
II – Privado por prestação de serviços na execução e programas e projetos específicos e do setor de assistência social;
III – aquisição de materiais permanentes ou de consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e assistência social desenvolvido pela administração municipal;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação e prestação de serviços de assistência social realizados pela administração municipal;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social a administração Municipal;
VI – desenvolvimento de programas de qualificação e aperfeiçoamento de recursos humanos, destinados a servidores municipais e profissionais que atuem na área de assistência social realizadas pela Administração Municipal, ou em parceria com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, com notória atuação na área de assistência social;
VII – execução das ações e competência municipal definida no art.15 da Lei nº. 8.742, de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, regulamentada pela Lei 12.435/2011.
VIII – campanhas sócias pedagógicas que tenham por objetivo a sensibilização da sociedade em relação aos direitos de pessoas em situação de risco pessoal e social.

Art.17. O repasse de recurso para as pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organizações de assistência social, registradas no CMAS será efetuado por intermédio do FMAS, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, respeitadas as permissões e pressupostos legais que regulam a espécie.
Parágrafo único A transferência de recursos do FMAS para organizações governamentais e não governamentais de assistência social se processará mediante convênios, contratos e similares nos termos da legislação vigente e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS de São José de Mipibu.
Art.18. As contas e os relatórios do gestor do FMAS serão submetidos à apreciação do CMAS semestralmente de forma analítica e sintética.
Art. 19. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 26 de agosto de 2014.

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:37B12B26

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

A **Famíla Paulista Crédito Imobiliário S.A**., pelo presente edital, que faz publicar em jornal de ampla circulação na região, torna público aos munícipes da relação abaixo a convocação dos seguintes nomes e CPF's identificados a seguir para comprovação dos pré-requisitos necessários para implementação do **Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH** no município de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte:

Nº	NOME	CPF
01	ANA LUCIA DA SILVA	013.242.474-60
02	ANA MARIA SOUZA ROLIM	078.172.724-33
03	ANDREIA JERONIMO DA SILVA	037.131.034-29
04	BELCHIOR MANOEL DO NASCIMENTO	791.991.194-04
05	CLEILTON CARLOS FERREIRA	010.813.874-75
06	DÉBORA ARAUJO E SILVA	298.809.318-07
07	EDIVALDO CLEMENTINO DA SILVA	074.187.464-40
08	ELYSSARA ARRUDA MARIANO DOS SANTOS	057.240.994-03
09	ELZA MACEDO DO NASCIMENTO	967.360.624-20
10	FRANCISCA DAS MECEIS DA SILVA OLIVEIRA	044.370.034-62
11	FRANCISCO CANINDE DE FRANÇA	242.197.974-91
12	FRANCISCO DE ASSIS BELARMINO	293.933.704-78
13	FRANCISCO DOS SANTOS DA SILVA	673.445.774-53
14	FRANCISCO GONZAGA DE LIMA	210.734.572-49
15	FRANCISCO WELLINGTON GOMES AVELINO	762.406.224-00
16	GERLANILSON DA SILVA CORTEZ	052.876.144-70
17	IRENE PEREIRA DE ALMEIDA	114.194.508-83
18	JOÃO CARLOS DA SILVA	015.929.404-55
19	JOÃO MARIA RIBEIRO	513.200.884-49
20	JOSE FRANCISCO DA SILVA	013.627.304-16
21	JOSE FRANCISCO DA SILVA	837.354.294-91
22	JOSE LEONARDO TEIXEIRA DE ARAUJO	098.331.174-90
23	JURANDIR PEREIRA DA SILVA	083.695.404-14
24	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	155.434.634-72
25	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	088.781.454-91
26	MARIA RAIMUNDA DA ROCHA	087.991.324-00
27	LUIZ BATISTA DA SILVA	201.727.294-91
28	MANOEL VENÂNCIO	020.147.844-77
29	MARIA ALVES DE ANDRADE	005.750.237-40
30	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SILVA	018.458.904-50
31	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA	073.001.204-23
32	MARIA LUCIENE DO NASCIMENTO	010.786.474-61
33	MAXWELL ALBERTO DO NASCIMENTO	941.383.624-87
34	SERGINALDO PINHEIRO DO NASCIMENTO	036.391.644-07
35	SEVERINO JOSÉ HONÓRIO	654.790.924-72
36	THIAGO EDUARDO ALVES SOARES	056.129.604-92
37	ALANY MATIAS DE BARROS	413.042.844-68
38	ALEXSANDRO SENA DE CARVALHO	034.505.814-30
39	COSMA CARDOSO DA COSTA MACENA	626.881.624-20
40	EMILIO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS	056.336.004-60
41	FABIO DA SILVA PORFIRIO	009.866.294-56
42	FRANCISCA RÉGIA DA SILVA	971.030.204-34
43	IGOR ALVES BEZERRA	046.877.584-60
44	JOSÉ AILTON DA ROCHA	057.025.374-83
45	JOSÉ JOSENILDO DA SILVA	083.545.477-01
46	JOSE MARCELINO FILHO	323.982.634-87
47	JOSÉ MARCOS MAURICIO	078.793.39450
48	JOSÉ WILSON XAVIEWR DUARTE	061.758.444-32
49	JOSEFA HELENA DO NASCIMENTO ALVES	915.104.904-00
50	JOSEFA LOURENÇO DO NASCIMENTO	075.992.554-27
51	JOSIMAR CARVALHO DO NASCIMENTO	008.553.864-79
52	JUCELIA DE LIMA ROCHA	077.541.984-28
53	JULIANA FERREIRA DA SILVA	028.547.464-22
54	KATIA BARBOSA DA SILVA	079.147.964-17
55	KATIANE DE ALMEIDA SANTANA	067.639.574-08
56	LUCIANO FELIX DA SILVA	061.931.434-67
57	MAIZA SANTANA DA SILVA	838.173.284-00
58	MARCIO PAULO LOPES CRUZ	068.910.234-27
59	MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA	023.093.304-18
60	MARCOS ANTONIO VICENTE	737.823.194-00
61	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA	009.948.274-66
62	MARIA APARECIDA AZEVEDO SILVA	029.163.454-00
63	MARIA APARECIDA PEREIRA	033.284.504-40
64	MARIA BARBOSA DA SILVA	012.119.28497
65	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE	051.522.764-10
66	MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA SILVA	025.780.044-05
67	MARIA DAS GRAÇAS DE SANTANA	087.989.674-44
68	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS	079.909.234-75
69	MARIA DE FATIMA DA SILVA	293.940.744-49
70	MARIA DE LOURDES FERREIRA	048.202.414-35
71	MARIA DO SOCORRO DA ROCHA	054.971.434-07
72	MARIA EDILEUZA DA SILVA	673.467.744-34
73	MARIA FRANCISCA DA SILVA ROCHA	064.258.254-80
74	MARIA JOSÉ HONÓRIO JUSTINO	051.522.824-96
75	MARIA ROZICLEIDE MARTINS DO NASCIMENTO	075.204.324-24
76	NEIDE GOMES DA SILVA	672.319.504-34
77	SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA	673.742.714-68
78	SEVERINO ROSENO DO NASCIMENTO	638.235.604-25
79	SILVIA CARLA DA SILVA	038.575.684-45
80	WELLINGTON LUIZ SEVERO DE MELO	054.196.534-43
81	ZULEIDE FERREIRA DA SILVA	728.022.394-15
82	ZULEIDE OLIMPIO MACENA	046.877.504-86
83	AKALIANE CLEMENTINO FELINTO DE LIMA	073.593.704-42
84	ALINE REGIA DA SILVA OLIVEIRA	027.674.094-79
85	CARLOS ALBERTO DA COSTA	702.722.044-04
86	ELIZETE RIBEIRO PINHEIRO DE LIMA	032.766.304-94
87	GETULIA ANDRADE MARTINS	010.901.184-81
88	JUCILEIDE ELVIRA MOREIRA DA SILVA	828.495.954-20
89	LUIZ ALEXANDRE DE MENEZES	077.851.104-92
90	MARIA DE FATIMA COSTA DO NASCIMENTO	075.687.694-02
91	MARIA SUELI DA SILVA IZIDIO	043.242.784-82
92	JOSE PEREIRA DA SILVA	015.041.714-46
93	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	301.195.884-04
94	ANDREIA SILVA DE SOUZA	061.887.994-30
95	JOCILEIDE GALVÃO DA SILVA	012.462.414-63
96	ROSEANE MELO DA SILVA	078.273.614-98
97	WELLINGTON CARLOS DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:8C352EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0306/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

NOSSA CLINICA MÉDICA – LTDA
CNPJ: 12.827.593/0001-43
VALOR: R$ 40,00 (Quarenta reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:90A8876C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0307/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER
CNPJ: 08.428.765/0001-39
VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.053 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 18 de Agosto de 2014.

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:19ED33BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE RESULTADO - CC- 002/2014

CARTA CONVITE N° 002/2014
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, que teve como vencedor a empresa: LANDE MAR DO NASCIMENTO - ME-CNPJ. Nº. 12.742.920/0001-64.

São Miguel do Gostoso / RN, 22.08.2014.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Presidente CPL

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:263073BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CC - 002/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 002/2014 - MODALIDADE - CONVITE
De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de fardamento para alunos matriculados na rede municipal de ensino de São Miguel do Gostoso/RN**, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como vencedor a empresa **LANDE MAR DO NASCIMENTO - ME–** CNPJ – **12.742.920/0001-64**, o que apresentou o melhor preço e condições constantes do Mapa de Apuração das Propostas e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 25 de Agosto de 2014.

MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Constitucional Municipal de São Miguel do Gostoso

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:CD9A777C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO - CC - 002/2014

EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE - 002/2014
GABINETE DA PREFEITA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO / RN
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Contratado: LANDE MAR DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 12.742.920/0001-64
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Objeto: CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN
Dotação orçamentária:
FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
2.04 SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
2.016-Manut.das Ativ.do Ensino Fundamental
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ
Do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Gostoso para o exercício corrente, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 72.911,20 (setenta e dois mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 26 de agosto de 2014
Vigência: 26.08.2014 à 31.12.2014

Pela Contratante:
MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI
Prefeita Municipal

Pela Contratada:
LANDE MAR DO NASCIMENTO – ME
CNPJ: 12.742.920/0001-64

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:2EC8924D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0611/2013 - TOMADA DE PREÇOS 035/2013.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00611/2013 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2013
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: contratação de empresa para realização dos serviços de construção de espaço físico para a orientação de práticas corporais e atividades físicas para idosos no bairro Campo Grande.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 25/10/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 22/08/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:DCB0CD36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20110285 - TOMADA DE PREÇOS 002/2011

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20110285 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011
Contratada: BKL CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 03.372.105/0001-60.
Objeto: contratação de empresa para construção da 1º etapa da Praça do Bairro Novo Juremal, na Cidade de São Paulo do Potengi/RN, objeto do convênio nº 0298713-05/2009 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA E OMUNICÍPIODE SÃO PAULO DO POTENGI.
Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts 57 Objeto: Alteração do prazo de vigência para: 25/10/2014. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 22/08/2014.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0780824F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 28 de maio de 2014.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária a servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, no dia 29 de maio de 2014 para prestar contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município,** anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:7BBD3878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 18 de junho de 2014.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Ficam concedidas 02 (duas) Diárias a servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, nos dias 24 e 26 de junho de 2014 para prestar contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município,** anexo, totalizando o valor de **R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E5E77D4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2014-PMSV/SMA

São Vicente – RN, 22 de julho de 2014.

Concede diária(s) a Secretária da Junta de Serviço Militar e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária a servidora **RICHELIER OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 344, ocupante da função de **Secretária da Junta de Serviço Militar** deste Município, para custear **Comparecer a 6ª Del/24ª CSM, em Caicó, nos dia 23 de julho de 2014 para prestar contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 130, deste Município,** anexo, totalizando o valor de **R$ 130,00 (Cento e trinta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA JOSÉ MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:0B0B4B30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014-TP

Aos 25 de agosto de 2014 as 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA, estando presentes os membros: EDINILSON DA CUNHA VILELA - Presidente, EUCLIDES TEIXEIRA NETO - Secretário(a), GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA - Membro, para proceder a abertura dos envelopes de N.º 02 das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório no 004/2014-TP, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a contração de empresa especializada em obras e reformas para os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Jose Moreira, localizado na Passagem do Juazeiro, na zona rural deste município, conforme projeto básico de engenharia, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN. À presente abertura não compareceram as licitantes habilitada apenas a comissão. O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, tendo apresentado no Envelope de N.º 02 – Proposta de preço da empresa MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ;15.547.288/0001-96, o seguinte valor: R$ 117.033,32 (cento e dezessete mil trinta e três reais e trinta e dois centavos), apresentando, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Declaração de Preenchimento independente de Proposta, atendendo todas as condições que preceitua o edital, a empresa RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ; 07.555..440/0001-54, o seguinte valor: R$ 118.215,17 (Cento e dezoito mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos), apresentando, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Declaração de Preenchimento independente de Proposta, atendendo todas as exigências de que preceitua o edital, e a empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, propôs o seguinte valor R$ 107.573,25 (cento e sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Apresentando, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária e Declaração de Preenchimento independente de Proposta. A comissão em analise da documentação da empresa LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL EIRELI – ME, CNPJ: 12.252.018/0001-60, observou que a mesma descumpriu o que preceitua o edital no item 6.01.4, tornando-a inabilitada por não cumprimento do item já citado. Sendo assim declaramos que a proposta que obteve as melhores condições para o município de Senador Eloi de Souza foi a da empresa MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ; 15.547.288/0001-96, com o valor de: R$ 117.033,32 (cento e dezessete mil trinta e três reais e trinta e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes, lavrou a ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	EDINILSON DA CUNHA VILELA	
Secretário	EUCLIDES TEIXEIRA NETO	
Membro	GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8670C75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2014, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é contratação de serviços prestado de assessoria e consultoria na elaboração, organização do processo da despesa e acompanhamento de processos junto ao TCE/RN, visando atender as necessidades do município de Senador Eloi de Souza. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

VICTOR E SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA – ME..... C.N.P.J nº 10.731.485/0001-47

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO C.P.F. nº 466.109.954-00

ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA ME.....C.N.P.J nº 16.940.194/0001-45

ELILDES FORTALEZA SANTOS C.P.F. nº 969.028.174-72

Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:
Item: 00001 - serviços de assessoria e consultoria de processos junto ao TCE/RN

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MES

* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a)Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO

Prop. Base ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO R$ 2.000,00 (*)

Prop. Base ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA-ME R$ 4.500,00 (D)

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada: 1 ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO R$ 1.950,00

Negociação ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO R$ 1.900,00

Habilitação ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO, Data: 27/08/2014 às 11:05:31
Após sucessivos lances, foi definido o menor preço Mensal, cotado pela empresa ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO.

Dec.vencedor ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO, Data: 27/08/2014 às 11:05:39

Considerando a intenção de impetrar recursos a fase de apresentação de proposta a licitante ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ: 16.940.194/0001-45, manifestou-se sobre o item 6.2 alínea "g", cujo o mesmo alega que a empresa VICTOR E SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA – ME, CNPJ: 10.731.485/0001-47, não cumpriu completamente o citado item, deixando de mencionar "cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau"abrindo prazo recursal para o mesmo impetrar recurso. Considerando a ausência de mais manifestações de licitantes ou de terceiros para a fase de proposta e lance, abre a fase de habilitação.
Passa-se à fase de habilitação. A licitante: VICTOR E SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA – ME, CNPJ: 10.731.485/0001-47, apresentou envelope de N.º 02 devidamente lacrado referente a documentação, contendo a seguinte documentação; cartão de CNPJ, Requerimento de empresário individual, aditivos, Declaração de enquadramento em ME, Carteira do Conselho Regional de Contabilidade, CND Tributos Federais e Divida Ativa da União, CND Tributos Estaduais e Divida Ativa do Estado, CND Municipal, CND Contribuições Previdenciárias, CRF – FTGS Caixa Econômica Federal, CND Trabalhista, Certidão de Falência e Concordata, Inscrição municipal, Atestado de Capacidade Técnica, Declaração de Inexistência de Fato impeditivo, Declaração de Trabalho Menor, todos dentro do prazo, datados e assinados. A empresa ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA-ME, CNPJ: 16.940.194/0001-45 manifestou-se alegando sobre item 7 alinea "J" que a certidão negativa de débitos municipais descumpriu o item 7.2.1 alínea "J" alegando que a cópia não esta autenticada, O item 7.2.3.1 cujo trata de atestado de capacidade técnica está em desacordo com o parágrafo 1º Inc. II do Art. 30 da Lei N.º 8666/93 deixando de registrar os atestados no conselho de classe, dando continuidade o mesmo alega que descumpriu o Inc. I do Art. 30 da Lei N.º 8666/93 onde não foi apresentado a certidão de regularidade do profissional e da empresa perante ao conselho de classe.
Manifestação essa que não foi solicitado em edital do presente processo. Abrindo a palavra ao licitante VICTOR E SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA – ME, CNPJ: 10.731.485/0001-47, o mesmo pede o prazo de dois dias para apresentação da certidão em original com base no item 7.2.1 alinea p1. Na ausência de demais manifestações abre prazo para recurso. Lavro a presente ata que depois de lida e achada em conforme foi assinada por todos os presentes.

Equipe:

ELIZANIO ARAÚJO
Pregoeiro

CÍCERO ANTONIO BEZERRA JUNIOR
Membro

EDINILSON DA CUNHA VILELA
Memebro (secretário)

Licitantes:

ELILDES FORTALEZA SANTOS CONSULTORIA-ME
CNPJ: 16.940.194/0001-45

VICTOR E SILVA CONTABILIDADE PÚBLICA – ME
CNPJ: 10.731.485/0001-47

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:4703BC75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 028/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Coordenadoria Estadual do Programa Bolsa Família para capacitação **"SIBEC-Sistema de Benefícios ao Cidadão",** realizado no Hotel Majestic.

RESOLVE:

Designar **FLAVIANA GOMES DE OLIVEIRA** (Coordenadora do Cadúnico), inscrito sob matricula **n°0031** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reias e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta cinco reais) para viagem a se realizar nos dias 28 e 29 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:141012D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 027/2014

O Ordenador de Despesas do Município de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, visando tratar assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto a Coordenadoria Estadual do Programa Bolsa Família para capacitação **"SIBEC-Sistema de Benefícios ao Cidadão",** realizado no Hotel Majestic.

RESOLVE:

Designar **ANDRÉA ALVES DA SILVA** (Coordenadora do Bolsa Família), inscrito sob matricula **n°0209** para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal a efetuar o pagamento de 02 (duas) meias-diárias no valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reias e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 175,00 (Cento e setenta cinco reais) para viagem a se realizar nos dias 28 e 29 de Agosto de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 27 de Agosto de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:FEDB4B0E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público o resultado do Pregão Presencial SRP n.º 020/2014, cujo objeto o objeto é o registro de preço para contratação de serviço de assessoria e consultoria em saúde, investimentos e recursos do SUS, instrumento de gestão, projetos e convênio na rede de saúde deste município, que teve como Vencedor o Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA** – CPF: 012.256.134-18, com sede à Entrada do Catre, Residencial Icaro Bl. VII, Emaus, Parnamirim/RN, no valor de R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

S. Georgino Avelino/RN, em 26 de Agosto de 2014.

DANILO BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:EC60ACB5

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE TERMO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2014.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº 10.520/2002 amparada pela Lei nº 8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o registro de preço para contratação de serviço de assessoria e consultoria em saúde, investimentos e recursos do SUS, instrumento de gestão, projetos e convênio na rede de saúde deste município, e Adjudicar o seu objeto o Sr. **DANIEL ROCHA DA SILVA** – CPF: 012.256.134-18, com sede à Entrada do Catre, Residencial Icaro Bl. VII, Emaus, Parnamirim/RN, no valor de R$ R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

S. Georgino Avelino/RN, em 26 de Agosto, de 2014.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:914EF85F

GABINETE DO PREFEITO
RECEBIMENTO DE DESISTÊNCIA

A Empresa RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., solicitou através de Oficio a Desistência Dos Lotes 09 e 10 do Pregão Presencial SRP 013/2014. Informo ainda que a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste município se pronunciara no prazo de 03 (Três) Dias, onde será dada ampla transparência com a sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, em 27 de Agosto de 2014.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:6701E907

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2014 PROCESSO Nº 07070001/14

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de escola de um pavimento com seis salas de aula (Projeto Espaço Educativo Urbano II), a ser implantada no pequeno núcleo urbano Assentamento Três Corações zona rural do município de Serra Caiada/RN, através do FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária – Anexos deste edital de autoria da Coordenação Geral de Infraestrutura – CGEST e Coordenação Geral de Estudos e Análises – CGEAN / DIPRO / FNDE.

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na *alínea* "a" do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Art. 110 § único do mesmo diploma legal, a CPL torna público que as seguintes licitantes foram julgadas TODAS **INABILITADAS**: **EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA** (Não atendeu a *alínea b* do item 18.5; os itens 26.2.2.1; 26.5; 26.8 e 26.9 do edital); **MCG CONSTRUÇÕES LTDA EPP – ME;** (Não atendeu aos itens 19.2; 21 e 26.2.1 do edital); **CONSTRUTORA LEON SOUSA EIRELI – ME;** (Não atendeu ao item 26.4 do edital); **R N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** (Não atendeu aos itens 19.2; 21; 26.2.2.1; 26.4 e 27 do edital); **PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA;** (Não atendeu aos itens 19.2; 21; 26.2.1; 26.4 e 26.7 do edital); **e CONSTRUART – CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA;** (Não atendeu aos itens 19.2; 21; 26.2.2.1 do edital); conforme detalhamento especificado na ata do certame.

Nos termos do Artigo 48, § 3º. Da Lei 8.666/93 e alterações, Fica marcada a reunião para apresentação de nova documentação, para dia 10 de setembro de 2014 as 14:00 (quatorze) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Nossa Senhora da Conceição, 76 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 26 de agosto de 2014.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A8F112BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070001/14

TIPO: Menor Preço
REGIME: Empreitada por preço global
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de complementação da cerca de proteção a lagoa de tratamento de esgoto do município de Serra Caiada/RN.
VALOR TOTAL:R$ 15.945,81(Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos).
FONTE DE RECURSO:PROPRIOS (OGM)
BASE LEGAL:§2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: **MKD EMPRENDIMENTOS LTDA - ME,** empresa com sede à Rua Trajano Murta, Nº. 3341 - Candelária – Natal/RN – CEP: 59.065-290, com CNPJ (MF) nº. 04.148.224/0001-04, representada neste Ato por seu Sócio-Gerente ODORICO FERREIRA SOUZA NETO, portador do CPF de nº. 389.560.000-78; Carteira de Identidade nº. 413.119 – SSP/RN, que apresentou proposta de preços no valor global de R$ 15.945,81(Quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta do termo de renuncia acostado aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93; ficando convocada a empresa acima

citada, Para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 27 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:791AAE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **MAYGLEY TINOCO DE ALMEIDA**, matr. 0830, Inscrita no CPF/MF, nº 023.208.364-97 e portadora do RG nº 1.548.723/SSP-RN, **Coordenadora do Programa Bolsa Família** deste Município, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano para participar de uma **capacitação sobre o sistema de gestão de benefícios – capacitação de operadores do SIBEC.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:62B9D471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Sra. **ANGÉLICA LINS DE VARGAS**, matr. 0456, Inscrita no CPF/MF, nº 012.153.854-04 e portadora do RG nº 1.943.746/SSP-RN, **Digitadora** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas com seu deslocamento e estadia na cidade do Natal/RN nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano para participar de uma **capacitação sobre o sistema de gestão de benefícios – capacitação de operadores do SIBEC.**

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0263892C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 005/2014 para a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL deste Município no exercício de 2014, atue também nos processos licitatórios do IPRESC – Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada.

PRESIDENTE: Rubens Suassuna Carneiro – CPF nº 429.432.644-15;
MEMBROS: Francisco Praxedes Ferreira – CPF nº 325.773.627-49 e Esau Carlos Homem de Siqueira Marinho – CPF nº 071.942.424-00;
SUPLENTES: Maria Geszilane Vicente – CPF nº 068.765.074-75 e Ivanldo Lira – CPF nº 547.311.865-04

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:56AE89BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições e, em conformidade com a publicação, datada de 20/08/2014 que divulgou a Classificação Geral (Resultado Final) dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 realizado em 12 de agosto de 2014 destinado à seleção de alfabetizadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013:
Considerando que não houve recurso contra a divulgação da Classificação Geral (Resultado Final) dos (as) Candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014, publicada em 20/08/2014 no Diário Oficial dos Municípios do RN/FEMURN – na Edição nº. 1223 e Código Identificador: E32F36BA.
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN destinado à seleção de alfabetizadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas

condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	MÉDIA	CARGO
1	Maria Aparecida Diogo de Oliveira	027.230.764-58	7,8	Coordenador
2	Eliana Correia Simões	007.054.285-67	7,5	Coordenador
3	Maria de Fátima de Oliveira	702.206.464-49	7,1	Coordenador
4	Tatiane Serafim da Silva	058.413.184-46	7,0	Coordenador
5	Maria de Fátima Cândido da Silva	012.871.054-32	6,5	Alfabetizador
6	Eliete Ângelo da Silva	070.704.154-60	6,5	Alfabetizador
7	Fabiana Fidelis de Valença Souza	062.790.924-88	6,1	Alfabetizador
8	Clécida Alexandre de Azevedo	039.245.784-94	6,0	Alfabetizador
9	Rogério Aprígio da Silva	083.895.774-96	6,0	Alfabetizador
10	Ana Maria Silva do Nascimento	722.787.904-63	5,7	Alfabetizador
11	Jussielma Freire Gama	101.240.544-39	5,5	Alfabetizador
12	Júlio César Avelino	100.760.464-60	5,5	Alfabetizador
13	Carmem Mariela Vicente de Oliveira	108.502.034-73	5,3	Alfabetizador
14	Marianne Ralliny do Nascimento	085.832.554-31	5,0	Alfabetizador
15	Sariele Albino de Souza	082.962.854-10	5,0	Alfabetizador
16	Stela Beatriz Souza Marcelino	109.567.404-80	5,0	Alfabetizador
17	Maria Antônia Paulino da Silva	967.592.674-00	5,0	Alfabetizador
18	Marluce Francisca da Silva	061.759.304-36	4,5	Alfabetizador
19	Iara Lira da Silva	110.318.444-06	4,5	Alfabetizador
20	Maria Fabiana Ambrósio da Silva	109.957.244-40	4,0	Alfabetizador
21	Maria Aparecida Nunes da Silva Ramos	017.483.394-60	4,0	Alfabetizador
22	Adeilson Pinheiro Pinto	097.275.984-04	4,0	Alfabetizador
23	Marceliana Mota de Souza	117.171.984-14	3,9	Alfabetizador
24	Ângela Maria Batista de Oliveira	048.260.374-73	3,5	Alfabetizador
25	Cristina Martins de Azevedo	701.249.184-17	3,5	Alfabetizador
26	Maria Jose Alves Diogo	048.807.234-44	3,5	Alfabetizador
27	Rayssa da Silva Alves	098.565.484-89	3,3	Alfabetizador
28	Amanda Patrícia da Rocha Silva	120.466.744-64	2,8	Alfabetizador
29	Nelini Pereira de Lima	104.085.854-63	2,5	Alfabetizador
30	Lucileide Francelino da Costa	490.008.104-34	2,2	Alfabetizador
31	João Paulo Miguel de Oliveira	052.060.614-09	2,1	Alfabetizador
32	Maria de Lourdes Alexandre	970.256.234-15	1,9	Alfabetizador

Art .2º - A Homologação entra em vigor na data de sua publicação

Serra Caiada/RN, 26 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Visto:

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

FRANCISCO VICENTE JUNIOR,

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA E

JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA.

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CC7CF31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014

CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN no uso de suas atribuições e, em conformidade com a HOMOLOGAÇÃO Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN destinado à seleção de alfabetizadores de turmas, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, nos termos e nas condições disciplinadas pela Resolução CD/FNDE nº. 52, de 11 de dezembro de 2013, datada de 26/08/2014.
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos listados abaixo para a assinatura do Termo de Compromisso, d**ia 28 de agosto de 2014.**

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	MÉDIA	CARGO
1	Maria Aparecida Diogo de Oliveira	027.230.764-58	7,8	Coordenador
2	Eliana Correia Simões	007.054.285-67	7,5	Coordenador
3	Maria de Fátima de Oliveira	702.206.464-49	7,1	Coordenador
4	Tatiane Serafim da Silva	058.413.184-46	7,0	Coordenador
5	Maria de Fátima Cândido da Silva	012.871.054-32	6,5	Alfabetizador
6	Eliete Ângelo da Silva	070.704.154-60	6,5	Alfabetizador
7	Fabiana Fidelis de Valença Souza	062.790.924-88	6,1	Alfabetizador
8	Clécida Alexandre de Azevedo	039.245.784-94	6,0	Alfabetizador
9	Rogério Aprígio da Silva	083.895.774-96	6,0	Alfabetizador
10	Ana Maria Silva do Nascimento	722.787.904-63	5,7	Alfabetizador
11	Jussielma Freire Gama	101.240.544-39	5,5	Alfabetizador
12	Júlio César Avelino	100.760.464-60	5,5	Alfabetizador
13	Carmem Mariela Vicente de Oliveira	108.502.034-73	5,3	Alfabetizador
14	Marianne Ralliny do Nascimento	085.832.554-31	5,0	Alfabetizador
15	Sariele Albino de Souza	082.962.854-10	5,0	Alfabetizador
16	Stela Beatriz Souza Marcelino	109.567.404-80	5,0	Alfabetizador
17	Maria Antônia Paulino da Silva	967.592.674-00	5,0	Alfabetizador
18	Marluce Francisca da Silva	061.759.304-36	4,5	Alfabetizador
19	Iara Lira da Silva	110.318.444-06	4,5	Alfabetizador
20	Maria Fabiana Ambrósio da Silva	109.957.244-40	4,0	Alfabetizador
21	Maria Aparecida Nunes da Silva Ramos	017.483.394-60	4,0	Alfabetizador
22	Adeilson Pinheiro Pinto	097.275.984-04	4,0	Alfabetizador
23	Marceliana Mota de Souza	117.171.984-14	3,9	Alfabetizador
24	Ângela Maria Batista de Oliveira	048.260.374-73	3,5	Alfabetizador
25	Cristina Martins de Azevedo	701.249.184-17	3,5	Alfabetizador
26	Maria Jose Alves Diogo	048.807.234-44	3,5	Alfabetizador
27	Rayssa da Silva Alves	098.565.484-89	3,3	Alfabetizador
28	Amanda Patrícia da Rocha Silva	120.466.744-64	2,8	Alfabetizador
29	Nelini Pereira de Lima	104.085.854-63	2,5	Alfabetizador
30	Lucileide Francelino da Costa	490.008.104-34	2,2	Alfabetizador
31	João Paulo Miguel de Oliveira	052.060.614-09	2,1	Alfabetizador
32	Maria de Lourdes Alexandre	970.256.234-15	1,9	Alfabetizador

Art .2º - A CONVOCAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação

Serra Caiada/RN, 27 de agosto de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Visto:

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado

FRANCISCO VICENTE JUNIOR,

MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA E

JOSE AUGUSTO MELQUIADES DE OLIVEIRA.

Registre-se,
Publique-se e
Afixe-se.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:C127441C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0476/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Agosto de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir servidores municipais à IV URSAP, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para participarem de oficina, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:61700F28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0477/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	27 de Agosto de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 27 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:67C49CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0478/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural (Condição de Motorista)

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	28 de Agosto de 2014	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 28 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de Agosto de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:17AAA7BF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0162/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Daniel de Araújo Guedes**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Sousa/PB	26 de Agosto de 2014	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Sousa/PB, no(s) dia(s) 26 de Agosto de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir professores e alunos da Escola Municipal Arthéphio Bezerra da Cunha ao Parque dos Dinossauros, no veículo Ônibus Escolar, de placa OWE-2289, para realização de aula de campo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de Agosto de 2014.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:E79D904F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2014-GP

Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Municipal de Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente COMDICA do Município de Severiano Melo/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDICA, para devida nomeação através de portaria .

GOVERNAMENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVEMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
1.Cyntia Vanessa Pinheiro de Souza - Titular
2.Antonia Morais de Freitas Melo - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1.Francisca Dimarilac Bessa - Titular
2.Rita de Cássia Moreira Lima - Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1.Glecia Maria Soares de Amorim - Titular
2.Hozana Maria de Oliveira Nunes – Suplente
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.Francisca das Chagas de Azevedo
2.Paulo Ricardo de Freitas

SOCIEDADE CIVIL

.ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARIDADE E LUZ.
Izonaldo Luiz Lima Silva - Titular
Romerito Alves da Silva - Suplente
.SINDSERTRIS
Luís Antonio Leite Filho - Titular
Eva Maria de Morais - Suplente
.PASTORAL DA CRIANÇA
Rozalina Ferreira de Almeida Souza - Titular
Francisca Igivânia de Lima Ribeiro - Suplente

.IGREJA CATÓLICA – GRUPO DE JOVENS JASC
Maria Iara Ferreira de Amorim - Titular
Maria das Graças de Morais - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Severiano Melo/RN, 29 de Julho de 2014.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4A64ED93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140151

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF 093.672.144-80, com sede na R. Adriano Bezerra, Tibauba, APODI-RN, CEP 59700-000, representada por DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0301.103010010.2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Severiano Melo, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Julho de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

DOUGLAS ITALO OLIVEIRA CARVALHO
CPF 093.672.144-80
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:447D161F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140167

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e HERBETY ARAÚJO CARVALHO, inscrito(a) no CPF 970.880.483-53, com sede na Rua: Souza Pinto, 205, Ap 18, Alto de São Man, MOSSORÓ-RN, CEP 59631-070, representada por HERBETY ARAÚJO CARVALHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 0205.206060005.2.016 Programa da Imunização dos Rebanhos. , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

HERBETY ARAÚJO CARVALHO
CPF 970.880.483-53
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1C320C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130170

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO DE ASSIS BRITO, inscrito(a) no CPF 130.150.444-00, com sede na RUA FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES 32, CENTRO, CARAUBAS-RN, CEP 59780-000, representada por FRANCISCO DE ASSIS BRITO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.009, Classificação econômica 3.3.90.35.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS BRITO
CPF 130.150.444-00
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:1388E4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130294

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.358.046/0001-99, com sede na av. Benvenuto Holanda, 209, representado por DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, Prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, inscrito(a) no CPF 023.971.844-51, com sede na PRAÇA A REDENÇÃO, 268, CENTRO, MOSSORÓ-RN, CEP 59600-065, representada por EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2014, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 2.006, Classificação econômica 3.3.90.36.00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 30 de Julho de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 08.358.046/0001-99
Contratante

EVANDRO DE FREITAS PRAXEDES
CPF 023.971.844-51
Contratado(a)

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8688276A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000050 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e cinco dia(s) do mês de agosto de dois mil e quatorze , o Município de SEVERIANO MELO, com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e Lei Municipal nº 0023 de 25 de setembro de 2013, publicada no D. O. M. de 26 de setembro de 2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000050,** RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ção de material Odontológico, para atender as necessidades das equipes do programa Saúde Bucal do município de severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência**.**

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 00000050, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 00000050 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 25 de agosto de 2014

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO
C.N.P.J. nº 14.231.159/0001-21
Contratante

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49
Contratado

L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME
C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06
Contratado

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:2BFA0B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20140224
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 00000050
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CONTRATADA(O).....: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de material Odontológico, para atender as necessidades das equipes do programa Saúde Bucal do município de Severiano Melo/RN
VALOR TOTAL.....: R$ 41.287,85 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 0302.103010010.2.058 Manutenção do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 41.287,85
VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2014

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:66FD99CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00000050

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 00000050, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Ácido fosfórico a 37% mais c lorexidina a 2%
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00002 - Adesivo para resina-agente de união
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,000 (Dezoito Reais).

Item: 00003 - Agulha gengival extra curta, Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00004 - AGULHA GENGIVAL CURTA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,900 (Vinte e Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - AGULHA GENGIVAL LONGA
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,900 (Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00006 - Anestésico local, cloridrato de lidocaína
Quantidade: 70,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 33,800 (Trinta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00007 - Aneestésico tópico gel
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,600 (Sete Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00008 - Anestésico local, mepisv 3% mepivacaina hci
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,500 (Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - Algodão de rolinho
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,180 (Dois Reais e Dezoito Centavos).

Item: 00010 - Broca 1014
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00011 - Broca 1015
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00012 - Broca 1016
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00013 - Broca 2195
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00014 - Broca 1034
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00015 - Broca 1035
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00016 - Broca 3118 FF CE
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00017 - Broca 1153 CE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00018 - Broca 1035 CE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00019 - Broca 1023 CE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00020 - Broca 1016 HL CE
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00021 - Broca 11190 FF KG
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,080 (Dois Reais e Oito Centavos).

Item: 00022 - Banda Matriz de aço inox 5mm
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00023 - Broca cirúrgica haste longo nº 4,6
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,730 (Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Item: 00024 - Cabo de bisturi
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - Capa descartáveis/seringa tríplice caixa cm 100und
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,900 (Treze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00026 - Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,250 (Dezesseis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00027 - ESCOVA DE ROBSON
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,150 (Um Real e Quinze Centavos).

Item: 00028 - Verniz c om flúor
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,200 (Doze Reais e Vinte Centavos).

Item: 00029 - Formecrcresol, frasco c/100ml
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,300 (Sete Reais e Trinta Centavos).

Item: 00030 - FIO DENTAL
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00031 - Flúor
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,600 (Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00032 - Fio de sutura de seda trançada 3.0
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,800 (Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00033 - Glutaraldeido, 2% ativado solução esterilizante
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,330 (Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Item: 00034 - Solução hemostática tópica,
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,500 (Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - Material restaurador intermediário líquido
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,230 (Onze Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00036 - Material,. restaurador intermediário em pó.
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,500 (Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - Liga para amálgama, vidro c/30 g
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 88,600 (Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00038 - Lixa de polimento e acabamento dental
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00039 - Luterin liquido restaurador intermediário
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,850 (Vinte e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00040 - Lixa para amálgama pacote c/50
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,250 (Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00041 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,300 (Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00042 - Lâmina de bisturi nº 12
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,300 (Vinte e Cinco Reais e Trinta Centavos).

Item: 00043 - Lima keer nº 15/25 mm
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,300 (Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00044 - Matriz de poliéster pacote c/50
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,680 (Um Real e Sessenta e Oito Centavos).

Item: 00045 - Mercúrio vidro com 100g
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: VIDRO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00046 - Cortozol
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00047 - Microbush, caixa c/100 und
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,700 (Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00048 - Máscara c/elásticp c/3 camadas
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,250 (Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00049 - Gorros caixa c/50und
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - Óleo para caneta de alta rotação,
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,300 (Quinze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00051 - Óleo para caneta de baixa rotação,
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,300 (Quinze Reais e Trinta Centavos).

Item: 00052 - Otosporin c / 10 ml suspensão
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,950 (Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00053 - Pasta hergos F para profilaxia dental
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,450 (Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00054 - PAPEL CARBONO
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,200 (Cinco Reais e Vinte Centavos).

Item: 00055 - Papel de gral cirúrgio tamanho 10x100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 52,850 (Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00056 - Papel de gral cirúrgico tamanho 15x100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 70,500 (Setenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00057 - Papel de gral cirúrgico tamanho 20x100
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00058 - Pedra pones extra fina uso odontológico
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00059 - Pó de hidróxido de cálcio, vidro com 10g
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00060 - Sugadores plásticos descartáveis,
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,450 (Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00061 - Resina A2 ampola de 4 gramas cor A2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00062 - Resina A3ampola de 4 gramas cor A3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00063 - Resina A4ampola de 4 gramas cor A4
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00064 - Resina B2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00065 - Resina B3
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00066 - Resina A3 1/2
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,880 (Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00067 - TAÇA DE BORRACHA
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,000 (Um Real).

Item: 00068 - Tergensol, vidro com 200 ml
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00069 - Tricresol formaline frasc o
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,530 (Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Item: 00070 - Ionômero de vidro para restauração,
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00071 - VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,380 (Doze Reais e Trinta e Oito Centavos).

Item: 00072 - Alavanca reta fina
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00073 - Alavanca seldin ou bandeirinha dir e esq
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00074 - Bamdeja retangular em inox, medindo 18x23 cm
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,900 (Vinte e Um Reais e Noventa Centavos).

Item: 00075 - Brumidor inox
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,700 (Quatro Reais e Setenta Centavos).

Item: 00076 - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - SISTEMA PUSH
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 398,000 (Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00077 - Cureta para raspagem nº0-0
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00078 - Cureta para raspagem nº 7-8
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00079 - CURETA GRACY 11/12
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00080 - Cureta de raspagem nº 13-14
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00081 - Colher de dentina inox (tamanho diversos)
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,630 (Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00082 - Condensador de amálgama Word 1
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,630 (Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00083 - Condensador de amálgama Word 2
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,630 (Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00084 - Espátula para inserção inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,890 (Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00085 - Espátula para resina inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00086 - Espátula 24 inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,800 (Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00087 - Espelho de alta qualidade
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00088 - Ficha clínica simples pequena
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,400 (Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00089 - Fórceps 151
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00090 - Fórceps 16
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00091 - Fórceps 18 L
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00092 - Fórceps 18R
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00093 - Fórceps 65
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00094 - Lixeira inox com pedal cap. 30l
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00095 - Rolemback escupidor
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,750 (Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00096 - Tesoura de sutura inox tamanho médio
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,500 (Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00097 - Tesoura de sutura inox tamanho pequeno
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00098 - Pinça de sutura em inox tamanho médio
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 32,500 (Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00099 - Porta agulha inox tamanho médio
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 20,450 (Vinte Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00100 - Porta almágama plástico de 0,01 kg
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,480 (Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Item: 00101 - Pote Dappen
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00102 - SINDESMÓTOMO
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,630 (Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00103 - Seringa carpule para anestesia com refluxo
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,850 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00104 - Porta matriz de aço inox
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25,850 (Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00105 - Fórceps 150
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37,800 (Trinta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00106 - Câmara escura para relevar Raio X dental
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: VARA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 157,000 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Item: 00107 - Revelador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00108 - Fixador frasco de 475 ml de primeira qualidade
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,200 (Oito Reais e Vinte Centavos).

Item: 00109 - Pelicula radiográfica caixa c/150und
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 136,000 (Cento e Trinta e Seis Reais).

Item: 00110 - Colgadura
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,200 (Quatro Reais e Vinte Centavos).

Item: 00111 - Pinça odontológica
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00112 - Explorador
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,450 (Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Item: 00113 - Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tam M
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,600 (Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00114 - Moldeiras descartáveis, pacote c/100, tam P
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. Nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,600 (Quarenta Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00115 - Lençol de borracha
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,400 (Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00116 - Anco yong
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00117 - Jogo de grampos para isolamento
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00118 - Pinça porta-grampo tipo palmer
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,000 (Quarenta e Um Reais).

Item: 00119 - Perfurador de lemçol ainsvath
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 38,700 (Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos).

Item: 00120 - Cânulas de aspiração
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,490 (Vinte e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00121 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho médio
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,400 (Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00122 - Pontas de Cânulas de aspitação, tamanho grande
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,780 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos).

Item: 00123 - Brocas esfericas haste longa
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,950 (Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00124 - Estirpa nervos
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18,800 (Dezoito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00125 - Lima tipo K 15 a 40 21MM
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00126 - Lima tipo k 15 a 40 25mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00127 - Lima tipo k 15 a 40 31mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00128 - Lima tipo k 45 a 80 21mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00129 - Lima tipo k 45 a 80 25mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00130 - Lima tipo k 45 a 80 31mm
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00131 - Lima k especial 06,08,10 25mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00132 - Lima k especial, 06,08,10 21mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00133 - Lima k especial 06,08,10 31mm
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00134 - Cones absoventes de papel 1º serie
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,130 (Vinte e Um Reais e Treze Centavos).

Item: 00135 - Cones absoventes de papel 2º serie
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,130 (Vinte e Um Reais e Treze Centavos).

Item: 00136 - Cones principais 15 a 40
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,100 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00137 - Cones principais 45 a 80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,100 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00138 - Cones secundários mf
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,100 (Vinte e Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00139 - Lamparina a alcool
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 22,700 (Vinte e Dois Reais e Setenta Centavos).

Item: 00140 - Caixa undodantica fava
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 35,000 (Trinta e Cinco Reais).

Item: 00141 - Hipocloreto de sódio a 1%
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00142 - Edta tl 7%
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,630 (Oito Reais e Sessenta e Três Centavos).

Item: 00143 - Regua milime trada calibradora metalica
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,600 (Seis Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00144 - Limas tipo hedstraen 15 a 40
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00145 - Limas tipo hedstraen 45 a 80
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00146 - Jogo de valcadores tipo paiva (1 a 4)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: JOGO

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 21,800 (Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00147 - PLACA DE VIDRO
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,150 (Seis Reais e Quinze Centavos).

Item: 00148 - Espátula para cimento
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,900 (Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00149 - Cimento undodantico selaer 26 ou endo fill
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 53,000 (Cinquenta e Três Reais).

Item: 00150 - Lima kell 15mm
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00151 - Lima kell 25mm
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,600 (Vinte e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00152 - Iodoformio
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,900 (Onze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00153 - Amalgamador
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 732,000 (Setecentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00154 - Fotopolinerizador
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 535,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00155 - Kit endodontico
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 43,000 (Quarenta e Três Reais).

Item: 00156 - Suporte para fotopolinerizador
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 117,000 (Cento e Dezessete Reais).

Item: 00157 - Solução de uliton
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00158 - Sugador de metal nº 5
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,200 (Seis Reais e Vinte Centavos).

Item: 00159 - Cabo para espelho odontológico
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,130 (Três Reais e Treze Centavos).

Item: 00160 - Fosculine 12v 75 w consultório odontológico
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00161 - Limalha de prata 1 porção c/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,900 (Oitenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00162 - Limalha de prata 2 porção c/50
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 128,000 (Cento e Vinte e Oito Reais).

Item: 00163 - Máquina seladora para papel gral cirurgico
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00164 - Envelope alto selante gral cirúrgico 140x290mm
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 44,000 (Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00165 - Envelope alto selante gral cirúrgico 190x370mm
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 146,000 (Cento e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00166 - Avental de chumbo com protetor de tireóide
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 255,000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00167 - Avental de chumbo com protetor
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 365,000 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00168 - Filme para raio x odontologico
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 137,500 (Cento e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00169 - Negastoscopio odontologico
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 26/08/2014

Homologado para: L. M. LADEIRA & CIA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 06.926.016/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 220,680 (Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:4B269F0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 37/2014-SRP

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, TANGARÁ/RN, CEP: 59.240-000 torna público por meio de seu Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, designada pela **Portaria nº 002/2014**, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** adjudicação **POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL,** especificados no Anexo II, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/ 2013 e dos Decretos Municipais nº 13/2013, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, iniciando-se às **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2014**, e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial ou Substituto Designado com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio.

Tangará/RN, 26 de agosto de 2014.

FÁBIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:4362C94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Assistência Social, Administração e Recursos Humanos, e Gabinete do Prefeito. O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa F. MARTINS DE M. VAREJISTA - ME - CNPJ: 01.592.788/0001-35, com o valor de R$ 966.339,00 (Novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove reais).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 27 de agosto de 2014.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:A01EF617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

A presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que o Processo Licitatório nº 38/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 5/2014, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, QUE EXECUTARÁ A CONTINUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM DE ALICIA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA: MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP – CNPJ: 10.420.557/0001-35, por ter oferecido menor valor global. VALOR: R$ R$ 241.847,13 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).

Tibau/RN, 25 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:0D198E94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2014

PROCESSO nº 43/2014
Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **NILSON GAMA DA SILVA - ME**		
CNPJ: **17.503.652/0001-41**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA VICENTE LEITE, 432 , PLANALTO 13 DE MAIO, MOSSORO/RN, CEP: 59633-340**		
Representante: **NILSON GAMA DA SILVA** - CPF: **022.858.954-10**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0005466 - Cadeiras plásticas para eventos.	UND	20000,00	1,45	29.000,00
9	0005470 - TENDA MEDINDO 6X6 COM COBERTURA NIGH AND DAY E ESTRUTURA METALICA.	UND	80,00	375,00	30.000,00
10	0005471 - BANHEIRO QUIMICO, FABRICADO COM MATERIAL A BASE DE POLIPROPILENO, MEDINDO 1,2M² POR 2,10 DE ALTURA, COM UMA RESERVA PARA DEJETOS.	UND	300,00	130,00	39.000,00
14	0005475 - CAMARIM EM ESTRUTURA DE ALUMINIO OCTANORM, MEDINDO 4,00 METROS X 4,00 METROS, DOTADO DE PISO DE MADEIRA, AR CONDICIONADO E COBERTURA EM TENDAS.	UND	20,00	1.280,00	25.600,00

Tibau/RN, 26 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B3749049

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 43/2014, Pregão Presencial - SRP nº 36/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
NILSON GAMA DA SILVA - ME- CNPJ: 17.503.652/0001-41, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 9, 10, 14; totalizando o valor de **R$ 123.600,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos reais)**.

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.624.502/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20; totalizando o valor de **R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**.

Tibau/RN, 26 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:021789FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 44/2014, Pregão Presencial - SRP nº 37/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP- CNPJ: 17.624.502/0001-96, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3; totalizando o valor de **R$ 76.500,00 (setenta e seis mil, quinhentos reais)**.

Tibau/RN, 26 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B53F8D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO HABILITAÇÃO TP Nº003/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP N° 003/2014.

A CPL da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do processo licitatório Tomada de Preços de nº 003/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul**.
Após verificar toda documentação apresentada pelas empresas participantes, decidiu pela habilitação das empresas: CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ/MF: 07.909.631/0001-77 e CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ/MF: 06.949.023/0001-23 Caso não tenha nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas acima citadas, a nova sessão para abertura dos envelopes, será no dia**08 de setembro de 2014 às 9 horas**.Os autos estão franqueados aos participantes e demais interessados na sala da Licitação, segunda a sexta, das 7h às 13h.

Tibau do Sul/RN, 27 de agosto de 2014.

CPL – PMTS.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:F29BC36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. º 033/2014.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, por intermédio do pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor global, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização e manutenção do Portal Institucional da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. A sessão pública será no dia 10 de setembro de 2014, às 09h (nove horas) na sala de reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.
O Pregoeiro informa ainda, que o edital e anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da prefeitura municipal de Tibau do Sul/RN, o horário das 07h às 13h – diariamente.

Tibau do Sul/RN, 27 de agosto de 2014.

THIAGO ROGÉRIO DE MELO JÁCOME
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:5E4484B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 058/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002/1997 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1.° - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor **EDEILSON ALVES DE AZEVEDO**, CPF nº 035.628.874-93 e RG nº 1.688.608 SSP/RN, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos, matrícula 0026801, nomeado pela Portaria 103/2005-GP, de 1º de abril de 2005.

Art. 2.° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 30 de julho de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B548BAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE RAIO-X, GESSO, MATERIAL DE LABORATÓRIO E MATERIAL HOSPITALAR.
Base legal: Pregão Presencial – SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM n.º 019/2014.
Contratada: ARTMED COMERCIAL LTDA. - **CNPJ/MF:** 04.361.467/0001-18.
Valor Global do Contrato: R$ 837.226,81(oitocentos e trinta e sete mil duzentos e vinte seis reais e oitenta e um centavos).
Contratada: MEIRELLES FARMA LTDA ME - CNPJ/MF: 01.260.848/0001-12.
Valor Global do Contrato: R$ 54.833,40 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Contratada: RDF - DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.-**CNPJ/MF:** 12.305.387/0001-73.
Valor Global do Contrato: R$ **R$ 859.517,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) .**
Dotação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Ação Atividade: 2009 - Funcionamento das atividades de média e alta complexidade – MAC; 2014 - Funcionamento das atividades da Saúde da Família – SF; 2015 - Funcionamento das atividades da Farmácia Básica; 2016 – Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2054 - Funcionamento das atividades do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF; 2073 – Operacionalização do Piso de Atenção Básica – PAB FIXO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
Fonte: 100 – Recursos Ordinários; 112 – Recurso do Fundo Municipal de Saúde.

Touros, 27 de agosto de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:C8307462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros representantes do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas como membros representantes do Conselho Municipal de Saúde:

I – Entidades de Usuários – 50 %

01 – REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA:

Josefa Benta de Oliveira Souza – Titular
Noêmia Moreira Dias – Suplente

02 – REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGÉLICA:

Kallyedson Rawlinson de Oliveira – Titular
Francisco de Medeiros Paiva – Suplente

03 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Aurineide Gurgel de Souza - Titular
Francisco Célio Medeiros Barbosa – Suplente

04 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA DE CAJAZEIRAS I:

Maria das Graças Lopes - Titular
Damião Menezes da Silva – Suplente
05 – REPRESENTANTES DA DIACONIA:
Ana Paula Pereira – Titular
Jonildo Pessoa de Moraes – Suplente

06 – REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS OU MOVIMENTOS SINDICAIS – (Ocidesf):
Francisco Agmar da Costa Alves – Titular
Suelene Fernandes de Brito Lima – Suplente

II – Entidades dos Trabalhadores em Saúde – 25 %
07 – REPRESENTANTES DO SINDSAÚDE - RN:

André Luiz de Oliveira Souza – Titular
Jair Francisco de Oliveira – Suplente

08 – REPRESENTANTES DE SAÚDE – ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE UMARIZAL-AMACSU:

Pedro Ubiratan Paiva Sousa – Titular
Francisco Edivan de Oliveira – Suplente

09 – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – SINTSEF-RN:

José Cesario da Silva – Titular
João Batista Vital - Suplente

III – Representantes de Governo e de Prestadores de Serviços – 25 %

10 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Luzinete de Freitas Torres – Titular
Leda de Amorim Fernandes – Suplente

11 – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Verônica Dias da Silva – Titular
Maria Aparecida da Silva Lima – Suplente

12 – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MARTENIDADE E À INFÂNCIA - APAMI – Umarizal:

Francisca das Chagas Bezerra de Souza – Titular
Emiliana Cristalina Bandeira Onofre Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de agosto de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:E1FFE456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº112/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a revogação da portaria nº 008/2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica revogada integralmente a **portaria nº 008/2014** que trata de nomeação de membros de Conselho Municipal de Saúde, tornando assim sem efeito o referido ato administrativo.

Art. 2º - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 27 de agosto de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:A54F4D23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº539/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo municipal a doar imóvel integrante do seu patrimônio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a CEZION JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 131.159.284-91 e RG nº 219.089, um terreno localizado no bairro Novo Horizonte, município de Umarizal – RN, com 1.555,50 m2, limitando-se ao NORTE com o sr. João Mafaldo; medindo 51,00m (cinquenta e um metros); ao SUL com Sebastião Alves de Oliveira, medindo 51,00m (cinquenta e um metros); ao OESTE com Gilailson de Oliveira, medindo 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) e a LESTE com a Rua Taquina Alves, medindo 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), conforme se depreende do memorial descritivo e croqui, anexo desta Lei.

Parágrafo único - O presente imóvel objeto de doação está registrado no único ofício de notas do município de Umarizal - RN no Livro 2-J às fls. 035 sob o nº R-1-1.248.

Art. 2º - As despesas com escritura e registro de imóveis correrão por conta do donatário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 27 de agosto de 2014.

CARLÍNDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
Código Identificador:2D90CD07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 133 DE 23 DE JUNHO DE 2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estagiários – Edital n.º 001/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de alguns estagiários de acordo com a necessidade de cada secretaria e obedecendo a ordem de classificação,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam CONVOCADOS os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários (Edital 001/2014):
I. Secretaria Municipal de Finanças:
a) Maria Helena da Costa Silva;
b) Graziely Bezerra Gurgel;
c) Guilherme de Souza Tavares.
II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Nêmora Lissa da Silva;
b) Vanuela de Medeiros Silva;
c) Cândida Carinny Gonçalves Sousa.
III. Secretaria Municipal de Administração:
a) Leocardio de Oliveira Bernardo.
IV. Chefia de Gabinete:
a) Luan Caesar Gonçalves de Carvalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afeitos retroativos à 23 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Upanema

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:3CAC1B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 156/2014/SMS

PORTARIA Nº 156/2014/SMS – UPANEMA, 27 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 01, 03 e 05 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 27 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:C36DEEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/2014/SMS

PORTARIA Nº 157/2014/SMS – UPANEMA, 27 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 02 e 04 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 27 de agosto de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7759C8F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às**10h00min do dia 10 de Setembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 023/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PUBLICIDADE DE ATOS, PROGRAMAS OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS, INFORMATIVOS OU AS ORIENTAÇÕES SOCIAIS)**. O PROCEDIMENTO licitatório obedecerá ao disposto na LEI FEDERAL nº. 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação

situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 27 de Agosto de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:95086D54

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP FMS Nº 004/2014

O Município de Várzea/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às**09h00min do dia 10 de Setembro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o numero 023/2014, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ODONTOLOGIA QUE SERÃO DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**. O PROCEDIMENTO licitatório obedecerá ao disposto na LEI FEDERAL nº. 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min horas a partir da publicação deste aviso. A realização do certame acontecera, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, Várzea/RN.

Várzea - RN, 27 de Agosto de 2014.

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:629E393B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÊMIO

Processo 064/2014 de 27 de agosto de 2014
Requerido: **Licença Prêmio**
Interessado: **RAIMUNDO NONATO ALVES**

DECISÃO

Trata-se do requerimento administrativo de Licença Prêmio por assiduidade, formulado pelo servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Municipal de Educação Cultura e Desportos. O feito seguiu o curso regular e foi remetido á Assessoria Jurídica do Município, que emitiu parecer conclusivo.
Assim, e com fundamento no parecer Jurídico, concedo a licença – premio por assiduidade ao servidor publico **RAIMUNDO NONATO ALVES,** pelo período de três messes a começar desta data de 01 de setembro do corrente ano. Determino a juntada de copia desta decisão na pasta funcional do citado servidor para fins de direito.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de agosto de 2014

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretario de Administração e Tributação

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9936791D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 37, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Cria vagas, define atribuições, fixa a carga horária semanal de trabalho e estabelece requisitos para investidura dos cargos públicos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam criadas para os cargos de provimento efetivo pertencentes à estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, as seguintes vagas:
I – Cargos de Nível Superior:
a) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Língua Portuguesa**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
b) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Matemática**, a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
c) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Ciências**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
d) **noventa e cinco** para o cargo de provimento efetivo de **Professor Polivalente**, estando noventa e quatro providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
e) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Língua Inglesa**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
f) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de História**, estando três providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
g) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Filosofia**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
h) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Física**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
i) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Professo Regente**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
j) **oito** para o cargo de provimento efetivo de **Pedagogo**, estando oito providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
k) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Médico**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

l) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Médico ESF**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
m) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Médico Clínico Geral**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
n) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Fisioterapeuta**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
o) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Educador Físico**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
p) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
q) **quatro** para o cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, estando quatro providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
r) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Nutricionista**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
s) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Bioquímico**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
t) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Arquiteto**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
u) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Psicólogo**, a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
v) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, estando três providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
w) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Contador**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
x) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Bibliotecário**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
y) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Veterinário**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

II – Cargos de Nível Médio:
a) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Professor Regente**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
b) **quinze** para o cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, estando onze providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e quatro a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
c) **vinte e duas** para o cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, estando vinte e uma providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
d) **quatorze** para o cargo de provimento efetivo de **Secretário Escolar**, estando quatorze providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
e) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Agente Fiscal de Tributos**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
f) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Digitador**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
g) **vinte** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, estando dezoito providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e duas a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
h) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Biblioteca**, a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
i) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Atendente de Consultório Dentário**, estando três providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
j) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Obras e Serviços Urbanos**, a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
k) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Iluminação Pública**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
l) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
m) **vinte** para o cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, estando dezenove providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
n) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Trânsito**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
o) **seis** para o cargo de provimento efetivo de **Monitor Social**, estando seis providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal.

III – Cargos de Nível Básico:
a) **cinco** para o cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate à Endemias**, estando cinco providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
b) **cinco** para o cargo de provimento efetivo de **Pedreiro**, estando quatro providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
c) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Artífice**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
d) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Eletricista**, estando uma provida por servidor já pertencente ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
e) **sete** para o cargo de provimento efetivo de **Guarda Municipal**, estando sete providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
f) **dezenove** para o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, estando quatorze providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e cinco a serem preenchidas por candidatos aprovados em Concurso Público;
g) **uma** para o cargo de provimento efetivo de **Operador de Máquinas**, a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público;
h) **quatro** para o cargo de provimento efetivo de **Tratorista**, estando quatro providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
i) **três** para o cargo de provimento efetivo de **Coveiro**, estando três providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
j) **duas** para o cargo de provimento efetivo de **Podador**, estando duas providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;
k) **cento e dezesseis** para o cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, estando cento e quinze providas por servidores já pertencentes ao atual quadro de pessoal da Prefeitura Municipal e uma a ser preenchida por candidato aprovado em Concurso Público.

§1º. A investidura nos cargos públicos de que trata os incisos I, II e III deste artigo, obedecerá aos requisitos definidos no Anexo I desta Lei Complementar.
§2º. As atribuições dos cargos públicos de que trata os incisos I, II e III deste artigo estão descritas no Anexo II desta Lei Complementar.
§3º. Para uma melhor eficiência do serviço público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto ou Portaria, discriminando de forma específica, quais as atribuições, dentre as arroladas no Anexo II desta Lei Complementar, deverão ser executadas pelo servidor no exercício do seu cargo.
§4º. O cargo de provimento efetivo de Professor fica transformado em Professor Polivalente, auferindo a nomenclatura (denominação) deste, bem como suas respectivas atribuições estabelecidas no Anexo II.
§5º. O cargo de provimento efetivo de Guarda Motorizado fica transformado em Guarda Municipal, auferindo a nomenclatura (denominação) deste, bem como suas respectivas atribuições estabelecidas no Anexo II.
§6º. O cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Limpeza Pública fica transformado em Auxiliar de Serviços Diversos, auferindo a nomenclatura (denominação) deste, bem como suas respectivas atribuições estabelecidas no Anexo II.
§7º. Ficam extintos todos os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal que não estejam arrolados neste artigo, assim como suas respectivas vagas, porventura criadas por leis municipais anteriores a vigência desta lei.
Art. 2º. Serão desconsiderados, para fins de averiguação dos cargos efetivos, no que tange a existência de cargos providos ou vagos, os quantitativos fixados em leis municipais anteriores a vigência desta Lei Complementar, passando este diploma legal a ser o único regramento normativo municipal a ser considerado para tais efeitos.
Art. 3º. Os vencimentos básicos mensais dos cargos públicos de provimento efetivo de **Professor Regente (Nível Superior)**, **Médico**, **Odontólogo**, **Enfermeiro**, **Nutricionista**, **Bioquímico**, **Arquiteto**, **Psicólogo**, **Assistente Social**, **Contador**, **Bibliotecário**, **Veterinário**, **Professor Regente (Nível Médio)**, **Técnico de Enfermagem**, **Assistente Administrativo**, **Secretário Escolar**, **Agente Fiscal de Tributos**, **Digitador**, **Auxiliar de Enfermagem**, **Auxiliar de Biblioteca**, **Atendente de Consultório Dentário**, **Fiscal de Obras e Serviços Urbanos**, **Eletricista de Iluminação Pública**, **Fiscal de Vigilância Sanitária**, **Agente Comunitário de Saúde**, **Monitor Social**, **Agente de Combate à Endemias**, **Pedreiro**, **Artífice**, **Eletricista**, **Guarda Municipal**, **Motorista**, **Tratorista**, **Coveiro**, **Podador** e **Auxiliar de Serviços Diversos**, serão aqueles fixados no Anexo I da Lei Ordinária municipal nº 1.030, de 21 de janeiro de 2014 **.**
§1º. O vencimento básico dos cargos públicos de provimento efetivo de **Professor Polivalente** e de **Pedagogo**, serão aqueles fixados no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 035, de 21 de janeiro de 2014.
§2º. Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de **Professor de Língua Portuguesa**, **Professor de Matemática**, **Professor de Ciências**, **Professor de Língua Inglesa**, **Professor de História**, **Professor de Filosofia** e **Professor de Educação Física**, serão os constantes do Anexo III desta Lei Complementar, obedecendo ao Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 11, de 01 de junho de 2004, com as suas posteriores alterações.
§3º. Os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo de **Médico ESF**, **Médico Clínico Geral**, **Fisioterapeuta**, **Educador Físico**, **Agente de Trânsito** e **Operador de Máquinas,** serão os constantes do Anexo IV desta Lei Complementar, obedecendo ao Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 12, de 02 de maio de 2005, com as suas posteriores alterações.
Art. 4º. A carga horária semanal de trabalho dos servidores mencionados no art. 1º, incisos I, II e III, desta Lei Complementar, será de 40 (quarenta) horas, ressalvadas as situações estabelecidas em legislação específica.
Parágrafo Único. A forma de cumprimento à jornada semanal de trabalho dos servidores públicos municipais será definida por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto para regulamentar, no que couber, quaisquer disposições contidas nesta Lei Complementar.
Art. 6º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar serão custeadas com recursos de dotação orçamentária consignada no orçamento anual do Município.
Art. 7º. Para alcançar os fins almejados nesta presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a proceder com a suplementação do orçamento municipal.
Art. 8º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, 26 de agosto de 2014.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

ANEXO I

CARGO		
DENOMINAÇÃO	**NÍVEL DE ESCOLARIDADE**	**REQUISITO PARA INVESTIDURA**
Professor de Língua Portuguesa	**Nível Superior**	Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa
Professor de Matemática		Curso Superior de Licenciatura Plena em Matemática
Professor de Ciências		Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas
Professor Polivalente		Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Língua Inglesa		Curso Superior de Licenciatura Plena em Letras com especialidade em Inglês
Professor de História		Curso Superior de Licenciatura Plena em História
Professor de Filosofia		Curso Superior de Licenciatura Plena em Filosofia
Professor de Educação Física		Curso Superior de Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Conselho Competente
Professor Regente		Curso de Graduação em Música (Bacharelado ou Licenciatura)
Pedagogo		Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia
Médico		Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
Médico ESF		Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
Médico Clínico Geral		Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Competente
Fisioterapeuta		Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente
Educador Físico		Curso Superior em Educação Física e Registro no Conselho Competente
Odontólogo		Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Competente
Enfermeiro		Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
Nutricionista		Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Competente
Bioquímico		Curso Superior em Bioquímica e Registro no Conselho Competente
Arquiteto		Curso Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho Competente

Psicólogo		Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Competente
Assistente Social		Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Competente
Contador		Curso Superior em Contabilidade e Registro no Conselho Competente
Bibliotecário		Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Competente
Veterinário		Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro no Conselho Competente
Professor Regente	**Nível Médio**	Ensino Médio Completo
Técnico de Enfermagem		Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
Assistente Administrativo		Ensino Médio Completo
Secretário Escolar		Ensino Médio Completo
Agente Fiscal de Tributos		Ensino Médio Completo
Digitador		Ensino Médio Completo e Ensino Básico de Informática
Auxiliar de Enfermagem		Ensino Médio Completo mais Curso de Auxiliar em Enfermagem e Registro no Conselho Competente
Auxiliar de Biblioteca		Ensino Médio Completo
Atendente de Consultório Dentário		Ensino Médio Completo e Curso Básico de Auxiliar de Consultório Dentário
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos		Ensino Médio Completo
Eletricista de Iluminação Pública		Ensino Médio Completo e Curso de Eletricista
Fiscal de Vigilância Sanitária		Ensino Médio Completo
Agente Comunitário de Saúde		Ensino Médio Completo
Agente de Trânsito		Ensino Médio Completo
Monitor Social		Ensino Médio Completo
Agente de Combate à Endemias	**Nível Básico**	Ensino Fundamental Completo
Pedreiro		Ensino Fundamental Completo
Artífice		Ensino Fundamental Completo
Eletricista		Ensino Fundamental Completo
Guarda Municipal		Ensino Fundamental Completo
Motorista		Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria “D” ou “E”
Operador de Máquinas		Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”
Tratorista		Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria “D”
Coveiro		Ensino Fundamental Incompleto
Podador		Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Serviços Diversos		Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO II

CARGO	
Denominação	**Atribuições**
Professor de Língua Portuguesa **Professor de Matemática** **Professor de Ciências** **Professor Polivalente** **Professor de Língua Inglesa** **Professor de História** **Professor de Filosofia** **Professor de Educação Física**	Elaborar e cumprir o plano de trabalho, bem como a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de cursos de formação e treinamento; Participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; Integrar órgãos complementares da escola; Executar tarefas afins com a educação.
Professor Regente (Nível Superior)	Planejar e ministrar aulas de Música, nos níveis e modalidades ofertados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
Pedagogo	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem; Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais; Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Executar outras tarefas afins.
Médico	Efetuar exame médico assistencial; Orientar o examinado, correlacionando exames complementares com o caso clínico; Emitir diagnóstico e pareceres; Elaborar planos de atuações específicas da área; Prescrever medicamentos aplicando recursos da medicina preventiva e/ou curativa, para promover a saúde da população adstrita; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.
Médico ESF	Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Prestar serviços médicos aos servidores e a comunidade; Executar planos de proteção de saúde; Participar de estudos e pesquisas, visando ao estabelecimento de planos, normas, regulamentos e instrução sobre prestação de assistência médica; Executar medidas profiláticas, como vacinação e outras; Dedicar especial atenção aos servidores expostos a insalubridade, aos do sexo feminino e aos deficientes; Participar do treinamento de servidores no que se relacionar com assuntos ligados a preservação e proteção de sua saúde; Sugerir medidas, visando ao aproveitamento de recursos médicos comunitários; Efetuar exames médicos, emitindo laudos e/ou pareceres a respeito; Elaborar relatórios e estatísticas de suas atividades; Prestar assistência as chefias superiores em assuntos de sua especialidade; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Saúde; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.
Médico Clínico Geral	Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; Requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; Fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; Prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais, mesmo nos casos de urgência e emergência, decidindo as condutas, inclusive pela internação quando necessária; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêuticas apropriadas a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; Dar grande ênfase a preservação de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, responsabilizando-se pela orientação desta, nos cuidados relativos a sua área de competência, seguindo também as orientações dos demais profissionais nas suas áreas específicas; Realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; Participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; Contribuir no planejamento, administração e gerência dos serviços de saúde, sempre que designado para tal; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; Participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde como para pacientes e outras pessoas da comunidade, manter-se atualizado através da educação profissional contínua; Propor normas e rotinas a sua área de competência; Classificar e codificar doenças, operações, causas de morte e demais situações de saúde, de acordo com o sistema adotado; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor onde trabalha, quando designado para tal; Prestar atendimento de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA em todas as áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; Realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; Integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; Participar da Junta Médica Oficial do Município, elaborando laudos, relatórios e pareceres médicos, quando solicitados pelos Secretários Municipais ou Procuradores do Município; Executar outras tarefas afins.
Fisioterapeuta	Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado; Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil; Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento; Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos; Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF; Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; Capacitar, orientar e dar suporte ás ações dos ACS; Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares; Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

	Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente ás características específicas de cada indivíduo; Desenvolver ações de Reabilitação baseada na comunidade, RBC que pressuponham valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes; Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos, quando necessário; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção á saúde; Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe; Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA); Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neuro-fisico-funcionais e encaminhamento para referência; Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo à prática de atividade física; Orientar sobre higiene e saúde em geral; Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação; Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações à prática de exercícios controlada; Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde; Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós- parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avaliar atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Educador Físico	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer, das práticas corporais; Proporcionar educação permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde, juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização de espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho de práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem no desenvolvimento de atividades físico-práticas corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; Promover ações ligadas à atividade física/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores na área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade física/práticas corporais e sua importância para a saúde da população; Promover uma educação física no sentido de que a mesma se constitua em um meio efetivo para a conquista de um estilo de vida ativo de seus beneficiários, através de uma educação efetiva, para promoção da saúde e ocupação saudável do tempo de lazer; Zelar pelo prestígio da Profissão, pela dignidade do Profissional e pelo aperfeiçoamento de suas instituições; Assegurar a seus beneficiários um serviço profissional seguro, competente e atualizado, prestado com o máximo de seu conhecimento, habilidade e experiência; Elaborar o programa de atividades do beneficiário em função de suas condições gerais de saúde; Oferecer a seu beneficiário, de preferência por escrito, uma orientação segura sobre a execução das atividades e dos exercícios recomendados; Manter o beneficiário informado sobre eventuais circunstâncias adversas que possam influenciar o desenvolvimento do trabalho que lhe será prestado; Renunciar às suas funções, tão logo se verifique falta de confiança por parte do beneficiário, zelando para que os interesses do mesmo não sejam prejudicados e evitando declarações públicas sobre os motivos da renúncia; Manter-se informado sobre pesquisas e descobertas técnicas, científicas e culturais com o objeto de prestar melhores serviços e contribuir para o desenvolvimento da profissão; Avaliar criteriosamente sua competência técnica e legal, e somente aceitar encargos quando se julgar capaz de apresentar desempenho seguro para si e para seus beneficiários; Zelar pela sua competência exclusiva na prestação dos serviços a seu encargo; Promover e facilitar o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural das pessoas sob sua orientação profissional; Guardar sigilo sobre fato ou informação de que tiver conhecimento em decorrência do exercício da profissão; Responsabilizar-se por falta cometida no exercício de suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticada individualmente ou em equipe; Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da Profissão; Emitir parecer técnico sobre questões pertinentes a seu campo profissional, respeitando os princípios da profissão, os preceitos legais e o interesse público.
Odontólogo	Acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; Administrar e prescrever medicamentos conforme a necessidade detectada; Aplicar anestesia troncular, gengival ou tônica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; Efetuar estudos e pesquisas para futuros relatórios na área da saúde do Município; Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Examinar os dentes e cavidades bucais e região maxilo-facial, procedendo, se necessário à profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; Executar serviços radiológicos; Extrair raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir infecções mais graves; Fazer limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; Fazer perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Fazer perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; Fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; Operacionalizar equipamentos de informática para o bom desempenho de seu trabalho; Orientar a população nos cuidados de higiene para a proteção dos dentes, através realização de exames periódicos e entrevistas, palestras, campanhas, etc.; Planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos; Prescrever ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar das infecções da boca e dentes; Programar, coordenar, supervisionar os serviços odontológicos do Município; Realizar o atendimento ambulatorial e de emergência e de triagem, fornecendo medidas preventivas e efetuando curativos; Realizar palestras educativas aos munícipes sobre sua área de atuação com objetivo da prevenção; Realizar perícia odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; Realizar tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; Registrar os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; Restaurar cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; Substituir ou restaurar parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; Transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos e odontológicos, inerentes a sua área de atuação.
Enfermeiro	Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o autocuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; Acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prestar primeiros socorros; Aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Promover e participar para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; Participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; Participar de programas de imunização; Realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalho a ser desenvolvido por equipes auxiliares; Realizar consulta de enfermagem a sadios e a portadores de doenças prolongadas; Prover e controlar o estoque de medicamentos; Manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; Manter contato com responsáveis por unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; Participar de inquéritos epidemiológicos; Participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; Realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; Requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; Colher materiais para exames laboratoriais; Prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; Emitir pareceres em matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.
Nutricionista	Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares; Proceder à avaliação técnica da dieta comum e sugerir medidas para sua melhoria; Participar de programas de saúde pública; Fazer avaliação dos programas de nutrição em saúde pública; Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação a assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil; Elaborar cardápios normais e dietoterápicos; Verificar o prontuário dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados de exames de laboratório, para estabelecimento do tipo de dieta; Inspecionar os gêneros estocados e orientar os serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas afins.
Bioquímico	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Realizar análises de exames; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; Atuar, na qualidade de

	instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Supervisionar, orientar, fiscalizar e executar serviços atinentes a especialidade de Bioquímica; Supervisionar, orientar, fiscalizar o recebimento, acondicionamento e distribuição de medicamentos para os hospitais e postos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, sendo responsável pela política de assistência farmacêutica básica do Município; Executar outras tarefas afins.
Arquiteto	Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente as obras e serviços realizados pelo Município; Estudar, planejar, projetar e especificar serviços ligados a arquitetura; Prestar assistência, assessoria e consultoria ao Poder Executivo, sobre matéria de sua competência; Dirigir obras e serviços técnicos; Realizar vistorias, perícias, avaliações, laudos e pareceres técnicos; Elaborar e analisar processos; Elaborar orçamentos; Promover padronização, mensuração e controle de qualidade; Fiscalizar obras e serviços técnicos; Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção de obras; Dar pareceres em projetos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Psicólogo	Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo, adotando tratamento para o equilíbrio psicológico; Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo); Definir resultados a serem atingidos; Definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares; Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos pacientes com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes; Executar outras tarefas afins.
Assistente Social	Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; Estudar os antecedentes da família; Orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos, etc.; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; Participar de Conselhos ou Comissões instituídos pelo Chefe do Poder Executivo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.
Contador	Avaliar acervos patrimoniais; Verificar haveres e obrigações, para quaisquer finalidades; Promover avaliação dos fundos e apuração dos valores patrimoniais; Realizar a escrituração regular, oficial ou não de todos os fatos relativos ao patrimônio e as variações patrimoniais do Município, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; Promover a classificação dos fatos para registro contábil e abertura e encerramento de escritas contábeis; Realizar controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; Elaborar balancetes e demonstrativos dos movimentos das contas ou grupos de contas, de forma analítica ou sintética; Analisar balanços e elaborar orçamentos de qualquer tipo, bem como conciliar contas; Organizar processos de prestações de contas das órgãos da administração pública municipal e de suas autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações de direito público, a serem julgadas pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares; Planificar contas, com a descrição de suas funções e funcionamento dos serviços contábeis; Realizar atividades compartilhadas com outros profissionais se necessário, e demais atividades inerentes as Ciências Contábeis e suas aplicações; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Bibliotecário	Disponibilizar informação sobre livros, documentos e periódicos; Gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; Disseminar informação com o objetivo de facultar o acesso e geração do conhecimento; Desenvolver estudos e pesquisas; Realizar difusão cultural; Desenvolver ações educativas; Prestar serviços de assessoria e consultoria; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado; Conceituar e conhecer princípios, processos e técnicas que permitem analisar e desenvolver soluções para os problemas unitários ou sistêmicos na área de biblioteconomia, informação documental, administração e marketing, possibilitando a formulação da política, do planejamento, implantação e controle dos serviços de Bibliotecas, Centros de Documentação e outros órgãos assemelhados; Organizar os trabalhos das bibliotecas municipais, promovendo a gestão do acervo literário do Município; Elaborar projetos, objetivando angariar recursos federais ou estaduais para o melhoramento das estruturas físicas e do acervo bibliográfico do Município; Executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras atividades afins e correlatas.
Veterinário	Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem-estar animal; Promover saúde pública e defesa do consumidor; Exercer defesa sanitária animal; Desenvolver atividades de pesquisa e extensão; Atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos; Fomentar produção animal; Atuar nas áreas agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar a elaboração de legislação pertinente; Executar outras tarefas afins.
Professor Regente (Nível Médio)	Exercer as atividades de orientação, coordenação e supervisão musical de bandas escolares e marciais existentes ou que porventura venha existir no Município; Auxiliar na elaboração de processos cujo objeto seja a aquisição de instrumentos musicais, acompanhando a compra para verificação da qualidade; Elaborar normas que disciplinem a participação das bandas escolares e marciais; Zelar pelos instrumentos musicais sob a sua guarda e responsabilidade, visando à preservação do patrimônio público; Elaborar o calendário anual de participação em eventos internos e externos; Cumprir e fazer cumprir as orientações dos superiores hierárquicos; Executar outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Realizar atividades de nível médio envolvendo à execução de enfermagem relativos a observação, cuidado e aplicação de tratamento; participar de programas voltados a saúde pública; Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem em Unidades Sanitárias, Ambulatórios, seções próprias e outras atividades inerentes ao cargo; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; realizar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; Executar outras tarefas afins.
Assistente Administrativo	Proceder estudos específicos, coletando e analisando dados e examinando trabalhos especializados sobre administração, para colaborar nos trabalhos técnicos relativos a projetos básicos de ação, e para se atualizar em questões relativas à aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal; Preencher documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, datilografando ou digitando, obtendo assinatura do responsável; Redigir e digitar textos da Secretaria sempre que necessário; Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Operar máquinas de escrever, microcomputador, telefone e fax; Atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; Atender ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras; Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município; Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança; Tomar parte em estudos referentes as atribuições de cargos ou empregos do quadro dos servidores; Atuar na programação e elaboração das atividades de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, consultando dados já existentes e colaborando na análise e colheita de novos informes, a fim de contribuir para o melhoramento das práticas em uso; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Manter documentos arquivados e organizados; Controlar a rotina de cada setor; Digitar quando necessário; Executar, acompanhar e desenvolver rotinas, tais como: registros, arquivos, controles e procedimentos administrativos, além de realizar tarefas de apoio aos Secretários e Chefes de setor; Organizar processos administrativos em tramitação; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato
Secretário Escolar	Auxiliar no processo de matrícula de alunos; Organizar documentos e arquivos; Verificar documentação de alunos; Preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, dentre outros documentos; Procurar garantir em sua escola que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação; Consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; Atender para que os serviços de Secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; Providenciar atendimento individual aos alunos, tendo em vista os dados coletados na matrícula; Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; Procurar preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico e boletins; Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; Executar outras tarefas correlatas.
Agente Fiscal de Tributos	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; Constituir o crédito tributário mediante lançamento; Controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; Analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; Controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; Atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária; Executar outras atividades afins.
Digitador	Realizar os serviços de entrada de dados no sistema; Proceder com os serviços de transmissão, interna e externa, dos dados armazenados; Operar teleimpressores e microcomputadores; Registrar e transcrever informações, operando microcomputadores; Executar outras atribuições afins.
Auxiliar de Enfermagem	Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem como proceder com a retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; Atender crianças e pacientes que dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Participar em campanhas de educação em saúde e

	prevenção de doenças; Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; Orientar o paciente no período pós-consulta; Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infectocontagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas, postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica, bem como em domicílios; Atuar em cirurgias, terapias, puericulturas, pediatrias, psiquiatrias, obstetrícias, saúde ocupacional e outras áreas; Prestar assistência aos pacientes zelando pelo seu conforto e bem estar; Administrar medicamentos e desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente, bem como os instrumentos; Organizar o ambiente de trabalho e proceder com a continuidade dos plantões; Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família; Executar outras tarefas afins.
Auxiliar de Biblioteca	Atender e orientar o usuário na localização do material que necessita, na utilização dos recursos informacionais, impressos e eletrônicos, bem como no uso geral da biblioteca; Executar atividades referentes aos empréstimos, informando ao usuário sobre o regulamento da biblioteca, efetuando a inscrição, organização e mantendo o cadastro de usuários e o controle do empréstimo, tomando as providências necessárias em caso de atraso na devolução, para permitir o controle do acervo bibliográfico; Auxiliar na formação e atualização das bases de dados locais, para assegurar a pronta localização dos materiais informacionais; Auxiliar nas atividades técnicas de seleção e aquisição por compra, doação ou permuta de material informacional; Auxiliar nas atividades de tombamento e de incorporação patrimonial dos bens bibliográficos, para fins de registro, controle patrimonial e contábil; Auxiliar no preparo e distribuição das publicações de divulgações, tais como: levantamentos bibliográficos, bibliografias, boletins, publicações especializadas, etc.; Preparar e controlar materiais para encadernação, assegurando a conservação do material informacional; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
Atendente de Consultório Dentário	Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes; Regular e montar eventualmente radiografias infra-bucais, sob supervisão; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário; Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Primar pela qualidade dos serviços executados; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
Fiscal de Obras e Serviços Urbanos	Fiscalizar as determinações estabelecidas pela legislação urbanística, em especial as do Plano Diretor e as do Código de Posturas, observando e fazendo observar notadamente a ocupação ou não, a utilização ou não dos logradouros públicos, o cumprimento das obrigações assumidas pelos particulares frente ao Município, o controle das águas pluviais, o sistema de eliminação de dejetos, o funcionamento do comércio, da indústria e dos prestadores de serviço; Verificar e informar as situações constatadas durante o atendimento de reclamações da população, solicitações e processos administrativos e judiciais em que seja necessária a verificação '*in loco*'; Atualizar dados em planilha, bem como apresentar o andamento das fiscalizações ao respectivo responsável, com o intuito de mantê-lo informado quanto as atividades diárias; Preparar relatórios acerca dos serviços executados, alimentando informações sobre as fiscalizações, a fim de acompanhar, controlar, bem como prestar contas com o superior imediato; Emitir notificações e embargos, objetivando retirar ocupantes de terrenos públicos e adequar a construção de casas aos padrões definidos na legislação em vigor; Dirigir veículo automotor, de modo a facilitar seu deslocamento nas fiscalizações e acompanhamentos, a fim de executar suas rotinas diárias; Participar de processos judiciais, defendendo o município através de informações e documentos levantados previamente; Zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda; Realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.
Eletricista de Iluminação Pública	Adequar o trabalho de acordo com as condições climáticas, selecionando equipamentos e ferramentas necessárias; Definir itinerário de visitas e estimar o tempo da manutenção, instalação e ampliação; Demonstrar senso visual e espacial, enfrentar situações de risco, manter-se atualizado; Efetuar aterramento temporário obrigatório; Equipar postes e instalar chaves e interruptores; Instalar dutos para cabos elétricos; Instalar materiais e acessórios, condutores, fios e cabos, conectores nos terminais; Instalar medidores de consumo e testar equipamentos; Instalar proteção elétrica e metálica; Instalar religadores automáticos; Interpretar esquemas elétricos; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; Manter equipamentos de segurança em plenas condições de uso e utiliza-los corretamente, equipamentos de detecção de tensão; Medir tensão de alimentação disponível no local; Programar atividades conforme ordem de serviço, de trabalho e reparo; Registrar informações de atendimentos e reparos; Registrar utilizações e alterações de projetos; Manter registros de informações técnicas; Reparar, transferir e desativar equipamentos; Respeitar normas de segurança dos locais de instalação e reparos; Selecionar cabos e fios de acordo com tipo e bitola definidos no projeto; Solicitar, por escrito, desligamentos de energia; Testar a instalação elétrica, após sua conclusão, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes a sua função.
Fiscal de Vigilância Sanitária	Vistoriar residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos; Promover inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados; Promover a aplicação de larvicidas e inseticidas; Orientar quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Recensear animais; Promover atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.
Agente Comunitário de Saúde	Visitar domicílios periodicamente, a fim de orientar a comunidade para promoção da saúde; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Executar tarefas administrativas; Verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas; Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças; Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças; Ministrar medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos; Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores; Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura; Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações; Fazer curativos quando necessário; Realizar trabalhos relativos a vigilância epidemiológica, difundindo informações; Esterilizar os materiais; Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas; Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e os comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias; Organizar o fichário, fazendo a distribuição e arquivamento de fichas, marcação de preventivos, agendamento de consultas e entrega de exames; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.
Agente de Trânsito	Orientar e prestar informações a qualquer cidadão sobre normas de trânsito; Executar a fiscalização do trânsito em geral e de veículos que fazem o transporte escolar rural e urbano, moto-táxi, transporte coletivo de passageiros, táxi e ciclomotores; Autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada; Fiscalizar e promover a retirada de qualquer elemento que prejudique a visibilidade ou que possa gerar transtornos à sinalização viária, ou que venha obstruir ou interromper a livre circulação ou comprometer a segurança do trânsito; Providenciar a sinalização de emergência e/ou medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos e modificações temporárias da circulação; Lavrar auto de infração de transito quando constatada a irregularidade as normas de transito vigentes; Auxiliar através de apoio operacional/fiscalização na realização de eventos em vias públicas por parte da comunidade, órgãos públicos e outros, mediante solicitação e autorização prévia do órgão de Trânsito Municipal; Trabalhar em conjunto com o Departamento de Educação para o Trânsito, na realização de palestras e atividades educativas; Executar outras tarefas afins inerentes ao cargo.
Monitor Social	Executar, sob supervisão técnica, atividades socioeducativas, recreativas, culturais, desportivas, ministrando atividades artísticas como pintura, modelagem, música, dança, teatro, entre outras; Executar ações de sensibilização, acolhida, atendimento e acompanhamento a famílias e indivíduos com direitos violados, efetuando os registros e encaminhamentos pertinentes; Integrar as equipes de educação social de rua e em eventos ou situações emergenciais para apoio as ações de integração familiar e comunitária; Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Realizar a mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS – PAIF (Programa de Atendimento Integral à Família); Participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Participar das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social); Participar de campanhas diversas que visem o bem estar social e coletivo no território municipal, dentre outras atividades pertinentes ao cargo.
Agente de Combate à Endemias	Cadastrar e manter atualizado os imóveis e pontos estratégicos sob sua área de atuação; Coletar material para exames, aplicando a medicina preventiva; Encaminhar documentos como, boletins informativos, ofícios e outros; Encaminhar material para pesquisa em laboratórios pré-determinados; Executar bloqueios direcionados e orientar equipes subordinadas, quantos aos cuidados necessários nos contatos com pacientes contaminados; Executar tratamento focal (veneno granulado) e perifocal (veneno líquido); Fazer acompanhamento identificando as pessoas em situação de risco de adoecer ou mesmo morrer; Fazer visita domiciliar e busca ativa de casos suspeitos de dengue, realizando ações de orientação e cuidados com relação à doença; Fazer visitas domiciliares com inspeção dos imóveis na busca ou identificação de criadouros; Levar conhecimento à comunidade para promover meios de proteção à saúde, identificando as situações de risco, acompanhar doentes, orientando as famílias; Organizar e arquivar materiais referentes à parte burocrática do trabalho diário; Organizar e participar de campanhas ou outras ações visando a prevenção de doenças; Pesquisar o maior número de dados sobre os casos epidemiológicos; Preencher documentação, materiais necessários e aerogramas, com relação ao seu trabalho diário; Realizar ações de informações, orientação, prevenção, combate e controle de Endemias ou epidemias como a Dengue, doença de chagas, febre amarela e outras; Realizar ações informativas através de orientações individuais e em grupo à comunidade com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores e a doença; Realizar captura do mosquito vetor da dengue e febre amarela quando necessário; Realizar coletas de larvas para envio ao laboratório; Realizar eliminação de criadouros; Realizar o reconhecimento geográfico e mapeamento da área de trabalho; Realizar pesquisa e captura do bicho barbeiro (causador da doença de chagas); Realizar pesquisa larvária em imóveis; Registrar entrada de exame laboratorial, com arquivamento dos dados; Registrar informações e elaborar boletins em formulários específicos; Supervisionar e auxiliar no trabalho de vigilância epidemiológica; Trabalhar na orientação das famílias para as soluções da saúde própria e da comunidade; Visitar os hospitais, laboratórios, unidades de saúde, ambulatórios e outros locais do Município na busca da prevenção e cuidados para evitar riscos de casos epidemiológicos; Executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços práticos inerentes ao seu cargo.
Pedreiro	Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumos; Construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos similares; Preparar ou orientar a preparação de argamassa, fazer reboco, preparar e aplicar cavações; Fazer blocos de cimento; Construir fôrmas e armações de ferro para concreto; Colocar telhas, azulejos e ladrilhos; Armar andaimes; Assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; Trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; Cortar pedras, armar fôrmas para fabricação de tubos; Remover materiais de construção; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Executar a limpeza de fossas, esterqueiras e outros; Responsabilizar-se pelo material utilizado; Calcular orçamentos e organizar pedidos de material; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar outras tarefas

	afins.
Artífice	Executar serviços de mecânica em máquinas e equipamentos de diversos tipos; Executar trabalho de desmontagem, reparo e ajustamento de ferramentas de diversos tipos, mediante instruções, desenho ou "croqui"; Executar serviços de eletricidade em geral; Executar trabalhos em aparelhos e acessórios elétricos; Executar trabalhos de soldas a oxigênio, elétricas e oxiacetileno; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
Eletricista	Executar serviços de instalações de circuitos elétricos, seguindo plantas, esquemas e croquis; Reparar e instalar redes elétricas em prédios e logradouros públicos; Colocar e fixar quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas, calhas, bocais para lâmpadas e outros; Reparar e instalar disjuntores, relés, exaustores, amperímetros, reatores, resistências, painéis de controle e outros; Instalar redes elétricas nas ruas em épocas de festas; Instalar, regular e reparar aparelhos e equipamentos elétricos; Zelar pela conservação dos equipamentos de trabalho; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Guarda Municipal	Executar tarefas operacionais de segurança do patrimônio público municipal; Inspecionar as dependências externas e internas do seu posto de serviço, fazendo ronda, nos períodos diurno e noturno; Colaborar na prevenção e combate a incêndios, inundações ou sinistros no âmbito de seu serviço; Comunicar ao superior imediato irregularidade relevante ocorrida durante o seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações, levando ao conhecimento de seu superior, qualquer fato que comprometa a segurança do posto de serviço; Exercer as atividades de motorista ou motociclista, quando designado para tal; Exercer atividades de patrulheiro, quando designado para tal, participando das rondas, executando as tarefas relativas ao patrulhamento ostensivo de apoio operacional aos postos em suas ocorrências, de auxílio ao público e de auxílio à autoridade civil e militar, conforme determinação superior; Prestar serviços extraordinários, mediante prévia concordância; Deter qualquer indivíduo em flagrante delito ou quando perseguido pelo clamor público, na circunscrição do seu posto de serviço, apresentando ao superior imediato ou à autoridade policial; Entregar, mediante registro, ao supervisor ou responsável legal pelo posto, objetos e pertences de terceiros; Entregar, mediante registros ao supervisor, infratores apreendidos em flagrante delito, para serem conduzidos às autoridades competentes; Orientar o público em geral, tratando-o com urbanidade, fornecendo informações sobre localização de dependências ou atribuições de pessoas; Impedir a entrada, no âmbito do posto de serviço, de pessoas estranhas ou sem autorização, fora do horário de expediente externo da repartição; Impedir a retirada de qualquer material do posto de serviço, sem permissão de quem de direito; Fazer uso, assim como se responsabilizar pela guarda de armamento não-letal, equipamento de comunicação e/ou quaisquer outros equipamentos de porte necessários ao serviço, colocados a sua disposição para utilização; Escriturar o livro de ocorrências, relatando o desenvolvimento do seu serviço; e outras atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal.
Motorista	Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Máquinas	Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Tratorista	Operar tratores, realizando aterro sanitário; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa e desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Coveiro	Auxiliar nos serviços funerários, construindo, preparando, limpando, abrindo e fechando sepulturas; Realizar sepultamento e exumar cadáveres; Transladar corpos e despojos; Zelar pela limpeza e conservação do cemitério; Conservar cemitérios, máquinas e ferramentas de trabalho, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.
Podador	Executar trabalhos de jardinagem e horticultura simples em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais; Executar trabalhos de podas em plantas e árvores ornamentais; Recolher lixo vegetal e zelar pela manutenção de viveiros, estruturas, vasos, floreiras e das ferramentas e equipamentos utilizados; Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.
Auxiliar de Serviços Diversos	Realizar atividades de conservação e limpeza em geral dos prédios públicos; Remover lixo e detritos; Fazer as arrumações nos locais de trabalho; Limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias e outras; Executar tarefas de conservação e guarda dos materiais e utensílios de limpeza; Desenvolver atividades de higienização e serviços de copa/cozinha; Auxiliar e realizar serviços de merendeira no preparo e distribuição de refeições/merenda em escolas municipais; Atuar como Agente de Portaria nos prédios públicos, controlando o fluxo de pessoas não autorizadas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; Executar trabalhos de natureza elementar de limpeza em geral, de cargas, de descargas ou transporte de materiais ou mercadorias e serviços diversos; Lavar, varrer e encerar pisos; Transportar pesos, carregando móveis, materiais, utensílios e equipamentos; Executar pequenos reparos e serviços de pintura que não exijam habilidades especiais; Limpar e lavar vidraças; Servir café, água, chá e manter em ordem e asseio sua unidade de trabalho, e quando solicitado atender em reuniões; Efetuar pequenos serviços de expediente interno e externo; Levar documentos para xerografar, mimeografar, heliografar e eventualmente executar estas tarefas; Ligar e desligar aparelhos elétricos no início e no término do expediente; Zelar pelo uso correto e conservação dos bens patrimoniais de sua unidade de trabalho; Atender telefone, efetuar pequenas anotações e transmitir recados; Abrir e fechar portas e janelas da sua unidade de trabalho no início e no fim do expediente; Despachar correspondência no correio; Entregar e recolher documentos nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal; Receber do almoxarifado materiais de expediente requisitados pela sua unidade de trabalho; Varrer ruas e locais públicos; Executar trabalhos de jardinagem; Preparar merenda escolar; Executar serviços braçais que não exijam conhecimento ou habilidades especiais; Fazer e reparar instalações hidráulicas; Instalar e concertar tubulações, encanamentos em geral; Fazer instalações de aparelhos sanitários em geral; Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos; Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Realizar a limpeza de rios e córregos; Realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; Escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos; Quebrar pavimentos; Abrir e fechar valas; Retirar entulhos; Realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras tarefas afins.

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS: (i) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA; (ii) PROFESSOR DE MATEMÁTICA; (iii) PROFESSOR DE CIÊNCIAS; (iv) PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA; (v) PROFESSOR DE HISTÓRIA; (vi) PROFESSOR DE FILOSOFIA; (vii) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classe	REFERÊNCIAS (R$)									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
P-1	R$ 1.273,03	R$ 1.298,49	R$ 1.324,46	R$ 1.350,95	R$ 1.377,97	R$ 1.405,53	R$ 1.433,64	R$ 1.462,31	R$ 1.491,56	R$ 1.521,39
P-2	R$ 1.527,64	R$ 1.558,19	R$ 1.589,35	R$ 1.621,14	R$ 1.653,56	R$ 1.686,63	R$ 1.720,37	R$ 1.754,77	R$ 1.789,87	R$ 1.825,67
P-3	R$ 1.833,16	R$ 1.869,83	R$ 1.907,22	R$ 1.945,37	R$ 1.984,27	R$ 2.023,96	R$ 2.064,44	R$ 2.105,73	R$ 2.147,84	R$ 2.190,80
P-4	R$ 2.199,79	R$ 2.243,78	R$ 2.288,66	R$ 2.334,43	R$ 2.381,12	R$ 2.428,74	R$ 2.477,32	R$ 2.526,86	R$ 2.577,40	R$ 2.628,95
P-5	R$ 2.639,75	R$ 2.692,54	R$ 2.746,39	R$ 2.801,32	R$ 2.857,35	R$ 2.914,49	R$ 2.972,78	R$ 3.032,24	R$ 3.092,88	R$ 3.154,74
Percentual de 2% entre as referências										
Percentual de 20% entre as classes de P-1 a P-4										

ANEXO IV

VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO											
CARGOS	**Nível de Escolaridade**	**Classe**	**REFERÊNCIAS - VENCIMENTO - VALORES EM R$**								
			01	**02**	**03**	**04**	**05**	**06**	**07**	**08**	**09**	**10**
Médico ESF Médico Clínico Geral	NS	C	6.303,27	6.429,33	6.557,92	6.689,08	6.822,86	6.959,31	7.098,50	7.240,47	7.385,28	7.532,99
		B	5.730,24	5.844,85	5.961,74	6.080,98	6.202,60	6.326,65	6.453,18	6.582,25	6.713,89	6.848,17
		A	5.209,31	5.313,50	5.419,77	5.528,16	5.638,72	5.751,50	5.866,53	5.983,86	6.103,54	6.225,61
Fisioterapeuta	NS	C	1.892,29	1.930,14	1.968,74	2.008,12	2.048,28	2.089,25	2.131,03	2.173,65	2.217,12	2.261,47
		B	1.720,27	1.754,67	1.789,77	1.825,56	1.862,07	1.899,31	1.937,30	1.976,05	2.015,57	2.055,88
		A	1.563,88	1.595,16	1.627,06	1.659,60	1.692,79	1.726,65	1.761,18	1.796,41	1.832,33	1.868,98
Educador Físico	NS	C	1.365,38	1.392,68	1.420,54	1.448,95	1.477,93	1.507,49	1.537,64	1.568,39	1.599,76	1.631,75
		B	1.241,25	1.266,08	1.291,40	1.317,23	1.343,57	1.370,44	1.397,85	1.425,81	1.454,32	1.483,41
		A	1.128,41	1.150,98	1.174,00	1.197,48	1.221,43	1.245,86	1.270,77	1.296,19	1.322,11	1.348,55
Agente de Trânsito	NM	C	960,50	979,71	999,30	1.019,29	1.039,67	1.060,47	1.081,68	1.103,31	1.125,38	1.147,88
		B	873,18	890,64	908,46	926,63	945,16	964,06	983,34	1.003,01	1.023,07	1.043,53
		A	793,80	809,68	825,87	842,39	859,23	876,42	893,95	911,83	930,06	948,66
Operador de Máquinas	NB	B	824,67	841,16	857,99	875,15	892,65	910,50	928,71	947,29	966,23	985,56
		A	749,70	764,69	779,99	795,59	811,50	827,73	844,28	861,17	878,39	895,96

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:EF6ED9DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.805.518 SSP/RN, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa ILANO VITORIANO DA SILVA ME, com endereço na TR JOSE EVARISTO 21, CENTRO, ACARI/RN, CNPJ/MF 02.791.043/0001-68, representada neste ato pelo Sr. Antônio Felix Neto, portador do CPF nº 503.150.054-91, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Ata é o **registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS** devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 16/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.
1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de doze meses, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 16/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES
3.1- Integram o presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 112.155,00 (Cento e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 16/2014**, reproduzidos na planilha em anexo.

Fornecedor: **ILANO VITORIANO DA SILVA ME**		
CNPJ: **02.791.043/0001-68**	Telefone:	E-mail:
Endereço: **TR JOSE EVARISTO 21, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.**		
Representante: **Antônio Felix Neto** - CPF: **503.150.054-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0003513 - PISTOLAS 12X1 TIROS	SUPER FOGOS	CX	400,00	25,00	10.000,00
2	0003514 - PISTOLAS 19X4 TIROS.	SUPER FOGOS	CX	50,00	30,00	1.500,00
3	0003515 - PISTOLAS DE CORES	SUPER FOGOS	CX	100,00	29,50	2.950,00
4	0003516 - GIRANDOLA 234 TIROS	PIRO SHOW	CX	50,00	120,00	6.000,00
5	0003517 - GIRANDOLA 468 TIROS	SUPER FOGOS	CX	100,00	163,00	16.300,00
6	0003518 - GIRANDOLA 702 TIROS.	SUPER FOGOS	CX	20,00	211,00	4.220,00
7	0003519 - GIRANDOLA 1080 TIROS.	SUPER FOGOS	CX	40,00	282,00	11.280,00
8	0003520 - GIRANDOLA 468 CORES.	SUPER FOGOS	CX	100,00	196,00	19.600,00
9	0003521 - KIT MORTEIRO 2 "25 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	483,00	4.830,00
10	0003522 - KIT MORTEIRO 2,5 "25 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	780,00	7.800,00
11	0003523 - KIT MORTEIRO 3" 06 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	310,00	3.100,00
12	0003524 - KIT MORTEIRO 3" 12 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	570,00	5.700,00
13	0003525 - TORTA ABC 25 TUBOS.	CAMPEÃO	CX	10,00	382,00	3.820,00

14	0003526 - TORTA CANCUM 25 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	228,00	2.280,00
15	0003527 - TORTA GLORY 1,5"25 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	229,00	2.290,00
16	0003528 - TORDA CARIBE 50 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	10,00	356,00	3.560,00
17	0003529 - TORTA IPANEMA 130 TUBOS.	SUPER FOGOS	CX	5,00	1.385,00	6.925,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 13 do Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014.**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014**.
5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO
A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte da mercadoria até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES
8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJ, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;
8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I;**
8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJ, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJ fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMJ enquanto não quitar as multas devidas; e
8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.
CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 16/2014** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.
CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jucurutu (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jucurutu (RN), 10/07/2014.

GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO FELIX NETO
Ilano Vitoriano da Silva ME
Promitente Contratado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:99C28142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014.

ENCARTE DÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMSPP
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014.

Assunto: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos para a Farmácia Básica do Município.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGANDO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município, Edição de 18/08/2014:

51 - PHOSPODONT LTDA						
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	QuanT	Valor Unitário	Valor Total
3	Germed	ALGESTONA + ESTRADIOL 150/10MG SOL INJETÁVEL	AMP	6.000	3,35	20.100,00
12	Germed	CICLOBENZAPRINA 10MG	CPR	12.000	0,21	2.520,00
13	Germed	CICLOBENZAPRINA 5MG	CPR	12.000	0,18	2.160,00
19	Geolab	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50MG	CPR	36.000	0,05	1.800,00
20	Vitapan	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSPENSÃO ORAL 15ML	FRCO	1.200	1,50	1.800,00
21	Germed	DOMPERIDONA 10MG	CPR	48.000	0,10	4.800,00
22	Medley	DROPROPIZINA XPE ADT 15MG/ML 100ML	CPR	720	3,75	2.700,00
23	Vitapan	FLUNARIZINA 10MG	CPR	8.400	0,06	504,00
27	Novo Nordisk	INSULINA ASPARTE 100UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UN	480	37,75	18.120,00
28	Novo Nordisk	INSULINA ASPARTE 100UI/ML REFIL 3ML	UND	360	38,59	13.892,40
36	Sanofi-Aventis	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	480	23,40	11.232,00
37	SanofiAVENTIS	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	480	26,50	12.720,00
38	SanofiAVENTIS	INSULINA GLULISINA 100 UI/ML FRASCO DE 10ML	UND	120	88,00	10.560,00
41	Novo Nordisk	INSULINA LIRAGLUTIDA 6MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	240	203,00	48.720,00
42	Eli Lilly	INSULINA LISPRO + LISPRO PROTAMINADA 25/75% 100UI/ML REFIL	UND	240	46,00	11.040,00
51	Novo Nordisk	INSULINA NOVOLIN N 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	480	25,35	12.168,00
52	Novo Nordisk	INSULINA NOVOLIN R100 UI/ML REFIL 3ML	UND	120	25,35	3.042,00
62	Vidafarma	ÓLEO DE GIRASSOL + VITAMINA E 100ML	FRCO	1.200	2,31	2.772,00
69	Germed	RIANCINOLONA ACETONIDA 1MG/G 10G	BISN	240	2,87	688,80
74	Prati Donaduzzi	ACICLOVIR 50MG/G - CREME 10G	BISN	360	1,89	680,40
88	Prati Donaduzzi	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FRCO	360	3,50	1.260,00
89	E.M.S.	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSP. ORAL 60ML	FRCO	1.200	10,98	13.176,00
95	Geolab	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML - XAROPE 120ML	FRCO	360	6,75	2.430,00
98	Teuto	DEXAMETASONA CREME 0,1-15G	BISN	360	0,55	198,00
100	Chiesi	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRCO	360	39,99	14.396,40
101	Chiese	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA250MG/DOSE AEROSOL 200 DOSES SUSP. ORAL 60ML	FRCO	360	61,50	22.140,00
106	Prati Donaduzzi	ESTOLATO DE ERITROMICINA 50MG/ML, SUSP.ORAL – 60 ML	FRCO 360		3,15	1.134,00
109	Prati Donaduzzi	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDINISOLONA 1,34MG/ML - 100ML	FRCO	1.200	3,78	4.536,00
111	Iodontosul	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO BUCAL 500ML	FRCO	840	9,40	7.896,00
115	Genom	HIPROMELOSE 0,3% COLÍRIO 10ML	FRCO	360	28,00	10.080,00
127	Medquímica	PEROXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL 20G	BISN	360	2,41	867,60
128	Allergan	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO 5ML	FRCO	360	8,50	3.060,00
129	Allergan	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/G POMADA OFTALMICA 3,5 G	BISN	360	6,93	2.494,80
132	Glaxosmithkline	SULFATO DE SALBUTAMOL 6MG - SOLUÇÃO INALANTE 10ML	FRCO	240	13,82	3.316,80
138	União Química	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	CAP	12.000	2,52	30.240,00
139	Injeflex	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO PLÁSTICO COM COBRE	UNID	2.400	35,00	84.000,00
141	Servier	GLICIAZIDA 60MG COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12.000	1,70	20.400,00
146	Astra	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG, COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	24.000	0,73	17.520,00
					Valor Total Geral:	421.165,20

81 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	SR	AGULHAPARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA 5MM93/16")/0,25MM(31G)	UN	48.000	0,43	20.640,00
2	SR	AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA C/CANETYA 800(5/16")/(0,25MM(31G)	UN	24.000	0,43	10.320,00
9	NATULAB	CARBOCISTEÍNA SOL ORAL 50MG/ML 100ML	FRCO	1.200	1,63	1.956,00
24	NAULAB	HEDERA HELIX 7MG/ML XPE 100 ML	FRCO	1.200	7,48	8.976,00
73	TEUTO	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME - 15G	BISN	2.400	4,27	10.248,00
78	CICLOFARMA	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% 1000ML	LTR	1.200	4,63	5.556,00
119	NATURALIFE	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRCO	480	6,26	3.004,80

130	FRESENIUS	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ML	BLS	1.200	1,97	2.364,00
137	AGILA	CEFTRIAXONA 1G PÓ P/ SOL. INJETÁVEL	AMP	1.200	2,88	3.456,00
140	NATULAB	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS) 200MG	CPR	12.000	0,45	5.400,00
145	NATULAB	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK)	SHC	2.400	0,80	1.920,00
		PÓ P/ DISPERSÃO ORAL, 2,6/0,11G/5G -				
151	FLAMAX	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG	CPR	8.400	0,05	420,00
153	ACOM	TIRAS REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	CPR	234.000	0,41	95.940,00
					Valor Total Geral:	170.200,80

111 - ANTONIO WILLIAM COSTA- ME

Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
6	PRATI	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250MG	CPR	12.000	0,16	1.920,00
7	PRATI	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67/333,4MG/ML GTS 20ML	FRCO	1.200	1,72	2.064,00
8	VITAPAN	CAPTOPRIL 50MG	CPR	240.000	0,03	7.200,00
10	PRATI	CETOCONAZOL 200 MG CX C/10	CPR	12.000	0,09	1.080,00
11	PRATI	CETOCONAZOL CREME 200MG/G 30G	BISN	1.200	1,10	1.320,00
16	PRATI	CLORIDRATO DE TETRACICLINA +ANFOTERICINA B 25/12,5MG/G CREME	BISN	2.400	7,60	18.240,00
17	NATULAB	COMPLEXO B COMP.	CPR	36.000	0,03	1.080,00
18	NATULAB	COMPLEXO B SOL. ORAL 100ML	FRCO	2.400	1,16	2.784,00
35	SANOFI	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	360	79,00	28.440,00
48	LILLY	INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML	UND	360	61,00	21.960,00
49	LILLY	INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	360	49,90	17.964,00
50	LILLY	INSULINA LISPRO 100% (PURA) 100 UI/ML FRASCO 10ML	UND	120	91,50	10.980,00
56	VITAPAN	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/250UI/G 10G	BISN	4.800	0,97	4.656,00
58	VITAPAN	NIMESULIDA 100MG	CPR	120.000	0,04	4.800,00
61	PRATI	NORFLOXACINO 400MG	CPR	36.000	0,12	4.320,00
63	VITAPAN	PANTOPRAZOL 40MG	CPR	36.000	0,26	9.360,00
64	E.M.S	PANTOPRAZOL 20MG	CPR	36.000	0,29	10.440,00
65	VITAPAN	PARACETAMOL 750MG	CPR	60.000	0,04	2.400,00
67	VITAPAN	SECNIDAZOL 1G	CPR	4.800	0,35	1.680,00
70	VITAPAN	VITAMINA C 200MG/ML GTS 20ML	FRCO	2.400	0,79	1.896,00
71	VITAPAN	VITAMINA C 500MG	CPR	36.000	0,08	2.880,00
72	UNIÃO QUÍMICA	VITAMINA K 10MG/ML SOL INJETÁVEL	AMP	2.400	0,89	2.136,00
75	NATULAB	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML	FRCO	2.400	5,25	12.600,00
79	ZULU	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 % - INPM	LTR	1.200	3,30	3.960,00
80	PRATI	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5MG SUSP. ORAL 75ML	FRCO	2.400	7,49	17.976,00
84	BRASTERÁPICA	BUDESONIDA 32MCG/DOSE AEROSOL NASAL 120 DOSES 6ML	FRCO	360	16,00	5.760,00
85	BRASTERÁPICA	BUDESONIDA 50MG/DOSE AEROSOL NASAL 120 DOSES 6ML		FRCO	360 17,08	6.148,80
86	BRASTERÁPICA	BUDESONIDA 64MG/DOSE AEROSOL NASAL 120 DOSES 6ML	UND	360	17,08	6.148,80
90	FARMACE	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - INJETÁVEL	AMP	1.200	1,80	2.160,00
105	PRATI	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25MG/ML SUSP. ORAL 60 ML	FRCO	360	2,45	882,00
107	NEOQUÍMICA	ESTRIOL 1MG/ML CREME VAGINAL 50G	BISN	2.400	5,30	12.720,00
108	WHETITY	ESTROGENO CONJUGADO 0,625 MG/ML CREME VAGINAL	BISN	2.400	31,50	75.600,00
112	FRESENIUS	GLICOSE 5% - 500MG/ML - BOLSA 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLS	1.200	1,83	2.196,00
113	ISOFARMA	GLICOSE 50% - 50MG/ML - AMP. COM10ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.200	0,16	192,00
114	NATULAB	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 0,5MG/ML XAROPE 120ML	FRCO	1.200	1,93	2.316,00
122	PRATI	NITRATO DE MICONAZOL 2% LOÇÃO 30ML	FRCO	600	1,94	1.164,00
124	SANTA TEREZINHA	PASTA D AGUA 120G	POTE	360	2,55	918,00
147	ASTRA	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG, COMP. DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	24.000	1,35	32.400,00
152	TEUTO	DIPIRONA INJ. 500 MG/ML	FRCO	1.200	0,55	660,00
					Valor Total Geral:	343.401,60

317 - DROGAFONTE LTDA

Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
4	VITAPAN	ATENOLOL 25MG	CPR	240.000	0,02	4.800,00
5	HIPOLABOR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GTS 20ML	FRCO	360	1,57	565,20
14	BRAINFARMA	CINARIZINA 25MG	CPR	8.400	0,09	756,00
15	BRAINFARMA	CINARIZINA 75MG	CPR	8.400	0,10	840,00
53	PRATI DONADUZZI	LOSARTANA POTÁSSICXA 100MG	CPR	24.000	0,20	4.800,00
54	SOBRAL	MEBENDAZOL 100MG	CPR	12.000	0,03	360,00
55	SOBRAL	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML	FRCO	600	0,65	390,00
57	MEDQUÍMICA	NIFEDIPINO 20MG RETARD	CPR	144.000	0,05	7.200,00
59	VITAPAN	NIMESULIDA GTS 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 15ML	FRCO	1.200	0,80	960,00
60	MULTILAB	NISTANTINA CREME VAGINAL 25000 UI/G 50G	BISN	2.400	2,70	6.480,00
66	SOBRAL	SALBUTAMOL XPE 2MG/5ML-60 ML	FRCO	480	0,85	408,00
68	HIPOLABOR	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10ML	FRCO	1.200	0,70	840,00
81	HEBRON	AROEIRA (SCHINUS TEREBENTHIFOLIUS) GEL 3,996ML/6G	BISN	1.200	43,81	52.572,00
91	MEDQUÍMICA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOL. NASAL - FRCO 30ML		1.200	0,54	648,00
93	PHARLAB	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL - 30G	BISN	240	1,57	376,80
99	PRATI DONADUZZI	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRCO	600	5,40	3.240,00
104	GLAXOSMITHK	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MG/DOSE AEROSOL 200 DOSES	FRCO	240	21,60	5.184,00
110	PRATI DONADUZZI	FOSFATO SÓDICO DE PREDINISOLONA 4,02MG/ML - SOL. ORAL 60ML	FRCO	1.200	2,53	3.036,00
117	MEDQUÍMICA	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - GTS	FRCO	480	0,96	460,80
120	TEUTO	MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML COLÍRIO 5ML	FRCO	1.200	1,02	1.224,00
121	HIPOLABOR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME 28G BISN		1.200	1,58	1.896,00
125	MULTILAB	PERMETRINA LOÇÃO 5% 60ML	BISN	240	2,58	619,20
131	GLAXOSMITHK	SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MG - AEROSOL ORAL 200 DOSES 14,6ML	FRCO	240	4,62	1.108,80
142	ACTIVIS	GLICIAZIDA 80MG	CPR	12.000	0,18	2.160,00
					Valor Total Geral:	100.924,80

1092 - UNIFARMA - REDE UNIFICADA DE FARMÁCIAS LTDA-EPP

Item	Marca	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
29	NOVO NORDISK	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10ML	UND	120	109,47	13.136,40
40	ELI LILLY	INSULINA HUMULIN R 100 UI/ML REFIL 3ML	UND	120	24,00	2.880,00
94	ALLERGAN	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20MG/ML COLÍRIO - 10ML	FRCO	240	18,29	4.389,60
96	CIFARMA	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 1% - POMADA OFTALMICA 3,5G	BISN	600	3,35	2.010,00
116	ALLERGAN	HIPROMELOSE 0,5% COLÍRIO 10ML	FRCO	360	10,23	3.682,80
136	HERBARIUM	CASCARA-SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 75MG	CAP	24.000	0,57	13.680,00

144	HERBARIUM	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150MG	CPR	36.000	2,40	86.400,00
					Valor Total Geral:	126.178,80
					Valor Total da Licitação:	1.161.871,20

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:0A497B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000, CNPJ nº 08.159.089/0001-45, através de sua representante legal, **ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES**, brasileiro, solteiro, Agente Público, em Tangara/RN, portador de Carteira de Identidade nº 2.218.963 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.193.694-85, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO** HOSPITALAR LTDA, com endereço **R DOS PAIATIS , 1792 , QUINTAS , NATAL/RN, CEP: 59.037-150**, CNPJ/MF **40.782.468/0001-08**, representada neste ato pelo Sr ANDRE LUIZ JOSE GALVÃO MATIAS, portador da cédula de identidade nº 5380908 SSP/RN e CPF nº **027.408.404-03**, doravante denominada simplesmente PROMITENTE CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTROPICO E LABORATORIOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tangará,** devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial n° 19/2014**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA,** constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade por termo inicial na data de sua subscrição e é valida por 12 (doze meses).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Tangará/ RN**, como órgão gerenciador.

3.2 - Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R$ 102.359,98 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial n° 19/2014** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0009504 - Pipetas volumétricas 5ml	RONI ALZI	UND	50,00	15,30	765,00
2	0009505 - Pipetas volumétricas 10ml	RONI ALZI	UND	50,00	15,30	765,00
3	0009506 - Pipetas automáticas 10	KACIL	UND	5,00	112,07	560,35
4	0009507 - Pipetas automáticas 20	KACIL	UND	5,00	112,07	560,35
5	0009508 - Pipetas automáticas 25	KACIL	UND	5,00	112,07	560,35
6	0009509 - Pipetas automáticas 50	KACIL	UND	5,00	112,07	560,35
7	0009510 - Pipetas automáticas 100	KACIL	UND	5,00	89,86	449,30
8	0009511 - Pipetas automáticas 200	KACIL	UND	5,00	111,53	557,65
9	0009512 - Pipetas automáticas 400	KACIL	UND	5,00	83,39	416,95
10	0009513 - Pipetas automáticas 500	KACIL	UND	5,00	83,39	416,95
11	0009514 - Pipetas automáticas 1000	KACIL	UND	5,00	117,72	588,60
12	0009515 - Ponteiras azuis	CRAL	UND	1000,00	0,04	40,00
13	0009516 - Ponteiras amarelas	CRAL	UND	1000,00	0,04	40,00
14	0009517 - Tubo capilar sem heparina com 500 und	PERFECTA	UND	12,00	19,37	232,44
15	0009518 - Tubo capilar com heparina com 500 und	PERFECTA	UND	24,00	19,37	464,88
16	0009519 - Picetas transparentes 250 ml	J PROLAB	UND	10,00	3,83	38,30
17	0009520 - Coletor universal	J PROLAB	UND	6000,00	0,63	3.780,00
18	0009521 - pera	KASVI	UND	5,00	27,00	135,00
19	0009522 - Cronômetro	TECHNOS	UND	4,00	270,00	1.080,00
20	0009523 - Câmara de Newbauer	ITERLAB	UND	10,00	382,10	3.821,00
21	0009524 - Lâminas para câmara de newbauer	PERFECTA	UND	20,00	17,01	340,20
22	0009525 - Lâminas lapidadas com ponta fosca com 50 und	SOLIDOR	CX	12,00	6,30	75,60
23	0009526 - Lâmina lapidada lisa com 50 und	SOLIDOR	CX	12,00	6,30	75,60
24	0009527 - Lamínulas 24x32mm com 100 und	GLOBAL TRADE	CX	10,00	5,40	54,00
25	0009528 - Estantes plásticas grande para tubos de ensaio	CRAL	UND	10,00	14,40	144,00
26	0009529 - Estantes plásticas pequena para tubos de ensaio	CRAL	UND	10,00	13,50	135,00

27	0009530 - Placa de Kline	PERFECTA	UND	10,00	60,77	607,70
28	0009531 - Cálice de sedimentação (plástico)	J PROLAB	UND	500,00	4,43	2.215,00
29	0009532 - Tubo cônico para urina	J PROLAB	UND	100,00	1,04	104,00
30	0009533 - Tubo de ensaio (vidro) 5ml	PERFECTA	UND	1000,00	0,14	140,00
31	0009534 - Tubo de ensaio (vidro) 10ml	PERFECTA	UND	1000,00	0,25	250,00
32	0009535 - Tubo de ensaio (plástico) 5ml	CRAL	UND	1000,00	0,11	110,00
33	0009536 - Microscópio binocular	COLEMAN	UND	1,00	2.995,20	2.995,20
34	0009537 - Sistema semi- automático de bioquímica	BIO	UND	1,00	17.811,00	17.811,00
35	0009538 - Contador manual de células	KACIL	UND	1,00	823,01	823,01
36	0009539 - Homogenizador de sangue	FANEM	UND	1,00	3.171,60	3.171,60
37	0008057 - Banho Maria	KACIL	UND	1,00	1.452,98	1.452,98
38	0009540 - Agitador de Kline	BIOMIXER	UND	1,00	2.096,42	2.096,42
39	0009541 - Microcentrífuga	COLEMAN	UND	1,00	7.421,40	7.421,40
40	0008102 - Estufa	FANEM	UND	1,00	4.834,80	4.834,80
41	0009542 - Relógio despertador	TECHNOS	UND	5,00	54,00	270,00
42	0009543 - Aparelho automátizado para hematologia	BC	UND	1,00	41.400,00	41.400,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 – Por ocasião da solicitação de aquisição do produto será identificada a forma de faturamento, que poderá ser:

4.3.1 – para o **MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN** inscrito no CNPJ n° 08.159.089/0001-45, com sede na Avenida Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000;

4.3.2 – para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TANGARÁ/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.295.071/0001-85, com sede na **R JOAO ATAIDE DE MELO*** , 687, Centro, Tangara/RN, CEP: 59.240-000.

4.4 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretaria Municipal de Saúde**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista mediante crédito aberto em conta bancária em nome da Contratada.

4.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho AUTORIZAÇÃO DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 19/2014.**

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da ordem de compra na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 19/2014 – CPL/PMT**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Tangará/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo

das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 19/2014** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Tangará/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 19/2014** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Tangará/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará (RN), 9 de junho de 2014

ALCIMAR GERMANO BENTO PINHEIRO E ALVES
P/ Promitente Contratante

MSHS Comercio de Material Medico
ANDRE LUIZ JOSE GALVÃO MATIAS
CPF nº 027.408.404-03

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF

Nome
CPF

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:021A8ACE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2014

PROCESSO nº 43/2014
Pregão Presencial SRP nº 36/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICIPIO DE TIBAU/RN

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **17.624.502/0001-96**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA BENTO BANDEIRA,, 107 , CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE** - CPF: **099.508.084-48**		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005462 - Grid de ferro medindo 8 (oito) metros de largura, 6 (seis) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 40 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves e 4 (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de montagem e desmontagem da estrutura.	UND	20,00	2.300,00	46.000,00
2	0005463 - Grid de ferro medindo 6 (SEIS) metros de largura, 4 (QUATRO) metros de profundidade e 5 (cinco) metros de altura, totalizando 30 metros de treliças com 4 (quatro) sleeves e 4 (quatro) talhas. Incluindo também os serviços de montagem e desmontagem da estrutura.	UND	20,00	1.700,00	34.000,00
3	0005464 - FECHAMENTO EM ALUMINIO MEDINDO 2X2MTS	Mts	1000,00	20,00	20.000,00
4	0005465 - CAMAROTE MEDINDO 18Mx4M COM COBERTURA, ILUMINAÇÃO, CARPETE.	Diária	20,00	1.100,00	22.000,00
6	0005467 - Locação com montagem e desmontagem de módulos de arquibancada, de 06 (seis) degraus, com 4,00 metros de largura, início do primeiro piso, de no mínimo 0,50 metros do nível do chão, assentos confeccionados em chapas dobradas em viga ue com reforços de segurança, com encaixes e fixadores e pinos ou parafusos, com intervalo de 0,15m de um vão ao outro.	Mts	200,00	130,00	26.000,00
7	0005468 - Sistema de iluminação 72 refletores em alumínio par 64 com porta filtro e lâmpada de1000 w foco #1, filtros com várias cores e distribuídas em varas de 06 refletores. - 36 refletores em alumínio par 64 com porta filtro e lâmpada de 1000 w foco #5, filtros com várias cores e distribuídas em varas de 06 refletores. - 06 mini brutt de 06 lâmpadas com garra c, cabo de segurança e lâmpadas de 650 w. - 18 refletores elipsoidal com iris, porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 750 w de 26 graus. - 24 refletores em alumínio acl com lâmpada de 200 w distribuídas em varas de 04 lâmpadas. - 12 refletores em alumínio set light com porta filtro, garra c, cabo de segurança e lâmpada de 1000 w. - 24 refletores em alumínio estruturado tipo par led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a 100% e operação em dmx. - 16 refletores em alumínio tipo ribalta led com leds de 3w, mix de cores rgbw, dimmer de 0 a100% e operação em dmx. - 02 canhões seguidor com comando digital, com ajuste de iris, foco, zoom e blackout, com potência mínima de 1200w hmi. - efeitos - 04 strobos 3000 w com operação em dmx. - 24 moving light spot com sistema de cores cmy e correção cto, foco motorizado, iris e zoom linear, com potência mínima de 800 w. - 16 moving light beam com sistema de cores cmy, iris e foco motorizado, com potência mínima de 700w. - 12 moving light wash com sistema de cores cmy e correção cto, zoom linear, com potência mínima de 575 w. - 04 máquinas de fumaça dmx com ventilador e líquido para funcionamento. - controles - 02 mesas de iluminação dmx de 60 canais, com 04 universos de 512 canais, visor em lcd ou monitor, personalidades dos aparelhos atualizados na livraria e no mínimo 03 bancos de cenas. - 08 dimmer com 12 canais, com potência mínima de 4000w / canal, disjuntor por canal e disjuntor para neutros padrão rack. -04 módulos pro power para ligação de equipamentos de 12 canais, com potência mínima de 4000 w, disjuntor por canal e disjuntor para neutros, padrão	UND	10,00	4.000,00	40.000,00
8	0005469 - TRIO ELÉTRICO: Caminhão/carroceiria * Dimensões mínimas 23mt de comp. (carroceria+cavalinho) / 4,40mc de altura / 4,8mc largura; * Orelha de frente e fundo, 02 polcos móveis 10mt de comp. Com 4,8m de largura; * 01 sala VIP / 01 camarim com ar-condicionado / 01 toalete. Som: * Frente: 40 graves, 32 médio graves e 20 titannium * Fundo: 40 graves, 32 médio graves e 20 titannium * Lateral direita: 40 graves, 28 médio graves, 18 cornetas e 30 tuítes; * Lateral Esquerda: 40 graves, 28 médio graves, 18 cornetas e 30 tuítes. Amplificador: * 22 Times one; * 20 audiotec. Periférico: * Mesa de som 48 canais / 14 mandadas; * Equalizadores estéreo. Iluminação: * Máquina de fumaça; * Canhão / 16 refletores / 02 luz estroboscópia; * Gerador 180 KVA; * Motor 06 cilindros turbinado e intercalado. Equipe: * 01 Técnico de som; * 02 Rodes; * 02 Motoristas; * 01 Eletricista.	UND	1,00	22.000,00	22.000,00
11	0005472 - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COBERTURA COM UMA AGUA, EM LONAS COM BLACK-OUT, ANTICHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 12,0 METROS DE FRENTE X 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, PE DIREITO MEDINDO 6,50 METROS.	UND	20,00	3.300,00	66.000,00
12	0005473 - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COBERTURA COM UMA AGUA, EM LONAS COM BLACK-OUT, ANTICHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 10,0 METROS DE FRENTE X 8,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, PE DIREITO MEDINDO 4,50 METROS.	UND	20,00	2.200,00	44.000,00
13	0005474 - PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, COBERTURA COM UMA AGUA, EM LONAS COM BLACK-OUT, ANTICHAMAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS, MEDINDO 8,0 METROS DE FRENTE X 6,00 METROS DE PROFUNDIDADE X 2,0 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, PE DIREITO MEDINDO 4,50 METROS.	UND	25,00	1.300,00	32.500,00
15	0005476 - BARRACA PADRONIZADA MEDINDO 3,00 METROS X 3,00 METROS, FECHAMNETO EM MEIA PAREDE NAS LATERAIS.	UND	30,00	350,00	10.500,00
16	0005477 - REFLETOR 400W.	UND	100,00	230,00	23.000,00
17	0005478 - GERADOR SILENCIOSO DE 180 KVA ABASTECIDO	UND	30,00	2.000,00	60.000,00
18	0005479 - SOM DE GRANDE PORTE NO MINIMO: P.A.L/ P.A.R * 08 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 08 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 08 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; 08 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408. AMPLIFICADORES P.A L/ AMPLIFICADORES P.A R 02 AMPLIFICADORES TOMES ONE 802; 02 AMPLIFICADORES TOMES ONE 802; 02 AMPLIFICADORES TOMES ONE 712; 02 AMPLIFICADORES TOMES ONE 712; 01 AMPLIFICADOR TOMES ONE 612; 01 AMPLIFICADOR TOMES ONE 612; MAXER P.A. 01 MIXER DIGITAL YAMAHA LS9 32 CANAIS; 01 PROCESSADOR BSS FDS 336. DELEY I/ AMPLIFICADOR DELEY I * 04 CX LINA HAY C/ 02 FALANTES WPU 1206 E TI 408 CADA; * 01 AMPLIFICADOR TIMES ONE 802 DELEY II / AMPLIFICADOR DELEY II * 04 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807 CADA; 01 AMPLIFICADOR STUDIO R BOX; 04 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 1206, 01 TI 408; 01 AMPLIFICADOR TIMES ONE 612. 01 AMPLIFICADOR STUDIO RBOX; PALCO / AMPLIFICADORES PALCO * 02 CX SB 850 C/ 02 FALANTES WPU 1807; 02 AMPLIFICADORES STUDIO R HOMA; 02 CX MEDIO GRAVE 02 FALANTES WPU 12 06, OI TI CADA; 01 AMPLIFICADOR TIMES ONE 612. MONITORES DE PALCO RACK PERIFERICO * CX P/ MONITOR DE BATERIA (MOD. REFERENCE BOX) * 04 EQUALIZADORES GRAFICOS; 02 CX P/ MONITOR DE VOZ (MOD. REFERENCE BOX); 03 GATES; 02 CX P/ MONITOR DE PERCUSSÃO (MOD. ACOUSTIC); 01 ESTABILIZADOR DE AC ZEROTRON; 01 CUBO P/ GUITARRA LANEY; 01 PROCESSADOR DE EFEITO SPX 990; 01 SET P/ CONTRA BAIXO METEORO; 01 PROCESSADOR DE EFEITO ALESSES QUADRAVERB II 01 KIT PORTA PRO P/ MONITOR C/ 08 HEADPHON; 01 MIXER CICLOTRON DE 40 CANAIS; MICROFONES C/ FIO* 18 MIC. SM 58. MICROFONES S/ FIO * 02 MIC SHURE BETA SM 58; * 04 MIC. SANNHAISER E 604; 07 MIC. SANNSON; 01 MIC. SHURE BETA SM57. LUZ * 02 RACKS STAR DIGITAL C/ 12 CANAIS CADA; 24 REFLETORES C/ LAMPADAS PAR 64; 01 CANÃO SEGUIDOR 1200W STAR.	Diária	20,00	4.200,00	84.000,00
19	0005480 - SOM DE MEDIO PORTE - NO MINIMO: SISTEMA DE 04 CX DE SOM DE MEDIO TRIWEY SISTEMA DE 04 CX DE SOM GRAVES W RONEY SISTEMA DE 02 CX DE RETORNO COMUM 04 AMPLIFICADORES 01 MICROFONE SEM FIO 10 MICROFONES COMUS SISTEMA PERIFERICO DO PA - B 01 MÊS DE SOM DE 16 CANAIS 01 REVERB DE EFEITOS 01 EQUALIZADOR DE EFEITOS 01 COMPRESSOR DE EFEITOS 01 CROSSOVER 02 DVD SISTEMA DE PERIFERICO DE RETORNO DE PALCO 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS 01 REVERB DE EFEITOS 01 EQUALIZADOR DE EFEITOS 01 COMPRESSOR DE EFEITOS 01 CROSSOVER RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO 02 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS 20 REFLETOR DE 1000 WATS 04 LUZ DE EFEITOS 02 MAQUINAS DE FUMAÇA.	UND	25,00	3.000,00	75.000,00
20	0005482 - SOM DE PEQUENO PORTE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: - UMA CAIXA DE SOM (SUB GRAVE) COM DOIS ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 800RMS; - UMA CAIXA DE SOM (MÉDIO GRAVE) COM DOIS ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300RNS; - UM DRIVER TITÂNIO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100RNS. - UM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MAIOR OU COMPATÍVEL COM TIMES ONE 512; - UM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MAIOR OU COMPATÍVEL COM CICLOTRON 712; - UMA MESA COM NO MÍNIMO SEIS CANAIS; - UM EQUALIZADOR; - UM CROSSOVER; - UM REVERB.	Diária	30,00	1.000,00	30.000,00

Tibau/RN, 26 de agosto de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:65D17FCC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2014

PROCESSO nº 44/2014
Pregão Presencial SRP nº 37/2014

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENDO TIBAU PARA CRISTO NESTE MUNICIPIO

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**		
CNPJ: **17.624.502/0001-96**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA BENTO BANDEIRA,, 107 , CENTRO, PATU/RN, CEP: 59770-000**		
Representante: **AIRON LUCENA ARAÚJO LEITE** - CPF: **099.508.084-48**		

Item	Descrição	Marca/Banda	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0005483 - Banda musical Gospel, com projeção ao menos em nível Nordeste, que execute repertorio com estilo musical gospel, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o EVENTO TIBAU PARA CRISTO, no dia 31/08/2014	Felipão	apresent	1,00	31.500,00	31.500,00
2	0005484 - Banda musical Gospel, com projeção ao menos em nível Nordeste, que execute repertorio com estilo musical gospel, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o EVENTO TIBAU PARA CRISTO, no dia 31/08/2014	Banda Som e Louvor	apresent	1,00	31.500,00	31.500,00
3	0005485 - Banda musical Gospel, com projeção ao menos em nível Regional, que execute repertorio com estilo musical gospel, seja composta de no mínimo 06 (seis) integrantes, entre vocalista, instrumentista que executem instrumentos musicais como bateria, teclado, guitarra, contra baixo, percussão e instrumentos de sopro, para o EVENTO TIBAU PARA CRISTO, no dia 31/08/2014	Chagas Sobrinho	apresent	1,00	13.500,00	13.500,00

Tibau/RN, 26 de agosto de 2014

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:50B8FFAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	GARA NTIA	UNID	QUANT	V. UNIT REGIST.
1	RASPADEIRA AGRÍCOLA 3 M³ COM PNEUS	Marchesan Tatu	01 ano	UNID	1	26.299,88
2	GRADE ARADORA 14X16X6 C/CONTROLE REMOTO	Marchesan Tatu	2 ano	UNID	1	19.497,11
3	PLANTADEIRA 3 LINHAS	Marchesan Tatu	3 ano	UNID	1	15.792,50
5	CARRETA 6 TONELADAS COM SUBGRADE C/MOLAS E C/PNEUS	Asa Branca	4 ano	UNID	1	12.393,99
6	SULCADOR MÉDIO DE 2 LINHAS	Marchesan Tatu	5 ano	UNID	1	7.497,12
7	ARADO SUBSOLADOR DE 5/5 HASTER	Marchesan Tatu	6 ano	UNID	1	7.999,50
8	CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE PARA 4 TONELADAS COM MOLAS	Asa Branca	7 ano	UNID	1	14.788,81
9	GRADE HIDRÁULICA 28X20X3,5	Marchesan Tatu	8 ano	UNID	1	7.884,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C4242397